



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7550 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 07 de Fevereiro de 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Jonathas Rego Monteiro Porto Neto

Vice-Prefeito Municipal

Aline Ferreira Batista Ribeiro

Secretaria Municipal de Governo

Luciana Ribeiro Gomes Bertella

Procurador Geral do Município

Fabricao Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas

Michael Cezar Soares Franca

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leieny Martins Ramos

Secretaria Municipal de Habitação

Jonas dos Santos

Secretaria Municipal de Controle Interno

Patricia Lucia Coll

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento

Lazaro Guilherme Piunti

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Vinicius Carvalho da Silva

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sergio Alberto Correa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Rodrigo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Giorgio Carvalho Monteiro

Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência

Carlos Alberto de Paula Dias Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Gestão e Inclusão

Anna Christina Barichello

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal da Mulher

Anna Christina Barichello (*interina*)

Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Idoso

Maria Landerleide de Assis Duarte

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Kaline Soares Marcelino

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Roseli Ramos Duarte Fernandes

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente:

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: Carlos Soutinho de Mello

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Claudio de Oliveira Thomaz

1º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

2º Vice-Presidente

Marcelo Cardoso Rodrigues

1º Secretário

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria do Fórum

Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva

4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz

3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão

4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos

7ª Vara: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo

Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva

3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo

4ª Vara: Vago

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
- Atos do Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Segurança Pública
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

• IPMDC

• Atos do Presidente

• FUNDEC

• Atos do Presidente

• CONSELHO DE CONTRIBUINTE

• Atos do Presidente

• PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3482 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe, no âmbito do Município de Duque de Caxias, sobre a implantação do Projeto ESPORTE PARALÍMPICO CAXIENSE, nas escolas da Rede Pública Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe, no âmbito do Município de Duque de Caxias, sobre a criação do Projeto ESPORTE PARALÍMPICO CAXIENSE, com a finalidade de proporcionar a alunos com deficiência vinculados à Rede Pública Municipal de Educação a possibilidade de praticar esporte, em, ao menos, 1 (uma) das modalidades reconhecidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Art. 2º A participação dos alunos a que se refere esta Lei no Projeto ESPORTE PARALÍMPICO CAXIENSE será facultativa e condicionada à realização de exame médico que ateste que o aluno está em condições físicas adequadas à exigência do esporte escolhido.

Parágrafo único. A participação do aluno a que se refere esta Lei no Projeto ESPORTE PARALÍMPICO CAXIENSE precisa ser devidamente autorizada pelo responsável legal.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos responsáveis, estabelecerá o(s) local(is) devidamente adaptado(s) para a execução das atividades do Projeto ESPORTE PARALÍMPICO CAXIENSE.

Parágrafo único. Durante as atividades vinculadas ao Projeto ESPORTE PARALÍMPICO CAXIENSE, os alunos serão acompanhados por profissionais qualificados.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá, segundo juízo de conveniência e oportunidade, firmar parcerias com instituições, públicas ou privadas, especializadas em esportes para pessoas com deficiência.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação do Projeto ESPORTE PARALÍMPICO CAXIENSE correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão especialmente discriminadas nos projetos de Lei Orçamentária subsequentes à entrada em vigor da presente Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30 de janeiro de 2024.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.01.30 17:25:31 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.868, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera, sem aumento de despesa, a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, §2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando a necessidade de modernizar e otimizar a estrutura organizacional da administração pública municipal, a fim de garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos e adequar a gestão às diretrizes da nova administração;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensivo aos Estados Federativos;

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012; e

Considerando que o disposto no art. 7º da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023, que os cargos em comissão e as funções de confiança, poderão ser transformado por ato do Poder Executivo desde de que não haja despesas ao erário,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender a necessidade da Administração Pública Municipal, sem implicar aumento de despesa, considerando o saldo positivo constante no Decreto nº 8.858 de 17 de janeiro de 2025, fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) um cargo em comissão, Assistente Administrativo, símbolo CC/3, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Civil;

b) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo;

c) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda;

d) um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda; e

e) um cargo em comissão, Chefe de Gabinete, símbolo CC/1, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - em razão do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado na estrutura administrativa Secretaria Municipal de Defesa Civil;

b) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado na estrutura administrativa Secretaria Municipal de Fazenda; e

c) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado na estrutura administrativa Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	REMANEJA	CRIA
Caput	Decreto nº 8.858, de 17 de janeiro de 2025	-	-	R\$200,00	-
I - a)	Assistente Administrativo	SMDC	CC/3	R\$ 1.400,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I - c)	Consultor Técnico	SMF	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I - d)	Assistente Operacional	SMF	CC/3	R\$ 1.400,00	-
I - e)	Chefe de Gabinete	SMA	CC/1	R\$ 4.000,00	-
II - a)	Assistente do Secretário	SMDC	CC/1	-	R\$ 4.000,00
II - b)	Assistente do Secretário	SMF	CC/1	-	R\$ 4.000,00
II - b)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00

Parágrafo único. Os cargos de Assistente do Secretário, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Defesa Civil, transformados por este decreto, produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025. O cargo de Assistente do Secretário da Secretaria Municipal de Defesa Civil, por sua vez, terá efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
Assinado de forma digital por JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 10:59:39 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.869, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera, sem aumento de despesa, a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, §2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando a necessidade de modernizar e otimizar a estrutura organizacional da administração pública municipal, a fim de garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos e adequar a gestão às diretrizes da nova administração;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensivo aos Estados Federativos;

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012; e

Considerando que o disposto no art. 7º da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023, que os cargos em comissão e as funções de confiança, poderão ser transformados por ato do Poder Executivo desde de que não haja despesas ao erário,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender a necessidade da Administração Pública Municipal, sem implicar aumento de despesa, considerando o saldo positivo constante no Decreto nº 8.858 de 17 de janeiro de 2025, fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) três cargos em comissão, Assistente de Gabinete, símbolo CC/2, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Habitação; e

b) um cargo em comissão, Assistente de Gabinete 2, símbolo CC/3, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Habitação

II - em razão do inciso I deste artigo, fica transformado um cargo em comissão, Assessor Especial, símbolo 5B, localizado na estrutura administrativa Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela abaixo:



Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	REMANEJA	CRIA
Caput	Decreto nº 8.858, de 17 de janeiro de 2025	-	-	R\$100,00	Caput
I- a)	Assistente de Gabinete	SMH	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I- a)	Assistente de Gabinete	SMH	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I- a)	Assistente de Gabinete	SMH	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I- b)	Assistente de Gabinete 2	SMH	CC/3	R\$ 1.400,00	-
II	Assessor Especial	SMG	SB	-	R\$ 9.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 15:50:15
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.870, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Superintendência de Compras como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e Procedimentos Auxiliares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição conferidas pelo inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 6º, XLVII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento do processo de gestão das compras públicas municipais; e

Considerando os critérios de transparência e economicidade que devem nortear os procedimentos realizados pela Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Superintendência de Compras como Órgão Gerenciador da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 16:15:36
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1915/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROBERTO POUÇAS DO AMARANTE**, matrícula: 12.540-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.04 12:32:56 -03'00'

PORTARIA Nº 1916/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR para “Consultor Técnico, Símbolo: CC/2+GEE(70%)” a nomenclatura do cargo em comissão na Nomeação da Servidora MARINA DE OLIVEIRA PERAISSO, e não como consta na Portaria nº 1386/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.04 12:36:54
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1917/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ALESSANDRO MAXIMILIANO BITTENCOURT**, matrícula: 39.665-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 09:10:23 -03'00'

PORTARIA Nº 1918/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VANIA DA SILVA CAVALINI**, matrícula: 47.583-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 09:54:57
-03'00'

PORTARIA Nº 1919/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a seguinte composição para integrar a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI), sendo o primeiro componente o Presidente.

- Cristiane Cabral de Castro - Matrícula (47.799-0);
- Isabela da Silva Souza - Matrícula (47.901-2);
- Breno Braga Bravo - Matrícula (47.833-4);
- Simone da Silva Marinho - Matrícula (96891);
- Monica da Silva Correa - Matrícula (36.273-6); e
- Marcelo de Souza Tristão - Matrícula (14.485-6).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 11:27:52 -03'00'

PORTARIA Nº 1922/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JESSICA LUCENA DE OLIVEIRA**, matrícula: 41.835-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 12:29:54 -03'00'

PORTARIA Nº 1920/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02 de janeiro de 2025, a seguinte composição para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE JULGAMENTOS (CADA), sendo o primeiro componente o Presidente.

- Diego Campos Guimarães da Cunha - Matrícula (47.796-6);
- Claudete Santana da Silva - Matrícula (47.298-2);
- Leonardo da Rocha Vaz - Matrícula (47.823-7);
- Douglas Ferro de Azevedo Souza - Matrícula (36.161-5); e
- Pedro Carlos de Faria Neto - Matrícula (35.805-3).

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 11:28:08 -03'00'

PORTARIA Nº 1923/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SANDRA SILVA DE LUCENA**, matrícula: 41.845-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 12:30:08 -03'00'

PORTARIA Nº 1921/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BEATRIZ BARBARA NOVAIS DOS SANTOS**, matrícula: 48.200-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 12:18:30
-03'00'

PORTARIA Nº 1924/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **TALITA REGINA DA SILVA ABREU**, matrícula: 42.751-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 12:30:22
-03'00'



PORTARIA Nº 1925/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BIANCA DOS SANTOS LOPES**, matrícula: 47.424-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 12:30:34
-03'00'

PORTARIA Nº 1928/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, **RODRIGO DA CONCEIÇÃO FELIZARDO**, matrícula: 47.781-8, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RODRIGO DA CONCEIÇÃO FELIZARDO**, matrícula: 47.781-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 16:11:47
-03'00'

PORTARIA Nº 1926/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROSANGELA DE OLIVEIRA QUINTA**, matrícula: 45.885-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 12:30:46 -03'00'

PORTARIA Nº 1929/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **HELTON FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula: 48.244-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 16:41:02
-03'00'

PORTARIA Nº 1927 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 07 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora **ELIZABETH PEREIRA MAINENTI**, matrícula n.º 14840-0 para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, conforme Processos n.º 008/000113/2021 e n.º 008/000270/2025, com ônus para o cedente, mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.05 14:46:12 -03'00'

PORTARIA Nº 1930/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VINICIUS SANTOS DE CARVALHO** - matrícula: 48.209-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:41:04
-03'00'

PORTARIA Nº 1931 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RITA DE CASSIA LOPES DORES**, matrícula: 48.219-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741 Dados: 2025.02.06 15:36:36
-03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1934/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FLAVIA CRISTINA FERREIRA DA COSTA**, matrícula: 48.230-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741 Dados: 2025.02.06 15:37:53
-03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1932 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **CLEWERTON NUNES RIBEIRO**, matrícula: 48.210-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741 Dados: 2025.02.06 16:59:32
-03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1935 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GABRIEL DA SILVA BORGES**, matrícula: 48.216-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741 Dados: 2025.02.06 15:35:38
-03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1933/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VINICIUS DOS SANTOS GUIMARAES**, matrícula: 48.222-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741 Dados: 2025.02.06 15:37:37
-03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1936 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JEFFERSON MASTSON TAVARES PEREIRA**, matrícula: 48.233-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
NETO:16107719741 Dados: 2025.02.06 15:47:56 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1937/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANA PAULA DE AZEVEDO NASCIMENTO FRANCOIS, matrícula: 47.011-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:33:45
-03'00'

PORTARIA Nº 1940/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, TATIANE RAMOS TAVARES, matrícula: 48.232-3, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:48:27
-03'00'

PORTARIA Nº 1938/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LEONARDO DE SOUZA SILVA - matrícula: 48.202-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:44:06
-03'00'

PORTARIA Nº 1941/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, EDUARDO DIAS DA SILVA, matrícula: 48.243-9, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:47:31 -03'00'

PORTARIA Nº 1939/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RUAN PEREIRA DA SILVA, matrícula: 48.231-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:48:08
-03'00'

PORTARIA Nº 1942/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 08 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROMULO EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula: 48.242-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional 1, Símbolo CC/1+GEE(40%), da Subprefeitura do 1º Distrito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:47:43
-03'00'

PORTARIA Nº 1943/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, **ISMAEL MARQUES CANDIDO**, matrícula: 47.969-1, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ISMAEL MARQUES CANDIDO**, matrícula: 47.969-1 para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:33:36
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1946/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VINICIUS DE MATOS GONZAGA**, matrícula: 48.217-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Feira Livre, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:36:07 -03'00'

PORTARIA Nº 1944 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FILIBE ARAUJO DA SILVA**, matrícula: 48.235-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:38:06
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **WALLACE GUTENBERG ALVES DOS SANTOS** - matrícula: 48.203-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:43:54
-03'00'

PORTARIA Nº 1945/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VICTOR SANTOS RAMOS** - matrícula: 48.229-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3 + GEE (70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:42:24
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **IGOR SANTOS DA SILVA** - matrícula: 48.207-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3 + GEE (70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:41:52
-03'00'



PORTARIA Nº 1949/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARCIA HONORATO DE ARAUJO** - matrícula: 48.218-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:42:08
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1952/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **WESLEY DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula: 48.213-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:37:24
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1950/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 045/COMSADC/2025

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 08 de fevereiro de 2025, os seguintes nomes para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Seguimento Usuario:

a) Representante Amires – Associação Missão Resplandecer:

1. Designar: Patricia Teixeira Conrado (suplente)
Dispensar: Thais Batista da Silva (suplente)

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:30:41
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1953 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BIANCA SOARES SANTANA CAVALCANTE**, matrícula: 48.228-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 16:59:15
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1951/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 044/COMSADC/2025

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 21 de janeiro de 2025, os seguintes nomes para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

a) Associação dos Moradores e Amigos Pró Melhoramento de Xerém:

1. Dispensar: Marli Terezinha Lopes Barbosa (titular)
Dispensar: Jose Alexandre Oliveira de Vasconcelos (suplente)

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:32:10
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1954/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GERALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, matrícula: 48.234-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Almoarifado, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:39:00
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1955/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **TIAGO NASCIMENTO DA COSTA**, matrícula: 48.205-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:38:42
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1958 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ALESSANDRO DE SANTANA OTTOLINE**, matrícula: 48.236-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:45:44
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1956 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais com base nos Ofícios nº 0238/RH/SMASDH/2025 e 0237/RH/SMASDH/2025,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2025, **LUZIA GABRIELA MANSO VIEIRA**, matrícula: 43.762-0, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUZIA GABRIELA MANSO VIEIRA**, matrícula: 43.762-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Rede, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:02:29
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1959/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JENNIFFE SILVA PINHO**, matrícula: 48.237-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:45:29 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1957/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **THAYRINE LORANY SANTANA DOS SANTOS** - matrícula: 48.211-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ GEE (70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:44:19 -03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1960/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JEAN DOS SANTOS SARMENTO**, matrícula: 48.239-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:45:17
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1961/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **BRUNO DE ABREU FIDELIS CABRAL**, matrícula: 48.240-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:45:01 -03'00'

PORTARIA Nº 1964/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 24 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MILENA DOS SANTO ARAUJO**, matrícula: 48-199-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:33:02
-03'00'

PORTARIA Nº 1962/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ROSANA MARIA DE LUNA**, matrícula: 48.231-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:43:30
-03'00'

PORTARIA Nº 1965/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 17 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDRE LUIZ GOMES DUARTE**, matrícula: 48.198-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Almoxarifado, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal da Administração, Orçamento e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:32:44 -03'00'

PORTARIA Nº 1963/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GEISA MOURA CHAVES DOS SANTOS**, matrícula: 48.225-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Operacional, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:36:50
-03'00'

PORTARIA Nº 1966/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 17 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LEONARDO JOSE LIMA DA SILVA**, matrícula: 48.197-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Almoxarifado, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal da Administração, Orçamento e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:33:17
-03'00'

PORTARIA Nº 1967/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **PRISCILA SUISSO DE CARVALHO**, matrícula: 48.223-4, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHÁS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.07 14:29:52 -03'00'

PORTARIA Nº 1970/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2025, **FABIOLA KELLY GRILLO**, matrícula: 47.991-8, do Cargo em Comissão de Superintendente de Projetos, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:47:04 -03'00'

PORTARIA Nº 1968/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Memorando nº 014/SMG-SL/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, com base na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2.021, **MAYKE UALLEF MACHADO LIMA**, matrícula: 39.440-8 e **LETICIA ALBUQUERQUE BORJA**, matrícula: 38.057-3, para exercer a função de Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:35:11
-03'00'

PORTARIA Nº 1971/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARLON FRANÇA MARTINS**, matrícula: 48.221-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Feira Livre, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:35:57
-03'00'

PORTARIA Nº 1969/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Ofício nº 000104/SMSP-ADM/2025,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria n.º 1437/GP/2025, que nomeou o servidor **LUCAS CORREIA PINTO**.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:35:25 -03'00'

PORTARIA Nº 1972/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR para “Consultor Técnico, Símbolo: CC/2+GEE(70%)” a nomenclatura do cargo em comissão na Nomeação do Servidor **DOMINGOS GOMES BEZERRA**, e não como consta na Portaria n.º 1371/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:50:32
-03'00'



PORTARIA Nº 1973/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais com base no Ofício nº 004.202,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, JACKSON ALVES DA SILVA, matrícula: 47.762-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração, Orçamento e Finanças, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:49:57
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1976 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Ofício nº 000114/SMSP/SUOP/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, WALLACE JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 37.121-1, do Cargo em Comissão de Agente de Ordem Pública, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:49:04
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1974/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Ofício nº 0236/RH/SMASDH/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2025, ISIS CARVALHO IBIAPINA, matrícula: 41.591-0, do Cargo em Comissão de Coordenador de Rede, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:47:16
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1977/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Ofício nº 000111/SMSP/SUOP/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, NATHALIA TOME SOARES GARCIA, matrícula: 42.365-3, do Cargo em Comissão de Agente de Ordem Pública, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:48:52
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1975/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Ofício nº 0000108/SMSP/SUOP/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, MARCELO SILVA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula: 46.788-0, do Cargo em Comissão de Agente de Ordem Pública, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:49:36
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1978/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Ofício nº 000097/SMSP/SUOP/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de fevereiro de 2025, RODRIGO DA SILVA GONSALVES, matrícula: 47.565-3, do Cargo em Comissão de Agente de Ordem Pública, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:48:40
-03'00'

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1979 /GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora VIVIANE FERNANDES COSTA, matrícula n.º 38126-8, para a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, conforme Processos n.º 009/006249/2021 e n.º 003/000353/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:18:41 -03'00'

PORTARIA Nº 1982 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora SILVIA REGINA PULICE CRISTINO, matrícula n.º 06292-9 para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processos n.º 003/000638/2021 e n.º 003/000555/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:18:23 -03'00'

PORTARIA Nº 1980 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora MARIA ESTELITA CARNEIRO RANGEL, matrículas n.º 08186-0 e n.º 16638-5 para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, conforme Processos n.º 003/002681/2024 e n.º 003/000388/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:17:34 -03'00'

PORTARIA Nº 1983 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora PATRICIA SIMONE DE ALMEIDA GARCIA, matrículas n.º 19224-3 e n.º 33855-9 para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processos n.º 008/001516/2019 e n.º 003/000292/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:19:51 -03'00'

PORTARIA Nº 1981 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora GISELLE RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14915-5 para o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processos n.º 003/000085/2023 e n.º 003/000229/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:29:44 -03'00'

PORTARIA Nº 1984 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 02 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora CLEIDE MARA MARINS DOS SANTOS, matrícula n.º 16857-7, para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, conforme Processo n.º 003/000068/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 18:03:58 -03'00'



PORTARIA Nº 1985 /GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de janeiro de 2025 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora ANA CLAUDIA GOMES CUNHA DE CARVALHO, matrícula n.º 14082-4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias - FUNDEC, conforme Processo n.º 003/000258/2025 com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:19:16 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1988 /GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora RENATA RAMOS SADER, matrícula n.º 25470-4 à Secretaria de Estado de Educação, conforme Processos n.º 003/002922/2023 e n.º 008/000194/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:18:06 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1986 /GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ACOLHER, a contar de 01 de janeiro de 2025 e pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora MARLUCIA DO ESPIRITO SANTO MAGELA, em razão da cessão a este Município, conforme Processos n.º 008/000877/2022 e n.º 003/003210/2024, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Controle Interno, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:32:58
-03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1989 /GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de janeiro de 2025 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora ADRIANA LIMA AZEVEDO, matrícula n.º 09303-3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias - FUNDEC, conforme Processo n.º 003/000253/2025 com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:18:56 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1987 /GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ACOLHER, a contar de 02 de janeiro de 2025 e pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o servidor DIOGO DE SOUSA LUIZ, guarda municipal, em razão da cessão a este Município, conforme Processo n.º 003/000050/2025, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 18:03:16
-03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1990 /GP/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 01 de janeiro de 2025 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora LUCIANA DE SOUZA DA COSTA TEIXEIRA, matrícula n.º 17035-0, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, conforme Processo n.º 008/000214/2025 com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:19:33 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1991 /GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o servidor ANDRE LUIZ SILVA DE ANDRADE, matrícula n.º 17659-8 à Prefeitura Municipal de Niterói, conforme Processos n.º 008/002238/2019 e n.º 003/000175/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:32:19 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1994 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 11 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA JOIA, matrícula n.º 11659-8 à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme Processo n.º 003/000118/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:14:39 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1992 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 24 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o servidor PAULO BRETAS VILARINHO JUNIOR, matrícula n.º 09261-3 à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo n.º 003/000270/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:17:49 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1995 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora MARIA CRISTINA VIEIRA MUNIZ DE LIMA RODRIGUES, matrícula n.º 12897-9 à Secretaria de Estado de Educação, conforme Processos n.º 003/000547/2023 e n.º 008/000193/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:17:15 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1993 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o servidor DIEGO JORGE FERREIRA, matrículas n.º 16891-7 e n.º 21034-4 à Secretaria de Estado de Educação, conforme Processos n.º 003/000549/2023 e n.º 008/000197/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:30:33 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1996 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula n.º 16062-8 à Secretaria de Estado de Educação, conforme Processos n.º 003/000550/2023 e n.º 008/000198/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:16:55 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 1997 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o servidor JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 10595-3 à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processos n.º 003/000706/2021 e n.º 003/000496/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:14:59 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1998 /GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025 e por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora ALEXSANDRA ROSAS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula n.º 12430-1 à Secretaria de Estado de Educação, conforme Processos n.º 003/000548/2023 e n.º 008/000195/2025, com ônus para o cedente mediante ressarcimento do cessionário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 17:32:41 -03'00'
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1999/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e com base no Ofício n° 000264/SMS-GS/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, ANDERSON BEZERRA DE ARAUJO, matrícula: 47.686-2, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

JONATHAS REGO
MONTEIRO PORTO
NETO:16107719741
Assinado de forma digital por
JONATHAS REGO MONTEIRO
PORTO NETO:16107719741
Dados: 2025.02.06 15:49:18
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

Processo n.º 000/059208/2009

Interessado: Mohamed Chouky Kamar

Assunto: Demissão

ACOLHO E DETERMINO

Em 26/03/2024

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 020/SMG/2025

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

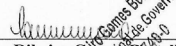
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo descrito:

NOME:	RODRIGO DOS SANTOS CORDEIRO
CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL
MATRÍCULA:	45678-0
CPF:	136.175287-40
CÓDIGO DA UNIDADE:	SMG4

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.


Luciana Ribeiro Gomes Bertella
Secretária Municipal de Governo
Maio 2025



**PORTARIA N.º 000021/SMG - SL/2025**

DESIGNANDO AGENTE AUTORIZADO
CREDENCIADO PARA SUPRIMENTO DE
FUNDOS.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação e normas vigentes,

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 3.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 8.859, de 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos, da Unidade SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS, conforme abaixo discriminado:

NOME:	MATEUS MARCELO SILVA DE LIMA
CARGO:	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS
MATRÍCULA:	47.738-9
CPF:	105.757.517-89
CÓDIGO DA UNIDADE	SMG7

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal de Governo editar quaisquer outros atos necessários à execução desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.


Luciana Ribeiro Gomes Bertella
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA N.º 000022/SMG - SUPGC/2025

DESIGNANDO AGENTE AUTORIZADO
CREDENCIADO PARA SUPRIMENTO DE
FUNDOS.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação e normas vigentes,

CONSIDERANDO o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 3.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 8.859, de 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos, da Unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E CONFORMIDADE, conforme abaixo discriminado:

NOME:	ADEMAR HIUNES BORGES JUNIOR
CARGO:	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E CONFORMIDADE
MATRÍCULA:	47.9861
CPF:	016.337.457-08
CÓDIGO DA UNIDADE	SMG6

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal de Governo editar quaisquer outros atos necessários à execução desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.


Luciana Ribeiro Gomes Bertella
Secretária Municipal de Governo

CPL – Comissão Permanente de Licitação**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR COMODATO**

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO: 013/000103/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de maquinário triturador, operador, colaboradores e container escritório para equipe de operação e triagem para tratamento, segregação e reutilização de resíduos de construção civil de todos os distritos do município de Duque de Caxias.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 02/2025/GSA/PGM.

COMODANTE: GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 18.463.305/0001-03

VALOR GLOBAL: SEM ÔNUS (COMODATO)


Em, 05 de fevereiro de 2025.
MATEUS LIMA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/000301/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E COLETA DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA DESTINADA ÀS UNIDADES ESCOLARES DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO OBRA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 10:00h

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
BERNARDO FERNANDES BAZILIO GOMES
Data: 06/02/2025 10:20:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BERNARDO BAZILIO
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 90003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/003481/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 24 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


LARISSA GARCIA
Pregoeira Municipal



AVISO DE PUBLICAÇÃO


CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/001071/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NOS 1º, 2º, 3º E 4º DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS – RJ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no PROJETO BÁSICO, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos.

DATA DO CERTAME: 25 DE FEVEREIRO DE 2025
HORA: 09H30MIN

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/>

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


MAYKÉ UALLEF-MACHADO LIMA
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 004/SMCSRP/2025

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços Nº 01-003/2025
Nº PROCESSO	004/000119/2024
TIPO CONTRATO	Prestação de Serviços
CPF/CNPJ	08.827.841/0001-89
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
OBJETO DO CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços com empresa para locação de equipamentos de som e iluminação
VALOR R\$	R\$ 1.609.656,80
DATA ASSINATURA	28/01/2025
INÍCIO EXECUÇÃO	28/01/2025
TÉRMINO EXECUÇÃO	28/01/2026
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 064/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Tainá Sousa Silva	35.748-0	124.550.807-57	GERENTE FISCAL
Luiz Guilherme Dias da Silva	43.023-4	170.719.877-26	FISCAL
Gabriela da Silva Rozi	47.668-4	135.227.517-10	FISCAL
Thales Henrique Silva Barros	47.818-0	152.209.047-95	SUPLENTE
Renan Ferreira Meireles	47.768-0	170.308.237-02	SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.


MICHAELL CÉZAR SOARES FRANÇA
Secretário Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
Matrícula 47.739-7

PORTARIA Nº 005/SMCSRP/2025

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços Nº 01-004/2025
Nº PROCESSO	004/000118/2024
TIPO CONTRATO	Prestação de Serviços
CPF/CNPJ	08.827.841/0001-89
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
OBJETO DO CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços com empresa para locação de estruturas metálicas e equipamentos, com montagem, manutenção e desmontagem
VALOR R\$	R\$ 3.221.298,70
DATA ASSINATURA	28/01/2025
INÍCIO EXECUÇÃO	28/01/2025
TÉRMINO EXECUÇÃO	28/01/2026
ATO DE ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Tainá Sousa Silva	35.748-0	124.550.807-57	GERENTE FISCAL
Luiz Guilherme Dias da Silva	43.023-4	170.719.877-26	FISCAL
Gabriela da Silva Rozi	47.668-4	135.227.517-10	FISCAL
Thales Henrique Silva Barros	47.818-0	152.209.047-95	SUPLENTE
Renan Ferreira Meireles	47.768-0	170.308.237-02	SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 06 de Fevereiro de 2025.


MICHAELL CÉZAR SOARES FRANÇA
Secretário Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
Matrícula 47.739-7

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 096 /SMAOP/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) JOSÉ PERES DAVID, matrícula n.º 06675-5, lotado(a) na SMAOP, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 27/02/1985 a 02/07/1990, conforme Processo n.º 008/000108/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de Fevereiro de 2025.


GUILHERME PIUNTI
Secretário

PORTARIA N.º 097 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contar de 03/02/2025, a permuta entre os servidores MARIA OCELIA MOTA, matrícula n.º 37982-4, desta Prefeitura, com SARA GOMES GONÇALVES, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 010/004836/2024, com prazo de até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de Fevereiro de 2025.

GUILHERME PIUNTI
Secretário

Ilana Mello Albuquerque
Secretária de Administração
Matr. 351295

PORTARIA N.º 098 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/000453/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Tempo de Serviço", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL
HELOISA MURY FERNANDES MESSIAS	08391-1	MÉDICO	NS - 6

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de Fevereiro de 2025.

GUILHERME PIUNTI
Secretário

Ilana Mello Albuquerque
Secretária de Administração
Matr. 351295

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**ADVERTÊNCIA**

Processo nº 009/016468/2024

Interessado: MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA.

Trata o presente processo de apuração de responsabilidade por falhas contratuais cometidas pela empresa MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA, responsável pela prestação de serviços do Contrato nº 01-020/2024, cujo representante da empresa é o Sr. Jorge Roberto Andrade Leal.

DOS FATOS:

Considerando a Portaria STN nº 642/2019, que estabelece regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi;

Considerando o artigo 7º do citado normativo, que define que a Matriz de Saldos Contábeis - MSC corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação;

Considerando que os entes da Federação deverão encaminhar a MSC até o último dia do mês seguinte ao mês de referência, de acordo com o estabelecido no art.8º §2º;

A Secretaria Municipal de Fazenda por meio do Departamento de Contabilidade na data de 31 de março de 2023, encaminhou a Matriz de Saldos Contábeis, por meio do Sistema Siconfi de modo tempestivo. Contudo, em Agosto de 2023, foi verificado que o Município estava relacionado na lista de inabilitado, haja vista, que a MSC, constava receitas líquidas inscritas com valores negativos.

Diante disso, a empresa Modernização foi acionada e informou a correção do arquivo, retransmitido no dia 29 de Agosto de 2023.

Após consulta no site do Siconfi foi verificado que o Município ainda constava como "inabilitado". Novamente a citada empresa foi acionada e retransmitiu novo arquivo em 11 de setembro de 2023 para elidir a mensagem de inabilitação.

Assim sendo, após inúmeras advertências verbais a citada empresa, foi constatado que o município deixou de receber os repasses do VAAT em 2023, devido a ocorrência cima descrita.

Diante do exposto a Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado pelo Sr. Carlos Soutinho de Mello, vem aplicar **ADVERTÊNCIA** na empresa Modernização Pública e Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.064.270/0001-33, pela inexecução parcial do objeto do contrato, com fundamento no art.156, I da Lei 14.133/2021.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

PLÍNIO MAGALHÃES FONSECA
Subsecretário de Finanças

Plínio Magalhães Fonseca
Subsecretário de Finanças
Matrícula: 36092-6

CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 008/2025/SMTSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Que seja credenciado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o servidor **HERMENEGILDO DOS SANTOS RAMIM** – matr. 12.560-4 - CPF Nº 014.934.237-38, para recebimento de Suprimento de Fundos – “SMTSP 3 –”.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos em 4 de fevereiro de 2025.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08 /SME/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	MARIA SILVANA SOARES DA SILVA CARDOSO
CARGO:	ASSESSOR PEDAGÓGICO
MATRÍCULA:	07430-0
CPF:	006.786.067-22
CÓDIGO DA UNIDADE	SME 2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

Profª Iracema Meideiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matr. 39.732-6
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6

PORTARIA Nº 09 /SME/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	JESSICA DANIELE CARVALHO DE OLIVEIRA
CARGO:	P II
MATRÍCULA:	20607-0
CPF:	090.351.377-36
CÓDIGO DA UNIDADE	SME 3

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

Profª Iracema Meideiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matr. 39.732-6
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6

PORTARIA Nº 10 /SME/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	DEISE GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO
CARGO:	P II
MATRÍCULA:	12841-2
CPF:	078.898.267-29
CÓDIGO DA UNIDADE	SME 4

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

Profª Iracema Meideiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matr. 39.732-6
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6

PORTARIA Nº 11 /SME/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	MARCIA MONTILIO RUFINO
CARGO:	PROFESSOR ESPECIALISTA
MATRÍCULA:	14017-3
CPF:	001.090.097-70
CÓDIGO DA UNIDADE	SME 5

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

Profª Iracema Meideiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matr. 39.732-6
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6



PORTARIA Nº 12 /SME/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	FLAVIA ANDREIA PAES LEITE
CARGO:	DIRETORA EXECUTIVA
MATRÍCULA:	04922-6
CPF:	036.071.037-98
CÓDIGO DA UNIDADE	SME 6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

Profª Iracema Meideiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

Imc

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6

PORTARIA Nº 13 /SME/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	THAYS ROSALIN DE ARAUJO
CARGO:	DIRETORA EXECUTIVA
MATRÍCULA:	25388-9
CPF:	090.633.417-92
CÓDIGO DA UNIDADE	SME 7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

Profª Iracema Meideiros da Costa Silva
Secretária de Educação

Imc

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6

PORTARIA Nº 14 /SME/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	JOÃO NICOLAU MELHEM
CARGO:	DIRETOR DE PLANEJAMENTO CONTROLE E FINANÇA
MATRÍCULA:	37686-8
CPF:	740.026.787-68
CÓDIGO DA UNIDADE	SME 8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

Profª Iracema Meideiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

Imc

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6

PORTARIA Nº 15/2025/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, bem como o que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução nº 01 de 19 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância e designar comissão para apurar os fatos ocorridos na Escola Municipal Cidade dos Meninos, encaminhados através do Memorando n.º: 06/2025/CSOE/DAISE/SME.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a presente sindicância, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação.

- LAIS RIBEIRO CANUDO – Mat. nº 34.366-8;
- ALEXANDRA COSTA DE SOUZA – Mat. Nº 10.134-7;
- MANUELA DO NASCIMENTO MORGADO – Mat. Nº 34.067-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

Profª Iracema Meideiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

Imc

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias
Matrícula: 39.732-6

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 25 do Decreto Municipal 8.641/2024, RATIFICO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de solução informatizada para rotinas contábeis e de departamento de pessoal, nas condições e exigências estabelecidas nos autos do processo administrativo 010/002407/2024, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATSER	UND. DE MEDIDA	QNTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Implantação (Programa)	27456	Serviço	1	R\$ 3.492,16	R\$ 41.905,92
2	Licença/Assinatura	27456	Meses	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALORES TOTAIS					R\$ 4.992,16	R\$ 59.905,92

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 917/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 36.462.778/0001-60

ENDEREÇO: RUA PREFEITO SEBASTIÃO TEIXEIRA, Nº 227, VÁRZEA, TERESÓPOLIS-RJ

CEP: 25953-200

VALOR GLOBAL: R\$ 59.905,92 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Publique-se.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

Profª Iracema Meideiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

Imc

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 39.732-6



EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-047/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000156/2024.

PARTES

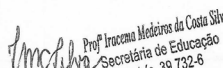
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, VERSUS SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.137.150/0001-82, neste ato representada, pelo Sr. ARTUR ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 199.953.287-20.

OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de transporte de água potável sem dedicação exclusiva de mão de obra, proveniente da concessionária Águas do Rio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/000156/2024. O valor global deste Termo é de R\$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais). A despesa parcial decorrente deste Termo, será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5057	22/11/2024	R\$ 82.846,67	1001	12	361	0001	2098	3.3.90.39.02	1500
5058	22/11/2024	R\$ 82.830,00	1001	12	365	0001	2136	3.3.90.39.02	1500
5059	22/11/2024	R\$ 82.830,00	1001	12	365	0001	2137	3.3.90.39.02	1500
5060	22/11/2024	R\$ 82.830,00	1001	12	366	0001	2148	3.3.90.39.02	1501
5061	22/11/2024	R\$ 82.830,00	1001	12	367	0001	2157	3.3.90.39.02	1501

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de dezembro de 2024.


Prof Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação
Matric. 39.732-6
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação


EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 007/2025, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/000031/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P.R. DE ARAUJO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ 52.550,22 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos.) nos termos do Art. 37 da Lei nº 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de combate e controle de vetores, combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.


Prof Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação
Matric. 39.732-6
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matricula 39.732-6

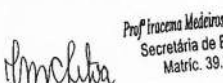
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 008/2025, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/000001/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.**

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ 41.666,63 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) nos termos do art. 37 da Lei 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização e coleta de amostras para análise e verificação da manutenção dos padrões de potabilidade da água destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.


Prof Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação
Matric. 39.732-6
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matricula 39.732-6

Número do Processo Administrativo	010/000156/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 90006/2024
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	05/12/2024
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 5057, emitida em 22/11/2024, no valor de R\$ 82.846,67 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Nota de empenho nº 5058, emitida em 22/11/2024 no valor de R\$ 82.830,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), Nota de empenho nº 5059, emitida em 22/11/2024 no valor de R\$ 82.830,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), Nota de empenho nº 5060, emitida em 22/11/2024 no valor de R\$ 82.830,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais) e Nota de empenho nº 5061, emitida em 22/11/2024 no valor de R\$ 82.830,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a prestação de serviços de transporte de água potável sem dedicação exclusiva de mão de obra, proveniente da concessionária Águas do Rio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias/RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/000156/2024.



EDITAL Nº 001, de 06 de fevereiro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES
ESCOLARES VINCULADAS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de profissionais do magistério para atuarem junto às unidades escolares desta Rede Pública de Ensino, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 1.922, de 8 de dezembro de 2005, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 5.537, de 2 de fevereiro de 2009, e suas alterações. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, designada pela Portaria SME nº 001/2025, será responsável pela coordenação e pelo andamento de todas as etapas do processo seletivo, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado referenciado no *caput*, será regido por este Edital, seus anexos e principalmente pela Lei Municipal Nº 1.922, de 08/12/2005 (e alterações), e em conformidade ao Decreto Municipal nº 5537 de 02/02/2009 (e alterações), devidamente publicados no Boletim Oficial, podendo ser acessados através pelo endereço eletrônico: pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável, tecnicamente, por todo o desenvolvimento relativo às Etapas de seleção e aos procedimentos pré-admissionais oriundos deste trâmite e, assim sendo, poderá convocar servidores de outras Secretarias ou Órgãos da Administração Pública para apoiar o referido processo.

1.3 Todas as Etapas referentes à inscrição, seleção e classificação, explicitadas neste Edital, serão realizadas de forma eletrônica.

2. DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 As especificações sobre o cargo, o número de vagas disponíveis, a formação acadêmica exigida, a remuneração e a carga horária estão devidamente discriminadas no Anexo II deste Edital.

2.2 As atribuições dos cargos, conforme descrito no Anexo II, serão regulamentadas de acordo com as disposições constantes no Anexo III.

2.3 Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas no Anexo II deste Edital, para pessoas com deficiência, de acordo com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 1.922/2005, caso existam inscritos.

2.4 Aos candidatos negros ou indígenas, por força da Lei Municipal nº 2.689/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme previsto no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E INSCRIÇÕES

3.1 Os requisitos para contratação são:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto 70.436/72 e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12);

3.1.2 Ter a formação mínima exigida no Anexo II do presente Edital e estar regular junto ao órgão de classe, quando houver;

3.1.3 Estar quíte com as obrigações eleitorais, o que pode ser demonstrado por meio de certidão de quitação eleitoral;

3.1.4 O candidato deverá ser maior de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

3.1.5 Ter cumprido serviço militar ou dele ter sido dispensado, no caso do sexo masculino;

3.1.6 Ter sido aprovado em todas as Etapas do processo seletivo;

3.1.7 Quando convocado, o candidato deverá declarar sua disponibilidade de tempo e a compatibilidade com a carga horária exigida, conforme disposto no Anexo II deste Edital, para o pleno desempenho das atividades propostas. Além disso, deverá comprovar que não exerce atividade profissional remunerada que seja incompatível, salvo nos casos permitidos por lei.

3.1.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizadas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, nem aceitas via postal, eletrônica, por fax ou por procuração;

3.1.9 O preenchimento incompleto da ficha de inscrição - ou com erros que impossibilitem a qualificação ou identificação - poderá desclassificar o candidato;

3.1.10 O Candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo (se confirmada tal situação), sujeitando-se às consequências legais pertinentes;

3.1.11 As inscrições serão realizadas exclusivamente, por meio de endereço eletrônico: pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br no período de 10/02/2025 ao dia 14/02/2025, até às 23h59min;

3.1.12 No início do preenchimento dos dados para inscrição, será gerado um código para o acompanhamento das etapas do processo seletivo, o qual é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) anotar e guardar. Após a conclusão da inscrição, o(a) candidato(a) receberá, no e-mail cadastrado, uma cópia do código e dos dados fornecidos, para acompanhar o andamento do processo seletivo.

3.1.12.1 Cabe ressaltar que é de inteira responsabilidade do candidato a escrita correta do e-mail no ato de inscrição e, caso não receba o código no prazo indicado acima, deverá entrar em contato através do e-mail: pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br;

3.1.13 O(A) candidato(a) não poderá se inscrever para mais de um cargo, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada antes do término do prazo estabelecido.

3.1.14 O(A) candidato(a) deverá seguir todas as orientações fornecidas no ato da inscrição, para o preenchimento dos dados cadastrais.

3.1.15 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido;

3.1.16 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá declarar a existência da deficiência e sua compatibilidade com as atribuições previstas neste Edital para o cargo pretendido.

3.1.16.1 No ato da convocação, será exigida a apresentação de um laudo médico atualizado que contenha as seguintes informações: identificação completa do(a) candidato(a); nome, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico; descrição da deficiência, incluindo tipo, causas, data de diagnóstico, limitações, Código Internacional de Doenças (CID) e grau ou nível de deficiência (leve, moderada ou grave); data de emissão do laudo; declaração atestando a compatibilidade da deficiência com as exigências do cargo; e carimbo do médico ou da instituição de saúde emissora.

3.2 É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, do Estado ou Municipal, exceto nas situações previstas no art. 6º da Lei Municipal 1922/2005.

3.3 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), NEGROS E INDÍGENAS:

4.1 O(A) candidato(a) às vagas reservadas – pessoa com deficiência (PCD), negros e indígenas – terá prioridade na convocação para a celebração de contrato temporário, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 2.298, de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995, e na Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005, que estabelece a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência. Aos candidatos negros e indígenas será assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Municipal nº 2.689/2015, observada a devida distribuição de vagas conforme estipulado no Anexo II deste Edital.

4.2 O(A) candidato(a) à vaga reservada para pessoa com deficiência (PCD) que, no momento da inscrição, não optar por concorrer à reserva destinada a deficientes, não estará abrangido(a) pela norma prevista no *caput* do art. 6º da Lei Municipal nº 1.922/2005.

4.3 Na ausência de candidatos(as) com deficiência aptos para contratação, serão convocados(as) os demais candidatos(as), em estrita observância à ordem de classificação para o cargo.

4.4 Para concorrer às vagas para negros ou indígenas, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do Processo Seletivo Simplificado nessa condição.

4.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato sujeito às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

4.4.2 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro ou indígena, e que for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo, bem como em uma lista específica de candidatos na condição de negro ou indígena, por cargo.

4.5 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos mencionados no subitem anterior, os critérios de desempate a serem observados serão aqueles previstos no item 10.1 deste Edital.

4.6 As vagas reservadas para negros ou indígenas que não forem providas devido à falta de candidatos (por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não enquadramento nos critérios do programa de reserva de vagas) serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância à ordem geral de classificação para o cargo.

4.7 O(a) candidato(a) convocado(a) por meio das cotas destinadas a negros e indígenas deverá, no momento da convocação, assinar um termo de autodeclaração que confirme sua condição como pessoa negra ou indígena.

4.7.1 De acordo com a Lei Municipal nº 2.689/2015, em seu art. 2º, constatada a falsidade da declaração mencionada no art. 1º, § 5º, desta Lei, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo será contratado(a) inicialmente por um período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, observando-se o limite máximo permitido pela legislação vigente. A contratação poderá ser rescindida de forma unilateral e antecipada, caso o(a) servidor(a) seja empossado(a) e nomeado(a) em cargo público.

5.2 Não serão consideradas, para efeito de cálculo das remunerações, as vantagens de natureza individual dos servidores que ocupam os cargos utilizados como paradigma.

5.3 Os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado terão seu início contado a partir da data de vigência estabelecida no contrato.



6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo edital, a Comissão publicará, por meio do endereço eletrônico <https://eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>, a relação dos candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas.

6.2 Os (As) candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas poderão interpor recurso por meio de formulário disponível no endereço eletrônico pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que justifiquem sua irrisignação.

6.3 Dentro do prazo estabelecido no Anexo I, a Comissão poderá, ao apreciar o recurso, reconsiderar sua decisão. Nessa situação, o código do(a) candidato(a) será incluído na lista de inscrições homologadas.

6.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, após a decisão dos recursos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, com base nas informações fornecidas no ato da inscrição e no cumprimento das demais etapas estabelecidas neste processo seletivo.

7.2 A classificação dos(as) candidatos(as) à contratação temporária, inscritos(as) em conformidade com o disposto no Item 3 deste Edital, dar-se-á por meio de 02 (duas) etapas.

7.2.1 ETAPA I

7.2.1.1 Esta etapa consiste na análise curricular, abrangendo a avaliação de títulos e da experiência profissional, com base nas informações fornecidas no ato da inscrição. A análise terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1.2 A avaliação de títulos tem como objetivo verificar a qualificação dos(as) candidatos(as) conforme os requisitos estabelecidos neste Edital. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem a esses critérios. A avaliação incluirá as informações fornecidas no ato da inscrição, de acordo com as regras estabelecidas.

7.2.1.3 A avaliação da experiência profissional do(a) candidato(a) será realizada com base no tempo de atuação em atividades compatíveis com as atribuições do cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição por meio de formulário eletrônico. A pontuação será atribuída conforme a relevância e duração dessa experiência, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2.1.4 Conhecimento básico de informática 01 (um) ponto.

7.2.1.5 TITULAÇÕES:

Títulos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
	Máxima de Títulos		(Pontos)
Graduação	01	0,5	0,5
Pós-Graduação	01	1,0	1,0
Mestrado	01	1,5	1,5
Doutorado	01	2,0	2,0
Total Geral em Títulos	04	2,0	5,0

7.2.1.6 Somente serão pontuados os títulos que forem correlatos com a área de atuação.

7.2.1.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA

Experiência Profissional	Pontuação
De 1 a 3 anos de experiência	1,0
De 4 a 6 anos de experiência	2,0
De 7 a 9 anos de experiência	3,0
10 anos ou mais de experiência	4,0

7.2.1.8 Para fins de cálculo do tempo de experiência, será considerado que 01 (um) ano corresponde à soma de 12 (doze) meses completos de efetivo exercício, a serem contabilizados até o último dia do período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

7.2.2 ETAPA II

7.2.2.1 A Etapa II do Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma avaliação por meio de produção textual, com ênfase nos conhecimentos específicos da área de interesse do candidato. Essa etapa será realizada de forma remota e on-line, com possibilidade de obtenção de até 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios estabelecidos no item 7.4.1.

7.2.2.2 Serão convocados para a Etapa II três vezes o número de candidatos correspondente ao total de vagas especificadas no Anexo II deste Edital, conforme detalhado no quadro abaixo:

Cargo	Quantitativo
Professor Docente II	2400
Orientador Pedagógico	222
Orientador Educacional	171

7.2.3 Os(as) candidatos(as) selecionados na Etapa I serão convocados, conforme as disposições deste Edital, para a realização da Etapa II.

7.3 Todas as etapas serão conduzidas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, responsável por este processo, que poderá solicitar o apoio de outros servidores públicos, sejam eles efetivos ou comissionados, para garantir a execução eficiente das atividades.

7.4 Será aplicada uma produção textual com o objetivo de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de expressar-se de forma clara, concisa e objetiva. A avaliação considerará o domínio do conhecimento teórico, bem como a adequada estruturação do texto, observando-se a divisão entre introdução, desenvolvimento e conclusão, com a atribuição de até 10 (dez) pontos.

7.4.1 Para efeito de avaliação da produção textual, serão considerados os seguintes elementos:

Crítérios	Pontuação
Clareza e Coesão: A capacidade de articular as ideias de forma lógica e compreensível	2,0
Objetividade: A precisão ao tratar do tema, sem desvios desnecessários.	2,0
Organização textual: Estruturação adequada com introdução, desenvolvimento e conclusão.	2,0
Domínio da norma culta: Correção gramatical, ortográfica e sintática.	2,0
Argumentação: Capacidade de sustentar ideias com argumentos consistentes e relevantes ao tema proposto.	2,0
Total	10,0

7.5 As ETAPAS I e II são independentes, e a pontuação obtida em cada uma delas não será cumulativa.

7.6 O acompanhamento de todas as Etapas é de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, normatizadas pelo presente Edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA II (PRODUÇÃO TEXTUAL)

8.1 A produção textual será realizada na modalidade on-line e terá duração de até 1 (uma) hora, em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <https://eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>.

8.2 Não será concedida, sob nenhuma circunstância, prorrogação do tempo previsto para a realização da etapa II (produção textual).

8.3 Para fins de correção, será considerada exclusivamente a última Produção Textual realizada pelo candidato.

8.4 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que, caso não conclua a produção textual dentro do prazo estipulado, o sistema encerrará automaticamente a atividade.

8.4.1 Após o início da produção textual no sistema eletrônico, o(a) candidato(a) deverá permanecer conectado(a) à internet. É responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar o pleno funcionamento do equipamento, a estabilidade da conexão à internet e a organização do ambiente, de modo a evitar qualquer interrupção no aplicativo de prova.

8.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acesso à produção textual no horário indicado, por meio do endereço eletrônico pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br.

8.6 Não serão atendidas solicitações para a aplicação da produção textual fora dos dias e horários previamente estipulados, independentemente do motivo alegado.

8.6.1 A inobservância do subitem anterior resultará na não correção da prova de Produção Textual e, conseqüentemente, na eliminação do(a) candidato(a).

8.6.2 Não será concedida segunda chamada para a prova de Produção Textual. A ausência na realização dessa etapa resultará na eliminação automática do(a) candidato(a).

8.6.3 No dia da realização da produção textual, os(as) candidatos(as) que comprovadamente fornecerem ou compartilharem informações sobre o conteúdo da prova serão eliminados do processo seletivo, uma vez que a Produção Textual é de caráter individual.

8.6.4 Não serão fornecidas, de forma antecipada, informações relativas ao conteúdo da produção textual, nem quaisquer outras informações correlatas.

8.6.5 Para garantir a realização da Produção Textual, o(a) candidato(a) deverá acessar a prova na plataforma virtual, obrigatoriamente, entre **09h00 e 22h00** do dia determinado.

8.6.5.1 O(A) candidato(a) que acessar a Produção Textual em horário diferente do indicado não terá sua produção textual corrigida e não poderá realizar um novo acesso.

9. DA SELEÇÃO E RESULTADO

9.1 O resultado final será homologado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e a lista dos selecionados será divulgada no endereço eletrônico <https://eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br> e publicado no **Boletim Oficial do Município**.

9.2 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar o apoio de outros servidores públicos, sejam eles efetivos ou comissionados, para compor a Comissão Especial. Esta Comissão será responsável por acompanhar os atos relacionados às etapas de seleção, com a finalidade de analisar, avaliar e selecionar os candidatos que atendam aos requisitos para o preenchimento dos cargos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada, conforme disposto pela Lei Federal nº 10.741, de outubro de 2003, Artigo 27, Parágrafo Único. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação em experiência profissional.

11. DOS RECURSOS

11.1 Em caso de recurso contra o resultado da avaliação e seleção, será admitido o pedido, desde que apresentado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo estipulado no Anexo I. A Comissão terá o prazo indicado no Anexo I para emitir parecer em resposta aos recursos interpostos.

11.1.1 Para a interposição de recursos, deverá ser utilizado exclusivamente o formulário eletrônico, que estará disponível no endereço eletrônico pss2025@smeduquedecaxias.rj.gov.br, respeitando o prazo estabelecido no Anexo I.

11.2 Os prazos para a interposição de recursos deverão ser observados conforme as datas constantes no Anexo I.

11.3 O recurso deverá ser apresentado de forma individual, com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e deverá ser devidamente fundamentado.



11.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que não estiver fundamentado, que for intempestivo ou que não for assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a).

11.5 Não será aceito recurso enviado por correio postal, fax, e-mail, pessoalmente ou fora do prazo estipulado.

11.6 Recursos cujo conteúdo desrespeitar a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora do processo soberana e irrecorrível.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 A Lista Final dos Classificados será divulgada, no prazo constante do Anexo I, através do endereço eletrônico <https://eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br> e no **Boletim Oficial do Município**.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os resultados de cada Etapa referente a esta seleção.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis para o cargo serão convocados pela Subsecretaria de Gestão e Administração de Pessoal (SAGP), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a ordem de classificação conforme a lista final dos classificados, que será publicada no endereço eletrônico <https://eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>.

13.2 Os(as) candidatos(as) que figurarem na listagem de classificados deverão acompanhar as convocações por meio do endereço eletrônico <https://eduque.smeduquedecaxias.rj.gov.br>.

13.3 Os(as) candidatos(as) serão convocados, obrigatoriamente, para a vaga correspondente à sua inscrição.

13.4 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer ao local, dia e hora determinados na convocação, munidos dos seguintes documentos, em original e cópia simples:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Documento de Identificação (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Registro de Classe, Carteira de Trabalho e Passaporte);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certidão de antecedentes criminais emitida pelos órgãos competentes, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, em atendimento a Lei nº 14811, de 12/01/2024;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos de idade, se for o caso;
- Última Declaração de Imposto de Renda na íntegra, se for o caso;
- Comprovante de Naturalização, se for o caso;
- Comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a), genitores, cônjuge ou declaração da associação de moradores;
- Atestado de Saúde Ocupacional, contendo a indicação do cargo e o número do CNPJ da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ;
- Laudô médico conforme especificado no item 3.1.16.1, destinado aos candidatos convocados pelas cotas para pessoas com deficiência;
- Comprovante de escolaridade, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e dos requisitos mínimos especificados neste Edital.
- Comprovante das titulações e da experiência profissional declarada no ato da inscrição;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários e exigidos pela Secretaria Municipal de Administração por ocasião da convocação para celebrar contratação.

13.4.1 Ao(À) candidato(a) convocado(a) que não apresentar os documentos mencionados, será concedido um prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar da data da convocação, para regularizar as pendências.

13.4.2 Caso o(a) candidato(a) não apresente todos os documentos dentro do prazo estipulado, será considerado(a) eliminado(a) por desistência, o que resultará na convocação do próximo candidato(a).

13.4.3 A constatação, a qualquer momento, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre a inidoneidade da documentação apresentada pelo interessado dará à Administração o direito de excluir o(a) candidato(a) automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

13.5 O deferimento final da contratação do(a) candidato(a) dependerá de parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

14. DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CLASSIFICADOS

14.1 A contratação prevista neste Edital será formalizada por meio da assinatura de um contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, em conformidade com os preceitos da Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.051, de 15 de julho de 2011, e pelo Decreto Municipal nº 6.077, de 05 de setembro de 2011.

14.2 Os contratados terão direitos, além de seus vencimentos, aos benefícios previstos no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.922/2005.

14.3 Os contratados não terão direito ao recebimento de Vale-Transporte, à anotação na CTPS nem ao depósito do FGTS.

14.4 Os contratados estarão sujeitos ao Regime Previdenciário, conforme previsto no art. 9º, inciso I, alínea "I" do Decreto Federal nº 3.048/99.

14.5 A contratação decorrente deste Edital estará sujeita às vedações legais relativas à acumulação de cargos, funções e empregos públicos, conforme os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como ao disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005, e no Decreto Municipal nº 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, respeitadas as devidas exceções.

14.6 O prazo dos contratos firmados será regido pela Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005, e seus Decretos correlatos, tendo eficácia a partir da data de sua formalização.

14.7 É de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Educação (SME) ou de seu representante devidamente delegado a assinatura dos contratos mencionados neste Edital.

14.8 Os contratos, de igual teor, serão assinados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por seu representante expressamente delegado, pelo contratado e por mais duas testemunhas, em 03 (três).

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1 A remuneração, atrelada à carga horária dos cargos, seguirá os padrões estabelecidos, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- por inadimplência de suas cláusulas, após a aplicação das devidas penalidades;
- se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contratado;
- atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Chefia imediata;
- paralisação dos serviços sem justa causa;
- por determinação judicial;
- por mútuo acordo mediante comunicação;
- reprovação na avaliação semestral;
- Em caso de nomeação e posse em cargos públicos; e,
- outras formas previstas em lei.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A Secretaria Municipal de Educação reservará dotação orçamentária própria para execução das obrigações assumidas.

18. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

18.1 Integram este Edital os Anexos a seguir:

18.1.1 Anexo I – Cronograma;

18.1.2 Anexo II – Grade de Contratação de Pessoal;

18.1.3 Anexo III – Atribuição das Atividades Profissionais;

18.1.4 Anexo IV – Minuta do Contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, composta por 05 (cinco) membros designados por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme já previsto no preâmbulo deste Edital.

19.2 Este Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

19.3 Caso o(a) candidato(a) interrompa o procedimento de contratação, por qualquer impedimento, por mais de 01 (um) dias após sua convocação, será considerado automaticamente desistente, sendo, portanto, eliminado do presente Processo Seletivo.

19.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual que comprove a classificação.

19.5 A classificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, quando fora do número de vagas especificado neste Edital, não garante direito à contratação, ficando a convocação sujeita à discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação, conforme conveniência, necessidade e oportunidade determinadas pelas demandas verificadas.

19.6 O(A) candidato(a) é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

19.7 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita das instruções aqui contidas, bem como das condições estabelecidas neste Edital.

19.8 O(A) candidato(a) que, no momento da contratação, não aceitar a lotação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação será considerado(a) desclassificado(a) da seleção.

19.9 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

19.9.1 Na hipótese de o(a) candidato(a) recusar-se a preencher a declaração mencionada anteriormente, deverá constar no mesmo documento a assinatura de dois agentes públicos, acompanhada das respectivas matrículas, ou de duas testemunhas, com a indicação dos números de seus CPFs (Cadastro de Pessoa Física), atestando a recusa do(a) candidato(a) em assinar.

19.10 Poderá haver alteração no local de trabalho do contratado, visando atender às necessidades da administração pública.



19.11 Caberá ao contratado, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação (SME) nos quatro distritos deste Município, arcar com as despesas de locomoção e alimentação.

19.12 A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que identificadas após a contratação do(a) candidato(a), resultará na insubsistência do cadastro e poderá ensejar a nulidade da contratação, bem como a rescisão unilateral do contrato pela Secretaria Municipal de Educação (SME), sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

19.13 Os(as) candidatos(as) classificados devem manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), seus endereços físicos e eletrônicos, responsabilizando-se pelos prejuízos que possam advir da falta de atualização, incluindo aqueles que possam ser interpretados como desistência tácita.

19.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, até que se consumem as providências ou eventos a eles relacionados. Essa circunstância será comunicada por meio de Edital ou Aviso publicado, devendo o(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre tais alterações.

19.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e/ou pelo Secretário da Educação.

19.16 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações pertinentes a este processo estarão sob a responsabilidade da Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal (SAGP).

19.17 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matricula nº 39.732-6

ANEXO I

CRONOGRAMA

Evento	Data
Dias das inscrições	10/02/2025 a 14/02/2025
Publicação da Homologação das inscrições	18/02/2025
Publicação do Resultado da Etapa I	19/02/2025
Recursos do Resultado da Etapa I	20/02/2025
Resultado do Recurso da Etapa I	24/02/2025
Convocação dos aprovados na Etapa I para a Etapa II	25/02/2025
Data da Etapa II - Produção textual	26/02/2025
Publicação do Resultado da Etapa II	12/03/2025
Recursos do Resultado da Etapa II	13/03/2025
Resultado do Recurso da Etapa II	18/03/2025
Lista final dos classificados	18/03/2025

ANEXO II

GRADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

ATIVIDADE	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR	CH	AC	PcD-10%	N/I-20%	TOTAL DE VAGAS
Professor Docente II	Habilitação acadêmica na área de Ensino Médio – Modalidade Normal, Normal Superior ou Pedagógica, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	R\$ 2.588,31	22h30min	560	80	160	800
Orientador Pedagógico	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica para o cargo ou Licenciatura com Pós-Graduação na área.	R\$ 3.189,78	16h/s	52	7	15	74
Orientador Educacional	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação específica para o cargo ou Licenciatura com Pós-Graduação na área.	R\$ 3.189,78	16h/s	40	6	11	57

Observações:
CH – Carga Horária
AC – Ampla Concorrência
PcD – Pessoas com Deficiência
NI – Negros e Indígenas

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Professor Docente II	Regem classes de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do 1º segmento do Ensino Fundamental, desempenhando atividades pedagógicas; planejar e executar práticas pedagógicas que promovam a inclusão de todos, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); elaborar planejamento pedagógico alinhado à política educacional da Secretaria Municipal de Educação (SME/DC) e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar. Preparar diários, fichas e relatórios que documentem a frequência, o rendimento e o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas; participar das formações oferecidas pela SME/DC, bem como dos conselhos de classe e grupos de estudo, conforme previsto no calendário escolar, integrando com a comunidade escolar, participando das atividades pedagógicas e culturais; zelar pela segurança, higiene e integridade física dos alunos durante o horário escolar, ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa, e executar outras atribuições afins.
Orientador Pedagógico	Executar o trabalho técnico-pedagógico de assistência aos alunos das unidades escolares, incluindo aconselhamento vocacional, em estreita cooperação com os professores, as famílias e a comunidade; Organizar, coordenar e elaborar planos educacionais a serem implantados e executados nas unidades escolares, em colaboração com o corpo docente, a equipe administrativa e os demais técnicos pedagógicos. Promover a formação continuada dos profissionais da educação, desenvolvendo e implementando programas de capacitação que visem à melhoria da prática pedagógica. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos planos educacionais, realizando reuniões periódicas com a equipe escolar para discutir resultados, desafios e ajustes necessários. Fomentar a inclusão e a diversidade nas práticas pedagógicas, garantindo que as necessidades de todos os alunos sejam atendidas, conforme os preceitos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Elaborar relatórios e documentos que contemplem análises sobre o desempenho escolar, propondo ações para a melhoria contínua da qualidade da educação. Estabelecer parcerias com instituições e organizações da comunidade para enriquecer o ambiente escolar, promovendo eventos culturais, esportivos e educativos. Supervisionar e executar a implementação de metodologias de ensino, assegurando que estejam alinhadas às diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação (SME/DC). Atuar na mediação de conflitos e na promoção de um ambiente escolar seguro e acolhedor, facilitando a comunicação entre alunos, pais e profissionais da educação. Participar de comissões e grupos de trabalho que visem à criação e à implementação de projetos e políticas educacionais inovadoras. Contribuir para a construção e atualização do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando a participação de toda a comunidade escolar no processo.
Orientador Educacional	Organizar, coordenar e elaborar planos educacionais a serem implantados e executados nas unidades escolares, em estreita colaboração com o corpo docente, a equipe administrativa e os demais técnicos pedagógicos. Promover a formação continuada dos profissionais da educação, desenvolvendo e implementando programas de capacitação que visem à melhoria da prática pedagógica. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos planos educacionais, realizando reuniões periódicas com a equipe escolar para discutir resultados, desafios e ajustes necessários. Fomentar a inclusão e a diversidade nas práticas pedagógicas, garantindo que as necessidades de todos os alunos sejam atendidas, conforme os preceitos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Elaborar relatórios e documentos que contemplem análises sobre o desempenho escolar, propondo ações para a melhoria contínua da qualidade da educação. Estabelecer parcerias com instituições e organizações da comunidade para enriquecer o ambiente escolar, promovendo eventos culturais, esportivos e educativos. Supervisionar e orientar a implementação de metodologias de ensino, assegurando que estejam alinhadas às diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação (SME/DC). Atuar na mediação de conflitos e na promoção de um ambiente escolar seguro e acolhedor, facilitando a comunicação entre alunos, pais e profissionais da educação. Participar de comissões e grupos de trabalho que visem à criação e à implementação de projetos e políticas educacionais inovadoras. Contribuir para a construção e atualização do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando a participação de toda a comunidade escolar no processo.

ANEXO IV

DA MINUTA DO CONTRATO

Nº do Contrato: _____
Espécie: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.**
Processo nº: _____
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e **NOME** _____ na forma seguinte:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Educação, a seguir denominada **MUNICÍPIO**, neste representado pela Secretária Municipal de Educação, por delegação de competência como ordenador de despesa, segundo o disposto no parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 5553/09, e de outro lado, **NOME** _____, **ESTADO CIVIL**, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado(a) na **Rua** _____ - **CEP**: _____, ora denominado(a) **CONTRATADA(O)**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005, Decreto nº 5537 de 02 de fevereiro de 2009, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos do direito público e pelas Cláusulas deste Contrato. A(O) **CONTRATADA(O)** declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações ao Edital do Processo Seletivo Simplificado, ao sistema de penalidades e demais regras dela constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de _____ conforme normas, locais, e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será do _____ a _____, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 1922/05 e Decreto nº 5537/2009 que regulamentam o assunto.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de _____ h (____ horas semanais), o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R\$** _____ (____ Reais) mensais.



CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- I. os previstos em lei;
- II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificados;
- III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar o direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contrato serão regidas pela citada Lei nº 1922/05 e Decreto nº 5537/2009 ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ORÇAMENTO: Os recursos para atender a presente contratação correrão à conta da Verba do Programa de Trabalho específico do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A): São obrigações da contratada:

- I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
- II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: A Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, ouvido previamente o(a) Diretor(a), o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissão, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado, após a oitiva da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante das justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito à indenização, à exceção daquela prevista no artigo 13, parágrafo segundo da Lei nº 1.922/05, se aplicável à hipótese, pelo término de prazo contratual ou por iniciativa da CONTRATADA(O).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, no Boletim Oficial do Município ou outro jornal de ampla circulação na municipalidade, às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENCAMINHAMENTO AO TCE-RJ: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o encaminhamento do presente ato de admissão de pessoal, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, observando ainda as demais determinações da Deliberação TCE-RJ nº 196 de 23 de janeiro de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: O(A) CONTRATADO(A) obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elige para o foro contratual o do Município de Duque de Caxias, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Duque de Caxias, _____ de _____ de _____.


Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Processo nº. 010/000224/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade de Licitação: Menor Preço nº 90007/2024

Assunto: Adjudicação e Homologação

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma permanente e contínua, de combate e controle de pragas e vetores, limpeza e higienização em geral e sanitização, em atendimento as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital, seus Anexos e Termo de Julgamento.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Menor Preço nº 9.0007/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 8.641/2024, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, referente ao processo administrativo nº. 010/000224/2024, na modalidade menor preço sob o nº 9.0007/2024, conforme os termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e determinação prevista no art. 15 do Decreto Municipal nº 8.641/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma permanente e contínua, de combate e controle de pragas e vetores, limpeza e higienização em geral e sanitização, em atendimento as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, seus Anexos e Termo de Julgamento, em favor da empresa GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.564.473/0001-75, no valor de R\$ 1.120.962,00 (um milhão, cento e vinte mil e novecentos e sessenta e dois reais), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, seus Anexos e Termo de Julgamento, com base na ata de sessão de julgamento acostada aos autos pela comissão de julgamento do presente certame, das propostas de preços e habilitação. O presente processo administrativo foi norteado pelos pareceres e notas técnicas expedidos pela D. Procuradoria Geral do Município de Duque e Secretaria Municipal de Controle Interno, que seguem devidamente acostados ao processo licitatório, bem como demais procedimentos extraídos do Termo de Julgamento de responsabilidade do agente de contratação.


Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 39.732-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43 /SMSDC/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado, descredenciando: JOSÉ CARLOS FERREIRA.

NOME:	ROBERTA GAMA DOS SANTOS
CARGO:	ASSISTENTE OPERACIONAL
MATRÍCULA:	46669-7
CPF:	098.964.017-56
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retificando a portaria de número 43 publicada dia 03/02/2025.

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.


Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:3925150021
5
Dados: 2025.02.06 10:41:43
-03'00'
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0



PORTARIA Nº54 /SMSDC/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos
abaixo discriminando:

NOME:	CARLOS ALBERTO LAVOR DOS SANTOS
CARGO:	ASSISTENTE DO SECRETÁRIO
MATRÍCULA:	235758
CPF:	363.027.597-49
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições contrárias.

Retificando a portaria 54 publicada dia 03/02/2025.

Duque de Caxias, 29 de Janeiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
5

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

PORTARIA Nº 71/SMSDC/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos
abaixo discriminado:

NOME:	CINTIA TIEMI TANAKA
CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO SAÚDE MENTAL.
MATRÍCULA:	224345
CPF:	095.299.757-67
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS 37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de Fevereiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.05 11:05:48 -03'00'

PORTARIA Nº70/SMSDC/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos
abaixo:

NOME:	MARIO ROSA DE MOURA.
CARGO:	DIRETOR DE PATRIMÔNIO.
MATRÍCULA:	24.179-5
CPF:	405.388.937-53
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de Fevereiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
5

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.04 16:14:54
-03'00'

PORTARIA Nº72/SMSDC/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos
abaixo discriminado, descredenciando: JESUITA ROSA DE ARAUJO

NOME:	RITA DE CASSIA SILVA DE AZEVEDO.
CARGO:	COORDENADORA DA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMILIA
MATRÍCULA:	217536
CPF:	096.954.967-92
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de Fevereiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.04 16:14:37 -03'00'



PORTARIA Nº73 /SMSDC/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado.

NOME:	Christiane Lima Luna de Bacellar
CARGO:	Assistente das UBS
MATRÍCULA:	8763-2
CPF:	016 124 667-29
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de Fevereiro 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.04 16:15:44 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

Portaria nº 077/SMS-GAB/2025

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

"DESIGNAR AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO HOSPITAL DO CORAÇÃO SÃO JOSÉ."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

Art. 1º Designar os servidores a seguir para realizarem a fiscalização e acompanhamento da execução contratual dos objetos acima mencionado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandre Dias Ferreira	37756-2	GERENTE
Adjane Breda Gava de Souza	42897-3	FISCAL
Glauca Rodrigues da Silva	22286-6	1ºSUPLENTE
Vinicius Senos de Castro	35889-4	2ºSUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.05 09:48:41 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 74/SMSDC/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado

NOME:	Sandra Victoria Cerqueira Martins
CARGO:	Coordenador de Epidemiologia
MATRÍCULA:	13.778-6
CPF:	918.563.967-20
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de Fevereiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.05 11:06:38 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

PORTARIA Nº 078/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA - EPP
CPF/CNPJ Nº	39.906.383/0001-05
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº03-120/2024
PROCESSO Nº	014/003644/2024
OBJETO DO CONTRATO	É a prestação de serviços de técnico de enfermagem e técnico de raio x, para atendimento na UPA Parque Lafaiete e UPA Sarapuí.
VALOR GLOBAL	R\$ 5.137.163,24 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA	13/12/2024

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávia Pereira de Menezes	43397-7	GERENTE
Polliny Batista Pereira	41930-3	FISCAL
João Paulo Silva Rodrigues	42928-1	FISCAL
Roberta Gama dos Santos	46669-7	FISCAL
Vinicius Senos de Castro	35889-4	2ºSUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.05 15:00:50 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0

PORTARIA Nº 079/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gereencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA - EPP
CPF/CNPJ Nº	39.906.383/0001-05
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº03-119/2024
PROCESSO Nº	014/003643/2024
OBJETO DO CONTRATO	É a prestação de serviços de enfermagem, farmacêuticos, serviço social e serviços médicos para atendimento na UPA Parque Lafaiete e UPA Sarapuí.
VALOR GLOBAL	R\$ 17.894.806,50 (dezesete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA	13/12/2024

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávia Pereira de Menezes	43397-7	GERENTE
Pollyny Batista Pereira	41930-3	FISCAL
João Paulo Silva Rodrigues	42928-1	FISCAL
Roberta Gama dos Santos	46669-7	FISCAL
Vinicius Senos de Castro	35889-4	2ºSUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2025.02.05 10:05:31 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-002/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 005/2021, do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante no Processo administrativo nº 014/003480/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, CONSÓRCIO PROHEALTH, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.359/0001-70, representada neste ato, pelo Sr. THIAGO GAYER MADUREIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.703.589-05.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003480/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 50.258.350,29 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
68	10/01/2025	R\$ 100.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 000080/SMS-GAB/2025

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2025.

“Determina poderes a Lillian Galdino Martello como Responsável Técnica do Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas – Renato Russo.”

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Lillian Galdino Martello, CPF: 145.293.307-37, CRESS: 25721, como Responsável Técnica do Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas – Renato Russo.

Art.2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 0192/SMS-GAB/2023 de 25 de julho de 2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2025.02.06 10:35:17 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Número do Processo Administrativo	014/003480/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 005/2021
Tipo de Licitação	Melhor Técnica e Menor Preço
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	10/01/2025
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/01/2025.
Valor global	R\$ 50.258.350,29 (cinquenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 68, emitida em 10/01/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2022, assinado em 12/01/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de média e baixa complexidade, para atendimento no Hospital Maternidade Santa Cruz da Serra, Hospital Infantil Parada Angélica e Hospital Infantil Ismélia da Silveira de 7 (sete) novos leitos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003480/2024.



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 37/2025, encartado às fls 109/111, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/004181/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SUPPLY DO BRASIL LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 415.625,00 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SUPPLY DO BRASIL LTDA associados ao objeto de fornecimento de contraste para ressonância para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 12/12/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/004181/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 04 de Fevereiro de 2025

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.06
13:10:10 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 39/2025, encartado às fls 115/117, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000295/2025.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$6.084.005,48 (seis milhões e oitenta e quatro mil e cinco reais e quarenta e oito centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA associados ao objeto de prestação de serviços de técnicos de enfermagem em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 05/12/2024 à 31/12/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000295/2025.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 04 de Fevereiro de 2025

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.06 13:08:43
-03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 38/2025, encartado às fls 112/114, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003295/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 19.497,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA LTDA associados ao objeto de prestação de serviços de recuperação de caixa d'água e cisterna tipo torre da UBS Dr. Antônio Granja, referente ao período de 23/09/2024 à 28/09/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003295/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 04 de Fevereiro de 2025

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.06
13:05:12 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 40/2025, encartado às fls 118/120, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/004185/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$774.971,50 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA associados ao objeto de entrega emergencial de medicamentos para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 03/12/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/004185/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 04 de Fevereiro de 2025

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.06 13:04:19
-03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 43/2025, encartado às fls 125/127, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000297/2025.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$4.121.778,61 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA associados ao objeto de prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais, hotelaria, vigilância e transporte, referente ao período de 05/12/2024 à 31/12/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000297/2025.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 05 de Fevereiro de 2025

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.06
13:08:05 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 46/2025, encartado às fls 134/136, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003954/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$97.093,44 (noventa e sete mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA associados ao objeto de Locação de veículo de passeio tipo, sedan com motorista e capacidade para 5 passageiros, com fornecimento de combustível, motorização mínima de 1.0 litro, 4 portas, ar condicionado, air bag no mínimo duplo, freios ABS direção hidráulica, cor branca, referente ao período de 01/11/2024 à 30/11/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003954/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 05 de Fevereiro de 2025

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.06
13:08:46 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 45/2025, encartado às fls 131/133, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/004256/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$177.829,52 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA associados ao objeto de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o respectivo fornecimento/aplicação de peças e acessórios das viaturas da frota da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01/12/2024 à 31/12/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/004256/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 05 de Fevereiro de 2025

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.06
13:09:08 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 47/2025, encartado às fls 137/139, especificado no Livro nº 001/2025/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000065/2025.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e ENDORJ DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$54.148,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de ENDORJ DISTRIBUIDORA LTDA associados ao objeto de fornecimento de material hospitalar para endoscopia para o Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, referente ao período de 03/01/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000065/2025.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 05 de Fevereiro de 2025

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.02.06
13:07:24 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

PORTARIA Nº 008/SMASDH/2025

O Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro nº7549, de 05 de fevereiro de 2025, tem pela presente, digitação a seguinte correção:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

ONDE LÊ SE:

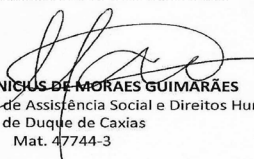
NOME:	CLÁUDIA APARECIDA RAMOS MANSORES DA SILVA
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	38.662-6
CPF:	941.799.647-91
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH11

LEIA – SE:

NOME:	CLÁUDIA APARECIDA RAMOS MANSORES DA SILVA
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	41445-0
CPF:	941.799.647-91
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH11

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.


MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
de Duque de Caxias
Mat. 47744-3

ERRATA

PORTARIA Nº 023/SMASDH/2025

O Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro nº7549, de 05 de fevereiro de 2025, tem pela presente, digitação a seguinte correção:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

ONDE LÊ SE:

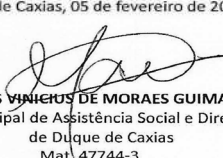
NOME:	IRANIR CARDOSO DE SOUZA
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	36.774-5
CPF:	589.044.507-30
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH19

LEIA – SE:

NOME:	IRANIR CARDOSO DE SOUZA
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	44.405-7
CPF:	589.044.507-30
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH19

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.


MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
de Duque de Caxias
Mat. 47744-3

ERRATA

PORTARIA Nº 029/SMASDH/2025

O Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro nº7549, de 05 de fevereiro de 2025, tem pela presente, digitação a seguinte correção:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

ONDE LÊ SE:


NOME:	GABRIELA VALÉRIO GABRIEL DE ARAÚJO
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	36.652-0
CPF:	138.707.337-05
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH15

LEIA – SE:

NOME:	GABRIELA VALÉRIO GABRIEL DE ARAÚJO
CARGO:	COORDENADORA
MATRÍCULA:	36.652-0
CPF:	138.707.337-05
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH13

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.


MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
de Duque de Caxias
Mat. 47744-3

ERRATA

PORTARIA Nº 041/SMASDH/2025

O Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro nº7549, de 05 de fevereiro de 2025, tem pela presente, digitação a seguinte correção:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

ONDE LÊ SE:

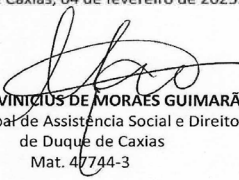
NOME:	MARGARIDA KOBI DE CAMPOS SILVA
CARGO:	ASG
MATRÍCULA:	41221-9
CPF:	890.060.707-34
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH34

LEIA – SE:

NOME:	MARGARIDA KOBI DE CAMPOS SILVA
CARGO:	ASG
MATRÍCULA:	41221-0
CPF:	890.060.707-34
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.


MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
de Duque de Caxias
Mat. 47744-3



PORTARIA Nº 046/SMASDH/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

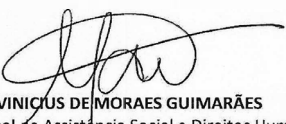
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	ALINE COELHO MAIA
CARGO:	TEC. SUAS I
MATRÍCULA:	41441-7
CPF:	044.728.007-48
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH15

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.


MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
de Duque de Caxias
Mat. 47744-3

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 005/2025 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 004/2024, celebrado no procedimento administrativo nº 017/000350/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos **PAULA GABRIELLE CRISTINO DE SOUZA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.


MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 47.744-3

PORTARIA Nº 47/SMASDH/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;


RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	DEBORA RENATA OLIBANO RIBEIRO
CARGO:	SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA:	47699-4
CPF:	081.864.197-56
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDH2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.


MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
de Duque de Caxias
Mat. 39589-7

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 005/2025 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 061/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 088/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/001197/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **MATHEUS CAMPELO DA COSTA**.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pela contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.


MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 47.744-3

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação da Ata nº 295 da Reunião Ordinária do CMAS de 03 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 295 da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia 03 de dezembro de 2024, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos Santos Rainha
João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

Ata de número **duzentos e noventa e cinco** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **três de dezembro de dois mil e vinte e quatro**, iniciada às 14 horas, no Auditório do Complexo de Assistência Social Juiza Olímpia da Rosa Lemos, situado à Rua Manoel Vieira, s/nº, bairro: Centenário, Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Gleice Sanches Bastos	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Tânia Maria Robaine Ferreira Canella	SMASDH	Governamental
Thereza Cristina S. da Rocha de Miranda	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza	SMASDH	Governamental
Tamiris Conceição Silva Cruz	SME	Governamental
Yasmim dos Santos Raymundo Motta	SMF	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Thamires Xavier Santos Lopes	ISBET	Sociedade Civil
Creusa Maria Silva de Moares	BETEL	Sociedade Civil
Dilson da Silva dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Ana Maria de Souza	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Jéssica da Silva Pereira	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Creusa Silva Alves Coelho	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Antônio Roque de Oliveira	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Neusa Lima dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

13 Humanos, Sra. Andréa dos Santos, e do Presidente deste Conselho, Sr. João Carlos dos
14 Santos Rainha, que por motivo de saúde não tiveram condições de estarem presentes.
15 Oportunamente, também justifica a ausência, pelo mesmo motivo, da Conselheira Solange
16 Gorette da Silva. Em seguida, se despede desejando boas festas a todos e informando que
17 a Conselheira Gleice Sanches, Diretora da Proteção Social Básica, estará compondo a
18 mesa, como representante da base governamental. Em seguida, passa a palavra para a
19 Secretária Executiva, Sra. Alice Bernardo de Melo, que cumprimenta os presentes e
20 convida a Primeira Secretária deste Conselho, a Conselheira Thamires Xavier Santos
21 Lopes, representante da Sociedade Civil, que na ausência do Presidente irá presidir esta
22 reunião. Convida também, representando o seguimento governamental, a Conselheira
23 Gleice Sanches, que faz uma breve saudação. Prosseguindo, passa a palavra para Sra.
24 Thamires que saúda e agradece a presença de todos e passa a palavra novamente para a
25 Sra. Alice Melo. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1- Leitura e aprovação da
26 pauta; 2 - Aprovação da ata nº 293; 3 - Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento
27 e Finanças sobre a prestação de contas do FNAS - Exercício 2023; 4 - Aprovação do
28 Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação de contas do FNAS,
29 referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos –
30 Exercício 2023; 5 - Aprovação da Ata nº 294; 6 - Aprovação do calendário de reuniões do
31 CMAS – 2025. **INFORMES:** 1- Formação Continuada do CMAS; 2 - CAPACITA SUAS;
32 3 - Rio Card para Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS; 4 - Censo SUAS 2024
33 (Entidades); 5 - Participação da SMASDH no G20 Social; 6 - Participação do CMAS na
34 Reunião Extraordinária do COMSADC; 7 - Palavras de encerramento da Diretoria
35 Executiva do CMAS. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1- **Leitura e aprovação**
36 **da pauta:** A Primeira Secretária do CMAS, Sra. Thamires Xavier Santos Lopes, passa a
37 palavra à Secretária Executiva do CMAS para fazer a leitura da proposta de pauta. Após a
38 leitura, a Sra. Thamires Xavier Santos Lopes pergunta se os(as) Conselheiros(as) aprovam
39 a proposta de pauta, que colocada em votação é aprovada por unanimidade. **2 - Aprovação**
40 **da ata nº 293:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, informa
41 que esta ata é referente à Reunião Ordinária do dia 05 de novembro de dois e mil e vinte e
42 quatro, realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
43 Humanos, enviada por e-mail aos(as) Conselheiros(as) para leitura prévia. Pergunta aos(as)
44 Conselheiros(as) se há algum destaque ou observação a fazer. Não havendo observações,
45 a Primeira Secretária do CMAS, Sra. Thamires Xavier Santos Lopes, pergunta aos(as)
46 Conselheiros(as) se aprovam a Ata nº 293, que colocada em votação é aprovada por
47 unanimidade. **3 - Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre**
48 **a prestação de contas do FNAS - Exercício 2023:** A Secretária Executiva do CMAS,
49 Sra. Alice Bernardo de Melo, faz a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e
50 Finanças e, oportunamente, esclarece que o referido Parecer tem como objetivo ratificar a
51 prestação de contas do FNAS, realizada através do Demonstrativo Sintético da Execução
52 Físico-Financeira do ano de 2023, referente aos recursos transferidos por meio do Fundo,
53 que correspondem ao cofinanciamento dos Blocos de Proteção: PSB e PSE, Média e Alta
54 Complexidade; IGD/PBF; IGD/SUAS. Depois, pergunta aos(as) Conselheiros(as) se há
55 alguma dúvida. Não havendo dúvidas, a Primeira Secretária do CMAS, Sra. Thamires
56 Xavier Santos Lopes, coloca em votação o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças
57 sobre a Prestação de Contas do FNAS do exercício 2023, que é aprovada por unanimidade.
58 **4 - Aprovação do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre a prestação**
59 **de contas do FNAS, referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos**
60 **programas e projetos – Exercício 2023:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice
61 Bernardo de Melo, faz a leitura do Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização e explica
62 que o referido Parecer tem como objetivo ratificar o Parecer da Comissão de Orçamento e
63 Finanças, em relação à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e
64 projetos da Prestação de Contas do FNAS, do exercício de 2023, realizada através do
65 Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do ano de 2023. Por fim, pergunta
66 aos(as) Conselheiros(as) se há alguma dúvida. Não havendo dúvidas, a Primeira Secretária
67 do CMAS, Sra. Thamires Xavier Santos Lopes, coloca em votação o Parecer da Comissão
68 de Direito e Fiscalização, referente à gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos
69 programas e projetos da Prestação de Contas do FNAS do exercício de 2023, que é
70 aprovado por unanimidade. **5 - Aprovação da Ata nº 294:** A Secretária Executiva do
71 CMAS explica que, após a aprovação dos Pareceres das Comissões de Orçamento e
72 Finanças e Direito e Fiscalização, há necessidade de aprovar esta Ata no dia de hoje,
73 referente aos pontos de pauta nº 3 e 4, para que a mesma seja anexada no Parecer deste
74 Conselho, referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do
75 exercício de 2023. Em seguida, faz a leitura da Ata nº 294 que colocada em votação é
76 aprovada por unanimidade. **6 - Aprovação do calendário de reuniões do CMAS – 2025:**
77 A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, comunica que a proposta
78 do calendário anual de Reuniões Ordinárias do CMAS, de fevereiro a dezembro de 2025,
79 foi enviada por e-mail aos Conselheiros para apreciação, conforme previsto no Regimento
80 Interno do CMAS. Prosseguindo, a Primeira Secretária do CMAS, Sra. Thamires Xavier

1 Abertura: A Vice-Presidente do Conselho e Subsecretária Municipal de Assistência Social,
2 Sra. Marcia Sanches Braga Figueira, inicia a reunião agradecendo a presença de cada
3 Conselheiro, ao Departamento TI da SMASDH, à equipe do Departamento de Nutrição, do
4 Departamento de Transportes, aos membros da Secretaria Executiva do CMAS e agradece
5 também ao Sr. Amaral, Coordenador do espaço cedido para a realização desta reunião.
6 Esclarece que a reunião não está acontecendo no Auditório da SMASDH, pois o
7 Departamento de Identificação Civil vem utilizando o espaço para prestação de
8 atendimento aos usuários, devido às obras que realizadas no térreo do prédio. Informa que
9 não poderá permanecer nesta reunião em função de uma agenda de transição de gestão
10 marcada para o mesmo horário. Prosseguindo, saúda a todos os presentes, estendendo
11 também o desejo de bom final de ano, em nome do Secretário Municipal de Assistência
12 Social e Direitos Humanos, Sr. Janyr Menezes, da Subsecretária Municipal de Direitos



81 Santos Lopes, pergunta se os(as) Conselheiros(as) aprovam a proposta do calendário de
82 Reuniões Ordinárias do CMAS de 2025, que colocada em votação é aprovada por
83 unanimidade. **INFORMES: 1- Formação Continuada do CMAS:** A Secretária
84 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, informa que a Secretária Executiva do
85 CMAS com o apoio da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
86 promoveu, no dia 19 de novembro, a primeira Formação Continuada para os Conselheiros
87 titulares e seus respectivos suplentes, eleitos para o biênio 2024/2026, além de
88 representantes de alguns Conselhos de Direitos, representantes de Entidades com assento
89 no CMAS e Convidados. Informa que o encontro aconteceu na Universidade Estácio, no
90 período da manhã e tarde, com a participação de 23 Conselheiros. Destaca que foi um dia
91 muito produtivo diante da expectativa de gerar oportunidade de troca de conhecimento. Em
92 seguida, agradece aos colaboradores e às palestrantes que apresentaram os seguintes temas:
93 Contexto histórico da Política de Assistência Social; Controle Social; Principais normativas
94 da Política Pública de Assistência Social; Parâmetros para inscrição de serviços, programas
95 e projetos; Organização do Conselho: papel, funcionamento e estrutura. **2- CAPACITA
96 SUAS:** Prosseguindo para o segundo informe, a Sra. Alice Melo passa a palavra para
97 Diretora do Departamento de Proteção básica, Sra. Gleice Sanches, que relata sobre a
98 participação dos técnicos da Proteção Social Básica e Especial, além de alguns
99 representantes da gestão da SMASDH, em um encontro realizado pela SEDSODH no
100 Município de Silva Jardim, nos dias 27 a 29 de novembro. Acrescenta que foram tratadas
101 questões específicas das duas proteções e que, dentre os assuntos abordados, alguns temas
102 tiveram destaque, como os benefícios eventuais que podem ser ofertados em situação de
103 calamidade pública ou situação de emergência. Esta pauta contou com a participação da
104 Defesa Civil do Estado. Em seguida, tece algumas considerações sobre o evento,
105 salientando que foram três dias muito proveitosos e de muito aprendizado. Finaliza
106 informando que o CAPACITA SUAS será promovido no ano de 2025, dividido por
107 regiões, de forma que possibilitará a participação efetiva dos 92 municípios. **3 - Rio Card
108 para Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS:** A Sra. Alice Melo informa que o
109 Departamento Financeiro solicita a devolução dos cartões até o dia 20 de dezembro, na
110 Secretaria Executiva do CMAS, para que seja providenciada a recarga dos mesmos, a fim
111 de serem novamente disponibilizados aos Conselheiros no início do ano de 2025. **4 - Censo
112 SUAS 2024 – Entidade:** A Sra. Alice Melo reforça que o Departamento de Convênios
113 solicita urgência quanto à entrega do questionário preenchido pelas Entidades inscritas no
114 CMAS que ainda estão com pendência, cujo prazo estabelecido se esgotou desde 20 de
115 outubro. Esclarece que o questionário deverá ser entregue em via física no Departamento
116 de Convênios, devidamente assinado pelo Representante Legal. Dando continuidade,
117 apresenta a relação disponibilizada pelo Departamento de Convênios das Entidades que
118 ainda não cumpriram com a entrega, sendo estas: Associação Beneficente de Ação da
119 Cidadania e Cultura – ABACC, Associação Brasileira Terra dos Homens, Associação
120 Franciscana de Solidariedade - Casa São Gabriel, Instituto Gilgal, Instituto Zeca Pagodinho
121 e Sociedade Cultural Projeto Luar. **5 - Participação da SMASDH no G20 Social:** A Sra.
122 Alice Melo informa que a participação da SMASDH no G20 Social se deu através da
123 representação da Sra. Márcia Figueira, enquanto Subsecretária de Assistência Social do
124 Município de Duque de Caxias. Em seguida, apresenta algumas breves informações para o
125 Conselho, comunicando que a abertura do evento aconteceu no dia 14 de novembro.
126 Ressalta que no dia 15 de novembro foram apresentados alguns painéis, com destaque aos
127 seguintes temas debatidos durante a programação: a necessidade de integração efetiva com
128 todas as faixas institucionais em prol da construção de cidades resilientes, resoluções para
129 amenizar os efeitos climáticos e ainda a necessidade de integração do governo, sociedade
130 civil organizada e sociedade como um todo na busca de soluções para a erradicação da
131 fome e da pobreza. **6 - Participação do CMAS na Reunião Extraordinária do
132 COMSADC:** A Sra. Alice Melo passa a palavra à Conselheira Valéria, pessoa indicada por
133 este Colegiado na última Assembleia Ordinária para participar da agenda do Conselho
134 Municipal de Saúde. A Conselheira Valéria saúda todos presentes e relata que a reunião
135 teve como pauta a entrega voluntária de bebês prevista na lei da adoção, que visa humanizar
136 essa conduta. Esclarece que a gestante ao manifestar o interesse em entregar a criança,
137 durante o pré-natal ou após o parto, deverá ser encaminhada, sem constrangimento, à Vara
138 da Infância e da Juventude. O procedimento de entrega voluntária começa quando a
139 gestante comparece em uma unidade da Justiça ou quando há comunicação por escrito de
140 qualquer unidade de saúde que tenha atendido a mulher. Esse papel pode ser desempenhado
141 por uma Assistente Social, Conselheiro Tutelar, Advogado ou Defensor Público. A mulher
142 deve ser atendida por uma equipe interprofissional que deverá recepcionar essa gestante da
143 forma mais acolhedora possível, com total privacidade, para garantia do sigilo total e sem
144 pré-julgamento. Cabe aos profissionais assegurarem que a decisão da gestante não se deu
145 pela falta de recursos materiais para criar a criança. Nesse caso, a mulher deve ser
146 informada sobre os seus direitos, com benefícios oferecidos por serviços socioassistenciais.
147 Dando prosseguimento, destaca que os profissionais de saúde, que eram a maioria naquela
148 reunião, tinham uma grande preocupação em relação à responsabilidade da entrega

149 voluntária, mas que foi dirimida, tendo em vista que se trata de um processo judicial. 7 -
150 **Palavras de encerramento da Diretoria Executiva do CMAS:** A Secretária Executiva,
151 Sra. Alice Melo, faz uma breve apresentação numérica do trabalho desenvolvido pela
152 Secretaria Executiva ao longo do ano de 2024: 11 reuniões da Diretoria Executiva; 11
153 Reuniões Ordinárias e 4 Extraordinárias; 11 reuniões da Comissão de Direito e
154 Fiscalização; 05 reuniões da Comissão de Orçamento e Finanças e 05 da Comissão de
155 Organização do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, que foi composta esse ano com
156 prazo inicial de execução do trabalho, depois finalizada após as eleições. Assuntos
157 deliberados em 2024: 18 Atas aprovadas; 01 Inscrição de Entidade; 07 Inscrições e ou
158 inclusão de serviços; 38 Certidões de Regularidade Anual, importante ressaltar que todas
159 as entidades que solicitaram a regularidade anual tiveram o documento emitido e aprovado
160 pelo Conselho; 01 Comissão temporária que foi a do Processo Eleitoral da Sociedade Civil;
161 05 Comissões permanentes; 01 Edital do Processo Eleitoral da Sociedade Civil; 01
162 Cancelamento de Entidade; 02 Emendas Parlamentares; 01 Moção de Aplausos;
163 Demonstrativo Sintético Anual - Exercício de 2023; Ganhos sociais – Demonstrativo
164 Sintético Anual Exercício de 2023 - Fundo Municipal de Assistência Social – 4º trimestre
165 de 2023 e 1º, 2º e 3º trimestre de 2024; Ganhos sociais do Fundo Municipal de Assistência
166 Social - 4º trimestre de 2023 e 1º, 2º e 3º trimestre de 2024; Plano de Cofinanciamento
167 Estadual 2024; Censo SUAS 2024; PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025.
168 Visitas realizadas: 58 em Entidades da Sociedade civil e 09 em equipamentos
169 governamentais. Solicitações: 07 de inscrições de entidade e ou serviços, sendo 05
170 deferidas e 02 em andamento. Eventos realizados em 2024: Eleição da Sociedade Civil;
171 04 Encontros descentralizados com Usuários; 02 Encontros de Formação Continuada para
172 Conselheiros e ou Entidades. Documentos expedidos pela Secretaria Executiva até a
173 presente data: 105 Resoluções publicadas; 123 Ofícios expedidos, totalizando 228
174 documentos expedidos. Ao final deste resumo do trabalho da Secretaria Executiva junto ao
175 CMAS, como suporte a este colegiado, a Sra. Alice Melo agradece a todos que ao longo
176 deste ano estiveram em ações junto à Secretaria Executiva. Ressaltando que a Secretaria
177 Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos tem sido muito parceira em todas as
178 realizações e faz um agradecimento especial aos Gabinetes e aos seguintes Departamentos:
179 Proteção Social Especial e Básica, Jurídico, Nutrição, Comunicação, Financeiro, DPP,
180 Convênios, Transportes, Patrimônio, Vigilância Social Assistencial. Agradece também à
181 equipe da Secretaria Executiva pela dedicação e empenho e faz votos que o ano de 2025
182 seja de muita paz. Em seguida, passa a palavra para as considerações das Conselheiras
183 Gleice e Thamires. Ao final, é realizada a exibição de um vídeo com mensagem de boas
184 festas. Nada mais havendo a tratar, a Primeira Secretária do CMAS, Sra. Thamires Xavier
185 Santos Lopes, deu por encerrada a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que
186 segue assinada pelos Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva,

Reunião Ordinária do CMAS, no
diada no dia 03 de dezembro
de 2024, no auditório do
Complexo de Assistência Social
Luiza Olímpia Rosa Gomes
situado à Rua Manoel Vieira
5119, Contorno, Brique de
Caxias/RJ, às 14 horas.

01 - Bruno Jesus - BeteL
02 - Romário Y Santos Lobo
03 - Ana Maria de Souza
04 - Gleice da Silva Louca
05 - Kelly Divina dos Anjos
06 - Cassia S. Moraes Coelho
07 - Thamyris de Jesus
08 - Antônio Figueiredo
09 - Valéria Alves
10 - Yasmim Neta
11 - Luiza Louca (PSB)
12 - Valéria Silva dos Santos
13 - Gleice Sanches (PSB)
14 - Ana Maria de Souza
15 - Thamyris de Jesus

16. Antônio Figueiredo (PGR)
17. Gleice Sanches (CMAS)



RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS relativo às Fontes 1500, 1660 e 1661 do 4º trimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao 4º trimestre de 2024, conforme Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos S. Rainha
João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

e) houve retenções de tarifas bancárias no valor de R\$ R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais);

f) que foram efetuados pagamentos no montante de R\$ 4.879.495,49 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos);

g) O saldo financeiro do Quarto Trimestre de 2024 é R\$ 11.038.853,28 (onze milhões, trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte oito centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 1500 - R\$ 12,866,53

Fonte 1660 - R\$ 8.974,427,18

Fonte 1661 - R\$ 2.051.559,57

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Não havendo outras observações relevantes a serem feitas até o presente momento, a Comissão de Orçamento e Finanças; emite o presente parecer, que é assinado por seus membros e, o remete ao Conselho Municipal de Assistência Social, para subsidiar o julgamento da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, referente ao Quarto Trimestre de 2024.

E, diante da análise procedida e das informações prestadas pela Diretoria Financeira, a Comissão recomendam ao CMAS, a aprovação da Prestação de Contas, SEM RESSALVAS.

Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Barcellos Vieira
Paulo Roberto Barcellos Vieira - PGM
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante Governamental

Victória Gomes Martins dos Santos
Victória Gomes Martins dos Santos - SMF
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante Governamental

Sebastião Gomes Campos
Sebastião Gomes Campos - CIREB
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

João Carlos dos S. Rainha
João Carlos dos Santos Rainha - Mansão da Esperança
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO CMAS, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS RELATIVOS ÀS FONTES 1500, 1660 E 1661 E REFERENTES AO QUARTO TRIMESTRE DE 2024.

A Comissão de Orçamento e Finanças, exercendo de acompanhamento, fiscalização e análise das contas bancárias e de aplicação de recursos nos programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância ao que define Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, procederam à análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS, QUARTO TRIMESTRE DE 2024**, elaborada pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes que movimentaram recursos das fontes 1500 (Recursos Próprios), da fonte 1660 (FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social) e da fonte 1661 (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social - Recursos do Estado)

A Prestação de Contas sob análise, foi apresentada referente à movimentação das contas abertas com o CNPJ nº 11.495.418/0001-33, do FMAS. A análise dos relatórios, seguiram a mesma metodologia, sendo aqui separadas as observações acerca das contas, de um ou de outro grupo, de acordo com as contas movimentadas.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ Nº 11.495.418/0001-33 – FMAS

Da Prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 11.495.418/0001-33, do FMAS, foram examinados o "Relatório de Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2024, elaborado e subscrito pela Diretoria Financeira pelo Sr. Geraldo Pereira Assumpção e pelo Coordenador de Finanças do FMAS, Carlos Augusto de Oliveira, sendo verificados também, os seguintes documentos:

I) Resumo da Execução Financeira do Quarto Trimestre de 2024;

II) Relação de Pagamentos;

III) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas.

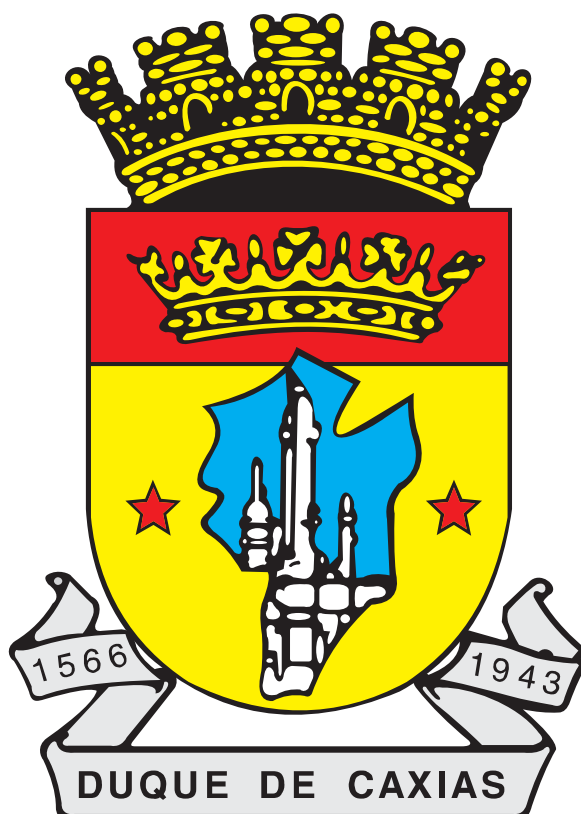
A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao CNPJ DO FMAS, em 30/09/2024, era de R\$ 13.393.839,09 (treze milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos);

b) houve ingresso de recursos no valor de R\$ 2.270.129,24 (dois milhões, duzentos e setenta mil, cento e vinte nove reais e vinte e quatro centavos);

c) que o rendimento financeiro foi de R\$ 248.351,31 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos);

d) houve transferências recebidas de ressarcimentos de tarifas bancárias e outros no valor de R\$ 167.592,86 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos);





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2024

OUTUBRO									
Banco/Conta	Nome	Saldo em 30.09.24 (a)	Repasses (b)	Rendimentos ©	Transferências recebidas (d)	Transferências emitidas (e)	Tarifa Bancária (f)	Pagamento (g)	Saldo em 31.10.24 (a+b+c+e-f-g)
Bco Brasil									
24.855-X	GESTÃO CIDADE MENINOS	R\$ 54.915,15		R\$ 413,98					R\$ 55.329,13
105.757-X	PARQUEAMENTO	R\$ 12.616,38		R\$ 87,13					R\$ 12.703,51
117.858-X	PSE - ESTADO	R\$ 2.412,76	R\$ 249.840,00	R\$ 14,44	R\$ 24,00			R\$ 140.176,50	R\$ 112.114,70
117.859-8	PSB - ESTADO	R\$ 773.335,36	R\$ 163.944,00	R\$ 4.419,57		R\$ 4.837,00	R\$ 84,00	R\$ 221.135,88	R\$ 715.642,05
120.967-1	ACESSUAS TRAB - FNAS	R\$ 15.729,58		R\$ 108,62					R\$ 15.838,20
120.968-X	BPC ESCOLA - FNAS	R\$ 185.839,31		R\$ 1.283,38					R\$ 187.122,69
120.969-8	AEPETI - FNAS	R\$ 251.568,79		R\$ 1.737,31					R\$ 253.306,10
120.970-1	P. BOLSA FAMÍLIA-FNAS	R\$ 4.200.555,07	R\$ 349.920,87	R\$ 29.750,46				R\$ 169.111,87	R\$ 4.411.114,53
120.971-X	GESTÃO SUAS - FNAS	R\$ 955.795,37		R\$ 6.600,61					R\$ 962.395,98
120.974-4	PSB - FNAS	R\$ 107.550,76	R\$ 96.000,00	R\$ 710,30	R\$ 4.837,00			R\$ 58.292,76	R\$ 150.805,30
125.986-5	MÉDIA ALTA COMPL-FNAS	R\$ 1.119,66	R\$ 133.212,52	R\$ 7,56				R\$ 560,00	R\$ 133.779,74
134.694-6	COVID ALIMENTAÇÃO	R\$ 19,52		R\$ 0,14					R\$ 19,66
135.517-1	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 23.436,51		R\$ 161,85					R\$ 23.598,36
140.801-1	RESTAURANTE POPULAR	R\$ 3.580.572,75		R\$ 23.480,79	R\$ 24,00		R\$ 12,00	R\$ 585.805,68	R\$ 3.018.259,86
142.124-7	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 249.749,76		R\$ 1.690,08				R\$ 5.500,00	R\$ 245.939,84
144.109-4	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 906.329,77		R\$ 6.259,00					R\$ 912.588,77
146.835-9	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 47.327,93		R\$ 326,84					R\$ 47.654,77
150.899-7	PROCAD-SUAS	R\$ 1.181.889,51		R\$ 8.161,99					R\$ 1.190.051,50
152.598-0	EMENDA PARL. AMAR/ASCAC	R\$ 7.422,42		R\$ 51,26					R\$ 7.473,68
152.599-9	EMENDA PARL. BETEL/GETSEM.	R\$ 7.422,42		R\$ 63,39	R\$ 3.376,68				R\$ 10.862,49
155.220-1	EMENDA CD VIDA - GND4	R\$ 211.957,37		R\$ 1.463,76					R\$ 213.421,13
156.655-8	EMENDA BETEL/GETSEMANI/AMAR	R\$ 616.272,93		R\$ 4.255,90					R\$ 620.528,83
	TOTAL	R\$ 13.393.839,08	R\$ 992.917,39	R\$ 91.048,36	R\$ 8.261,68	R\$ 4.837,00	R\$ 96,00	R\$ 1.180.582,69	R\$ 13.300.550,82
1 - 120.974-4 - R\$ 4.837,00 transferido da 117.859-8, pagamento da 117.859-8, pago indevido na 120.974-4.									
2 - 117.858-X - R\$ 24,00 - Tarifa Bancária transferida da 110.007-1									
3 - 140.801-1 - R\$ 24,00 - Tarifa Bancária transferida da 110.007-1									
4 - 152.599-9 - R\$ 3.376,68, devolução da Ascac relativo a Emenda Parlamentar.									
Nome: Geraldo Pereira Assumpção			Tesoureiro						
Matrícula: 34.877-5						Assinatura:			
Nome: Carlos Augusto de Oliveira			Coordenador Financeiro						
Matrícula: 37.524-1						Assinatura:			
Data: 31/10/2024									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2024

NOVEMBRO									
Banco/Conta	Nome	Saldo em 31.10.24 (a)	Repasses (b)	Rendimentos ©	Transferências recebidas (d)	Transferências emitidas (e)	Tarifa Bancária (f)	Pagamento (g)	Saldo em 30.11.24 (a+b+c+e-f-g)
Bco Brasil									
24.855-X	GESTÃO CIDADE MENINOS	R\$ 55.329,13		R\$ 357,14					R\$ 55.686,27
105.757-X	PARQUEAMENTO	R\$ 12.703,51		R\$ 75,66					R\$ 12.779,17
117.858-X	PSE - ESTADO	R\$ 112.114,70		R\$ 621,73			R\$ 24,00	R\$ 25.920,00	R\$ 86.792,43
117.859-8	PSB - ESTADO	R\$ 715.642,05		R\$ 5.141,65	R\$ 4.487,45		R\$ 216,00	R\$ 162.488,95	R\$ 562.566,20
120.967-1	ACESSUAS TRAB - FNAS	R\$ 15.838,20		R\$ 94,33					R\$ 15.932,53
120.968-X	BPC ESCOLA - FNAS	R\$ 187.122,69		R\$ 1.114,40					R\$ 188.237,09
120.969-8	AEPETI - FNAS	R\$ 253.306,10		R\$ 1.508,54					R\$ 254.814,64
120.970-1	P. BOLSA FAMÍLIA-FNAS	R\$ 4.411.114,53	R\$ 342.180,89	R\$ 26.317,45	R\$ 2.486,46	R\$ 4.403,45		R\$ 279.395,67	R\$ 4.498.300,21
120.971-X	GESTÃO SUAS - FNAS	R\$ 962.395,98		R\$ 5.731,49					R\$ 968.127,47
120.974-4	PSB - FNAS	R\$ 150.805,30		R\$ 756,61					R\$ 151.561,91
125.986-5	MÉDIA ALTA COMPL-FNAS	R\$ 133.779,74		R\$ 298,27				R\$ 133.711,57	R\$ 133.978,01
134.694-6	COVID ALIMENTAÇÃO	R\$ 19,66		R\$ 0,13					R\$ 19,79
135.517-1	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 23.598,36		R\$ 140,54					R\$ 23.738,90
140.801-1	RESTAURANTE POPULAR	R\$ 3.018.259,86		R\$ 17.492,19	R\$ 12,00		R\$ 24,00	R\$ 659.730,56	R\$ 2.376.009,49
142.124-7	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 245.939,84		R\$ 1.437,03				R\$ 7.240,70	R\$ 240.136,17
144.109-4	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 912.588,77		R\$ 5.434,87					R\$ 918.023,64
146.835-9	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 47.654,77		R\$ 283,81					R\$ 47.938,58
150.899-7	PROCAD-SUAS	R\$ 1.190.051,50		R\$ 7.087,28					R\$ 1.197.138,78
152.598-0	EMENDA PARL. AMAR/ASCAC	R\$ 7.473,68		R\$ 55,23	R\$ 3.376,68				R\$ 10.905,59
152.599-9	EMENDA PARL. BETEL/GETSEM.	R\$ 10.862,49		R\$ 53,97		R\$ 3.376,68			R\$ 7.539,78
155.220-1	EMENDA CD VIDA - GND4	R\$ 213.421,13		R\$ 1.271,01					R\$ 214.692,14
156.655-8	EMENDA BETEL/GETSEMANI/AMAR	R\$ 620.528,83		R\$ 3.380,20				R\$ 600.000,00	R\$ 23.909,03
	TOTAL	R\$ 13.300.550,82	R\$ 342.180,89	R\$ 78.653,53	R\$ 10.362,59	R\$ 7.780,13	R\$ 264,00	R\$ 1.916.384,86	R\$ 11.807.318,84
1 - 152.599-9 - R\$ 3.376,68, transferida para conta 152.598-0, em razão de depósito em conta indevida.									
2 - 120.970-1 - R\$ 4.403,45, transferida para 117.859-8, pagamento em conta indevida.									
3 - 117.859-8 - R\$ 84,00, transferência da 110.001-7, referente a tarifa bancária do mês de outubro									
4 - 140.801-1 - R\$ 12,00, transferência da 110.001-7, referente a tarifa bancária do mês de outubro									
5 - 120.970-1 - R\$ 2.486,46, devolução da PMDC, liquidação com valor maior.									
6 - 120.974-4 - R\$ 10.461,96, devolução da Akron, pagamento indevido..									
Nome: Geraldo Pereira Assumpção			Tesoureiro						
Matrícula: 34.877-5						Assinatura:			
Nome: Carlos Augusto de Oliveira			Coordenador Financeiro						
Matrícula: 37.524-1						Assinatura:			
Data: 30/11/2024									



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2024
DEZEMBRO

Banco/ Conta	Nome	Saldo em 30.11.24 (a)	Repasses (b)	Rendimentos ©	Transferências recebidas (d)	Transferências emitidas (e)	Tarifa Bancária (f)	Pagamento (g)	Saldo em 31.12.24 (a+b+c+e-f-g)
Bco Brasil									
24.855-X	GESTÃO CIDADE MENINOS	R\$ 55.686,27		R\$ 425,13					R\$ 56.111,40
105.757-X	PARQUEAMENTO	R\$ 12.779,17		R\$ 87,36					R\$ 12.866,53
117.858-X	PSE - ESTADO	R\$ 86.792,43		R\$ 480,02	R\$ 60,00		R\$ 36,00	R\$ 73.208,58	R\$ 14.087,87
117.859-8	PSB - ESTADO	R\$ 562.566,20		R\$ 1.821,03	R\$ 420,00		R\$ 204,00	R\$ 374.630,85	R\$ 189.972,38
120.967-1	ACESSUAS TRAB - FNAS	R\$ 15.932,53		R\$ 108,92					R\$ 16.041,45
120.968-X	BPC ESCOLA - FNAS	R\$ 188.237,09		R\$ 1.286,84					R\$ 189.523,93
120.969-8	AEPETI - FNAS	R\$ 254.814,64		R\$ 1.741,98					R\$ 256.556,62
120.970-1	P. BOLSA FAMÍLIA-FNAS	R\$ 4.498.300,21	R\$ 345.242,10	R\$ 30.922,46				R\$ 358.372,94	R\$ 4.516.091,83
120.971-X	GESTÃO SUAS - FNAS	R\$ 968.127,47		R\$ 6.569,08				R\$ 148.334,59	R\$ 826.361,96
120.974-4	PSB - FNAS	R\$ 103.664,50	R\$ 212.760,60	R\$ 1.075,93				R\$ 59.315,28	R\$ 258.185,75
125.986-5	MÉDIA ALTA COMPL-FNAS	R\$ 366,44	R\$ 277.028,26	R\$ 5,49	R\$ 148.334,59			R\$ 281.048,85	R\$ 144.685,93
134.694-6	COVID ALIMENTAÇÃO	R\$ 19,79		R\$ 0,08				R\$ 19,87	R\$ -
135.517-1	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 23.738,90		R\$ 83,42				R\$ 23.822,32	R\$ -
140.801-1	RESTAURANTE POPULAR	R\$ 2.376.009,49		R\$ 15.849,71	R\$ 36,00		R\$ 12,00	R\$ 544.383,88	R\$ 1.847.499,32
142.124-7	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 240.136,17		R\$ 1.636,44				R\$ 990,00	R\$ 240.782,61
144.109-4	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 918.023,64		R\$ 6.275,85					R\$ 924.299,49
146.835-9	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 47.938,58		R\$ 168,46				R\$ 48.107,04	R\$ -
150.899-7	PROCAD-SUAS	R\$ 1.197.138,78		R\$ 8.183,95					R\$ 1.205.322,73
152.598-0	EMENDA PARL. AMAR/ASCAC	R\$ 10.905,59		R\$ 38,47	R\$ 118,00			R\$ 11.062,06	R\$ -
152.599-9	EMENDA PARL. BETEL/GETSEM.	R\$ 7.539,78		R\$ 26,49				R\$ 7.566,27	R\$ -
155.220-1	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 214.692,14		R\$ 1.467,69					R\$ 216.159,83
156.655-8	EMENDA BETEL/GETSEMANI/AMAR	R\$ 23.909,03		R\$ 163,45					R\$ 24.072,48
160.662-2	EMENDA ROSA E AZUL	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 231,17					R\$ 100.231,17
TOTAL		R\$ 11.807.318,84	R\$ 935.030,96	R\$ 78.649,42	R\$ 148.968,59	R\$ 148.334,59	R\$ 252,00	R\$ 1.782.527,94	R\$ 11.038.853,28
1 - 117.858-X - R\$ 24,00, transferência da 110.001-7, referente a tarifa bancária do mês de novembro									
2 - 117.859-9 - R\$ 216,00, transferência da 110.001-7, referente a tarifa bancária do mês de novembro									
3 - 140.801-1 - R\$ 24,00, transferência da 110.001-7, referente a tarifa bancária do mês de novembro									
4 - 117.858-X - R\$ 36,00, transferência da 110.001-7, referente a tarifa bancária do mês de dezembro									
5 - 117.859-9 - R\$ 204,00,00, transferência da 110.001-7, referente a tarifa bancária do mês de dezembro									
6 - 140.801-1 - R\$ 12,00, transferência da 110.001-7, referente a tarifa bancária do mês de dezembro									
7 - 125.986-5 - R\$ 148.334,59 - transferido da conta corrente 120.971-X, para pagamentos diversos.									
8 - 152.598-0 - R\$ 118,00, transferência da ASCAC, prestação de contas. - 7.566,27 referente a GRU.									
9 - 134.694-6 - R\$ -19,87 referente a GRU.									
10 - 135.517-1 - R\$ -23.822,32 referente a GRU.									
11 - 146.835-9 - R\$ -48.107,04 referente a GRU.									
12 - 152.599-9 - R\$ - 7.566,27 referente a GRU.									
Nome: Geraldo Pereira Assumpção			Tesoureiro						
Matrícula: 34.877-5						Assinatura:			
Nome: Carlos Augusto de Oliveira			Coordenador Financeiro			Assinatura:			
Matrícula: 37.524-1						Assinatura:			
Data: 31/12/2024									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2024

Banco/ Conta	Nome	Saldo em 30.09.24 (a)	Repasses (b)	Rendimentos ©	Transferências recebidas (d)	Transferências emitidas (e)	Tarifa Bancária (f)	Pagamento (g)	Saldo em 31.12.24 (a+b+c-d-e-f-g)
Bco Brasil									
24.855-X	GESTÃO CIDADE MENINOS	R\$ 54.915,15	R\$ -	R\$ 1.196,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.111,40
105.757-X	PARQUEAMENTO	R\$ 12.616,38	R\$ -	R\$ 250,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.866,53
117.858-X	PSE - ESTADO	R\$ 2.412,76	R\$ 249.840,00	R\$ 1.116,19	R\$ 84,00	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ 239.305,08	R\$ 14.087,87
117.859-8	PSB - ESTADO	R\$ 773.335,36	R\$ 163.944,00	R\$ 11.382,25	R\$ 4.907,45	R\$ 4.837,00	R\$ 504,00	R\$ 758.255,68	R\$ 189.972,38
120.967-1	ACESSUAS TRAB - FNAS	R\$ 15.729,58	R\$ -	R\$ 311,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.041,45
120.968-X	BPC ESCOLA - FNAS	R\$ 185.839,31	R\$ -	R\$ 3.684,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 189.523,93
120.969-8	AEPETI - FNAS	R\$ 251.568,79	R\$ -	R\$ 4.987,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 256.556,62
120.970-1	P. BOLSA FAMÍLIA-FNAS	R\$ 4.200.555,07	R\$ 1.037.343,86	R\$ 86.990,37	R\$ 2.486,46	R\$ 4.403,45	R\$ -	R\$ 806.880,48	R\$ 4.516.091,83
120.971-X	GESTÃO SUAS - FNAS	R\$ 955.795,37	R\$ -	R\$ 18.901,18	R\$ -	R\$ 148.334,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.361,96
120.974-4	PSB - FNAS	R\$ 107.550,76	R\$ 308.760,60	R\$ 2.542,84	R\$ 4.837,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 165.505,45	R\$ 258.185,75
125.986-5	MÉDIA ALTA COMPL-FNAS	R\$ 1.119,66	R\$ 410.240,78	R\$ 311,32	R\$ 148.334,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 415.320,42	R\$ 144.685,93
134.694-6	COVID ALIMENTAÇÃO	R\$ 19,52	R\$ -	R\$ 0,35	R\$ -			R\$ 19,87	R\$ -
135.517-1	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 23.436,51	R\$ -	R\$ 385,81	R\$ -			R\$ 23.822,32	R\$ -
140.801-1	RESTAURANTE POPULAR	R\$ 3.580.572,75	R\$ -	R\$ 56.822,69	R\$ 72,00	R\$ -	R\$ 48,00	R\$ 1.789.920,12	R\$ 1.847.499,32
142.124-7	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 249.749,76	R\$ -	R\$ 4.763,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.730,70	R\$ 240.782,61
144.109-4	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 906.329,77	R\$ -	R\$ 17.969,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 924.299,49
146.835-9	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 47.327,93	R\$ -	R\$ 779,11	R\$ -			R\$ 48.107,04	R\$ -
150.899-7	PROCAD-SUAS	R\$ 1.181.889,51	R\$ -	R\$ 23.433,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.205.322,73
152.598-0	EMENDA PARL. AMAR/ASCAC	R\$ 7.422,42	R\$ -	R\$ 144,96	R\$ 3.494,68			R\$ 11.062,06	R\$ -
152.599-9	EMENDA PARL. BETEL/GETSEM.	R\$ 7.422,42	R\$ -	R\$ 143,85	R\$ 3.376,68			R\$ 10.942,95	R\$ -
155.220-1	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 211.957,37	R\$ -	R\$ 4.202,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 216.159,83
156.655-8	EMENDA BETEL/GETSEMANI/AMAR	R\$ 616.272,93	R\$ -	R\$ 7.799,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ 24.072,48
160.662-2	EMENDA ROSA E AZUL	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 231,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.231,17
TOTAL		R\$ 13.393.839,08	R\$ 2.270.129,24	R\$ 248.351,31	R\$ 167.592,86	R\$ 160.951,72	R\$ 612,00	R\$ 4.879.495,49	R\$ 11.038.853,28
Nome: Geraldo Pereira Assumpção			Tesoureiro						
Matrícula: 34.877-5						Assinatura:			
Nome: Carlos Augusto de Oliveira			Coordenador Financeiro			Assinatura:			
Matrícula: 37.524-1						Assinatura:			
Data: 31/12/2024									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2024						
LISTAGEM DE PROCESSOS PAGOS NO QUARTO TRIMESTRE 2024						
PROCESSO	DATA	EMPRESAS/INSTITUIÇÕES	VALORES	MESES	FONTES	C/C
017/1086/24	02/10/2024	SUPER UNIDOS	132.750,90		2661	117.859-8
017/1086/24	02/10/2024	SUPER UNIDOS	1.612,35	IRRF	2661	117.859-8
017/1110/24	02/10/2024	E. TRIPODE	3.260,40		1660	142.124-7
017/1110/24	02/10/2024	E. TRIPODE	39,60	IRRF	1660	142.124-7
017/1111/24	02/10/2024	E. TRIPODE	2.173,60		1660	142.124-7
017/1111/24	02/10/2024	E. TRIPODE	26,40	IRRF	1660	142.124-7
017/1113/24	07/10/2024	VARIAS DIÁRIAS	360,00		2661	117.859-8
017/1124/24	08/10/2024	LIMA COMERCIO	4.778,96		2661	117.859-8
017/1124/24	08/10/2024	LIMA COMERCIO	58,04	IRRF	2661	117.859-8
017/1113/24	08/10/2024	DIÁRIA	40,00		2661	117.859-8
08002129/24	14/10/2024	CONTRATADOS PSS	155.081,10	set/24	1660	120.970-1
017/1170/24	17/10/2024	LOCASEM	38.663,17	INSS	1661	140.801-1
017/0528/24	17/10/2024	GETSEMANI	6.120,00	out/24	1661	117.858-X
017/0446/24	18/10/2024	CIRES	5.478,00	out/24	1661	117.859-8
017/1179/24	22/10/2024	LOCASEM	501.449,67		1661	140.801-1
017/1179/24	23/10/2024	LOCASEM	28.118,67	IRRF	1661	140.801-1
017/1179/24	23/10/2024	LOCASEM	17.574,17	ISS	1661	140.801-1
017/1210/24	25/10/2024	SUPER UNIDOS	134.056,50		1661	117.858-X
017/1210/24	25/10/2024	SUPER UNIDOS	78.146,85		1661	117.859-8
017/1210/24	25/10/2024	SUPER UNIDOS	14.030,77		1660	120.970-1
017/1162/24	25/10/2024	GALATICOS	9.259,24		1660	120.974-4
017/1162/24	25/10/2024	GALATICOS	920,97	ISS	1660	120.974-4
017/1162/24	25/10/2024	GALATICOS	7.355,01		1660	120.974-4
017/1162/24	25/10/2024	GALATICOS	884,13	IRRF	1660	120.974-4
017/1210/24	28/10/2024	SUPER UNIDOS	2.747,78	IRRF	1661	117.859-8
017/1212/24	30/10/2024	ELISVANDIA M. D. LTDA	560,00		2660	125.986-5
017/0982/23	30/10/2024	MASTER	24.574,45		1660	120.974-4
017/1218/24	30/10/2024	AKRON	10.461,96		2660	120.974-4
017/1107/24	01/11/2024	AKRON	1.930,37		2660	125.986-5
017/1218/24	01/11/2024	AKRON	10.000,00		2660	125.986-5
017/1085/24	01/11/2024	SUPER UNIDOS	32.252,54		2660	125.986-5
017/1085/24	01/11/2024	SUPER UNIDOS	391,73		2660	125.986-5
017/0699/24	06/11/2024	GLOBAL FLEETS	13.627,62		1660	120.974-4
017/0699/24	06/11/2024	GLOBAL FLEETS	18.170,16		1660	120.970-1
017/0982/24	06/11/2024	MASTER	12.623,47		1660	125.986-5
017/1201/24	06/11/2024	VI MERCADORIAS	9.210,63		1661	117.859-8
017/843/24	07/11/2024	GLOBAL FLEETS	18.170,16		1660	120.970-1
017/843/24	07/11/2024	GLOBAL FLEETS	13.627,62		2660	120.974-4
017/0526/24	07/11/2024	BETEL	9.900,00	out/24	1661	117.858-X
017/1063/24	11/11/2024	VI MERCADORIAS	15.979,60		2660	125.986-5
017/1063/24	11/11/2024	VI MERCADORIAS	194,08		2660	125.986-5
08002129/24	11/11/2024	CONTRATADOS PSS	155.081,10	out/24	1660	120.970-1
017/1219/24	11/11/2024	CONECTA CAR	3.272,50	02/09 à 01/10	2660	120.970-1
017/1221/24	11/11/2024	CONECTA CAR	3.272,50	02/09 à 01/10	2660	120.970-1
017/1221/24	11/11/2024	CONECTA CAR	3.272,50	02/09 à 01/10	2661	117.859-8
017/1222/24	11/11/2024	CONECTA CAR	3.272,50	02/09 à 01/10	2661	117.859-8
017/1224/24	11/11/2024	CONECTA CAR	13.090,00	02/09 à 01/10	2661	117.859-8
017/1226/24	11/11/2024	CONECTA CAR	3.498,00	02/09 à 01/10	2661	117.859-8
017/1227/24	11/11/2024	CONECTA CAR	3.498,00	02/09 à 01/10	2660	120.970-1
017/1262/24	11/11/2024	BRAZLIMP	10.815,64		2661	117.859-8
017/1262/24	11/11/2024	BRAZLIMP	131,36	IRRF	2661	117.859-8
017/1264/24	11/11/2024	KOBA SOLUÇÕES	2.807,75		1660	142.124-7
017/1257/24	11/11/2024	LICITA INVEST. LTDA.	199,77		1660	142.124-7
017/1258/24	11/11/2024	LICITA INVEST. LTDA.	399,53		1660	142.124-7
017/1259/24	11/11/2024	LICITA INVEST. LTDA.	512,99		1660	142.124-7
017/1260/24	11/11/2024	LICITA SP D E S U L	2.213,78		1660	142.124-7
017/1261/24	11/11/2024	LICITA SP D E S U L	1.106,88		1660	142.124-7
017/1087/24	14/11/2024	VB SERVIÇOS	4.403,45		1660	120.970-1
017/1338/24	18/11/2024	LOCASEM	43.542,22	INSS	1661	140.801-1
017/1306/24	18/11/2024	CAPACITAÇÃO JAPERI	2.400,00		2661	117.859-8
017/1201/24	19/11/2024	VI MERCADORIAS	111,87		1661	117.859-8
017/0446/24	21/11/2024	CIRES	5.478,00	nov/24	1661	117.859-8
017/1305/24	21/11/2024	FORUM AREAL	260,00		1661	117.859-8
017/1223/24	21/11/2024	CONECTA CAR	6.545,00		1661	117.859-8
017/0528/24	22/11/2024	GETSEMANI	6.120,00	nov/24	1661	117.858-X



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2024
LISTAGEM DE PROCESSOS PAGOS NO QUARTO TRIMESTRE 2024

8002930/2024	22/11/2024	CONTRATADOS PSS	77.931,25		1660	120.970-1
017/1354/24	22/11/2024	SUPER UNIDOS	17.940,00		2660	125.986-5
017/1349/24	22/11/2024	SUPER UNIDOS	40.000,00		2660	125.986-5
017/1349/24	22/11/2024	SUPER UNIDOS	100.000,00		1661	117.859-8
017/1349/24	25/11/2024	SUPER UNIDOS	2.399,78	IRRF	2660	125.986-5
017/1317/24	25/11/2024	GALACTICO	8.375,11		2660	120.974-4
017/1317/24	25/11/2024	GALACTICO	884,13	IRRF	2660	120.974-4
017/1317/24	25/11/2024	GALACTICO	920,97	ISS	2660	120.974-4
017/1393/24	27/11/2024	GETSEMANI	200.000,00	EMENDA	2660	156.855-8
017/1338/24	27/11/2024	LOCASEM	108.872,43		1661	140.801-1
017/1338/24	27/11/2024	LOCASEM	455.856,92		2661	140.801-1
017/1406/24	27/11/2024	A. BENEF. AMAR	200.000,00	EMENDA	2660	156.855-8
017/1419/24	28/11/2024	BETEL	200.000,00	EMENDA	2660	156.855-8
017/1338/24	28/11/2024	LOCASEM	19.791,92	ISS	1661	140.801-1
017/1338/24	28/11/2024	LOCASEM	31.667,07	IRRF	2661	140.801-1
017/0526/24	28/11/2024	BETEL	9.900,00	nov/24	1661	117.858-X
017/1383/24	29/11/2024	AKRON	10.461,96		2660	120.974-4
017/1348/24	04/12/2024	CONECTA CAR	3.498,00		2660	120.974-4
017/1342/24	04/12/2024	CONECTA CAR	3.272,50		2660	120.974-4
017/1342/24	04/12/2024	CONECTA CAR	3.272,50		2661	117.859-8
017/1347/24	04/12/2024	CONECTA CAR	3.498,00		2661	117.859-8
017/1343/24	04/12/2024	CONECTA CAR	3.272,50		2661	117.859-8
017/1388/24	04/12/2024	P.P. ROZENDO	80.092,50		1661	117.859-8
017/1384/24	04/12/2024	EFATA	79.431,25		1661	117.859-8
017/1381/24	04/12/2024	CONFIANTE	25.086,75		1661	117.859-8
017/1381/24	04/12/2024	CONFIANTE	14.620,85		1661	117.859-8
017/1384/24	05/12/2024	EFATA	964,75	IRRF	1661	117.859-8
017/1381/24	05/12/2024	CONFIANTE	1.379,15	ISS	1661	117.859-8
017/1345/24	05/12/2024	CONECTA CAR	13.992,00		2661	117.859-8
017/1345/24	05/12/2024	CONECTA CAR	13.090,00		2661	117.859-8
017/1349/24	05/12/2024	SUPER UNIDOS	57.581,82		2660	125.986-5
017/00699/24	05/12/2024	GLOBAL	15.898,89		1660	125.986-5
017/00843/24	05/12/2024	GLOBAL	15.898,89		1660	125.986-5
017/1263/24	05/12/2024	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP	7.959,74		2660	125.986-5
017/1317/24	05/12/2024	GALACTICO	8.239,14		2660	125.986-5
017/1383/24	05/12/2024	AKRON	10.000,00		2660	125.986-5
017/1225/24	05/12/2024	CONECTA CAR	3.498,00		2660	125.986-5
017/1346/24	05/12/2024	CONECTA CAR	3.498,00		2660	125.986-5
017/1227/24	05/12/2024	CONECTA CAR	10.043,00		2660	125.986-5
017/1382/24	06/12/2024	CR3 COM. ELETRONICO	978,12		1660	142.124-7
017/1382/24	06/12/2024	CR3 COM. ELETRONICO	11,88	IRRF	1660	142.124-7
017/1107/24	09/12/2024	AKRON	0,10	DIF.	1660	125.986-5
017/0389/24	10/12/2024	BETEL	46.800,00	3º TRIMESTRE	1661	117.858-X
017/1206/24	10/12/2024	W. P. SISTEMAS	17.015,90		1660	120.974-4
017/1206/24	10/12/2024	W. P. SISTEMAS	1.363,59	IRRF	1660	120.974-4
017/1206/24	10/12/2024	W. P. SISTEMAS	10.028,58		1661	117.859-X
8002815/24	10/12/2024	CONTRATADOS PSS	152.300,45	nov/24	1660	120.970-1
017/1263/24	16/12/2024	BRAZLIMP	96,68	IRRF	2660	125.986-5
017/0528/24	19/12/2024	GETSEMANI	6.480,00	dez/24	1661	117.858-X
017/1381/24	19/12/2024	CONFIANTE	205,25		1661	117.859-8
017/1451/24	19/12/2024	CONECTA CAR	3.272,50		2660	120.974-4
017/1453/24	19/12/2024	CONECTA CAR	3.272,50		2661	117.859-8
017/1453/24	19/12/2024	CONECTA CAR	3.272,50		2660	120.974-4
017/1461/24	19/12/2024	CONECTA CAR	3.498,00		2660	120.974-4
017/1454/24	19/12/2024	CONECTA CAR	3.272,50		2661	117.859-8
017/1483/24	20/12/2024	LOCASEM	35.929,34	INSS	2661	140.801-1
017/0526/24	26/12/2024	BETEL	9.900,00	dez/24	1661	117.858-X
017/1516/24	26/12/2024	GRU	19,87		2660	134.694-6
017/1516/24	26/12/2024	GRU	23.822,32		2660	135.517-1
017/1516/24	26/12/2024	GRU	48.107,04		2660	146.835-9
017/1516/24	26/12/2024	GRU	11.062,06		2660	152.598-0
017/1516/24	26/12/2024	GRU	7.566,27		2660	152.599-9
017/1434/24	26/12/2024	GALACTICO	10.180,21		2660	120.974-4
017/1460/24	26/12/2024	CONECTA CAR	3.498,00		2661	117.859-8
017/1457/24	26/12/2024	CONECTA CAR	27.082,00		2661	117.859-8
017/1351/24	26/12/2024	WP SISTEMA	27.044,48		1660	120.970-1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2024
LISTAGEM DE PROCESSOS PAGOS NO QUARTO TRIMESTRE 2024

017/1351/24	26/12/2024	0	1.363,59	IRRF	1660	120.970-1
017/1049/24	26/12/2024	GLOBAL	27.860,90		2660	120.970-1
017/1049/24	26/12/2024	GLOBAL	20.895,66		1661	117.859-8
017/1496/24	27/12/2024	AKRON	13.942,08		2660	120.974-4
017/1483/24	27/12/2024	LOCASEM	465.992,59		2661	140.801-1
017/1224/24	27/12/2024	CONECTA CAR	13.992,00		2661	117.859-8
017/1477/24	27/12/2024	SUPER UNIDOS	32.090,24		1661	117.859-8
8003172/24	27/12/2024	CONTRATADOS PSS	149.803,52	dez/24	2660	120.970-1
017/1502/24	30/12/2024	DAMARC'S	25.754,69		1661	117.859-8
017/1502/24	30/12/2024	DAMARC'S	7.816,05		2660	125.986-5
017/1502/24	30/12/2024	DAMARC'S	17.539,27		2660	125.986-5
017/1434/24	30/12/2024	GALACTICO	6.434,04		2660	125.986-5
017/1434/24	30/12/2024	GALACTICO	884,13	ISS	2660	125.986-5
017/1434/24	30/12/2024	GALACTICO	920,97	IRRF	2660	125.986-5
017/1496/24	30/12/2024	AKRON	6.519,88		2660	125.986-5
017/0446/24	30/12/2024	CIRES	5.478,00		1661	117.859-8
017/1477/24	30/12/2024	SUPER UNIDOS	389,76	IRRF	1661	117.859-8
017/1483/24	30/12/2024	LOCASEM	26.130,43	IRRF	2661	140.801-1
017/1483/24	30/12/2024	LOCASEM	16.331,52	ISS	2661	140.801-1
017/1049/24	30/12/2024	GLOBAL	24.378,25		2660	125.986-5
017/1461/24	30/12/2024	CONECTA CAR	10.043,00		2660	125.986-5
017/1458/24	30/12/2024	CONECTA CAR	3.498,00		2660	125.986-5
017/1453/24	30/12/2024	CONECTA CAR	6.996,00		2660	125.986-5
017/1452/24	30/12/2024	CONECTA CAR	13.090,00		2660	125.986-5
017/1348/24	30/12/2024	CONECTA CAR	10.043,00		2660	125.986-5
017/1342/24	30/12/2024	CONECTA CAR	6.996,00		2660	125.986-5
017/1341/24	30/12/2024	CONECTA CAR	13.090,00		2660	125.986-5
017/1221/24	30/12/2024	CONECTA CAR	6.996,00		2660	125.986-5
017/1220/24	30/12/2024	CONECTA CAR	13.090,00		2660	125.986-5

TOTAL DE PROCESSOS PAGOS NO TRIMESTRE

R\$ 4.879.495,49

Nome: Geraldo Pereira
Assumpção

Tesoureiro

Matrícula: 34.877-5

Assinatura:

Nome: Carlos Augusto de
Oliveira

Coordenador Financeiro

Matrícula: 37.524-1

Assinatura:

Data: 31/12/2024



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA



RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS ao FEAS referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao exercício de 2024, conforme Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos S. Rainha
João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMASDH), RELATIVOS ÀS FONTES: 1500, 1660 e 1661 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

Após os membros da Comissão de Orçamento e Finanças terem sido informados da estrutura e composição da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao **exercício de 2024** ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), os mesmos recomendam que a Prestação de Contas a ser encaminhada ao FEAS seja aprovada, **SEM RESSALVAS**.

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2025.

Paulo Roberto Barcelos Vieira
Paulo Roberto Barcelos Vieira - PGM
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Conselheiro Governamental

Victória Gomes Martins dos Santos
Victória Gomes Martins dos Santos – SMF
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Conselheira Governamental

Sebastião Gomes Campos
Sebastião Gomes Campos – CIREB
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Conselheiro Sociedade Civil

João Carlos dos S. Rainha
João Carlos dos Santos Rainha – Mansão da Esperança
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Conselheiro Sociedade Civil

RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do FMAS relativos às Fontes 1500, 1660 e 1661 do 4º trimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao 4º trimestre de 2025, conforme Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos S. Rainha
João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITO E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS, GANHOS SOCIAIS E DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATIVO AO QUARTO TRIMESTRE DE 2024.

A Comissão de Direito e Fiscalização do CMAS exercendo seu papel de acompanhar, fiscalizar e analisar a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, conforme preconiza o artigo 18, inciso X, da Lei Nº 8742/93, ratifica a aprovação da gestão de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao **quarto trimestre de 2024**, conforme Parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças do CMAS.

Acrescenta que, em relação a gestão dos recursos, ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados, considera que, foram assegurados os direitos dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais em suas demandas, atendendo satisfatoriamente o que foi apresentado para esta Comissão.

A Comissão de Direito e Fiscalização do CMAS considera que os programas, projetos e serviços foram implementados na perspectiva de ultrapassar as situações de extrema pobreza e vulnerabilidade, sem esquecer o caráter preventivo e de redução das desigualdades sociais.

A Política Nacional de Assistência Social preconiza o caráter intersetorial com as diversas políticas setoriais. Dessa forma, deu-se ênfase na referida articulação com as políticas sociais referentes à: saúde, educação, habitação, geração de renda, cultura, dentre outras.

Cabe ratificar, que o planejamento das ações e projetos a serem efetivados e a execução dos diversos serviços da Política Nacional de Assistência Social neste Município, tem sido direcionado na perspectiva de propiciar e fortalecer a autonomia dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais e das famílias acompanhadas e atendidas nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e nas Entidades inseridas no escopo da referida Política.

Seguem abaixo os dados quantitativos referentes aos principais serviços executados pelas Proteções Sociais: Básica e Especial (Média e Alta Complexidade) em conformidade com a Política



Nacional de Assistência Social e a Resolução CNAS Nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

DADOS REFERENTES AO 4º TRIMESTRE DE 2024

NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO	Nº DE FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS ATENDIDOS	Nº DE ATENDIMENTOS
Proteção Social Básica - PSB	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Acompanhamentos 15.915	Particularizados 24.836
Proteção Social Especial - PSE	Serviço de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI	RMA 8.918	Atendimentos Prestados 1.107

Diante do exposto acima, esta Comissão posiciona-se favoravelmente pela aprovação da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo ao **quarto trimestre de 2024**, conforme Parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças do CMAS, em prol dos serviços, programas e projetos executados por esta SMASDH e encaminha este Parecer para análise e deliberação deste Colegiado.

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2025.

DÉBORA MARIA DE SENA SANTOS
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental - PSE

ÉRICA LOURENÇO RICARDO
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental - PSB

THAMIRES XAVIER SANTOS LOPES
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira da Sociedade Civil - ISBET

JÉSSICA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira da Sociedade Civil - Usuária Socioassistencial

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS, GANHOS SOCIAIS E DESEMPENHO DOS PROGRAMAS E PROJETOS APROVADOS REFERENTES AO FMAS EXERCÍCIO DE 2024.

A Comissão de Direitos e Fiscalização exercendo seu papel de acompanhar, fiscalizar e analisar a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, conforme preconiza o artigo 18, inciso X, da Lei nº 8742/93, ratifica a aprovação da gestão de recursos do exercício de 2024, acrescenta que em relação aos ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados, considera que foram assegurados os direitos dos usuários em suas demandas, atendendo satisfatoriamente o que foi apresentado neste Conselho.

Os programas, projetos e serviços foram implementados na perspectiva de ultrapassar as situações de pobreza e vulnerabilidade, sem esquecer o caráter preventivo e de redução das desigualdades.

A Política Nacional de Assistência Social preconiza o caráter intersetorial com as diversas políticas setoriais. Dessa forma, deu-se ênfase na referida articulação com as políticas sociais referentes à saúde, educação, habitação, geração de renda, cultura, dentre outras.

Cabe ratificar que o planejamento das ações e projetos a serem efetivados e a execução dos diversos serviços da Política de Assistência Social neste Município tem sido direcionados na perspectiva de propiciar e fortalecer a autonomia dos usuários e das famílias acompanhadas e atendidas nos equipamentos e nas Instituições inseridas no escopo desta Política.

Após parecer favorável desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** dos recursos, enfatizando os ganhos sociais, desempenho dos programas e projetos aprovados que foram executados **SATISFATORIAMENTE**, sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2024, encaminha para apreciação e pronunciamento deste **CONSELHO** e recomenda que a Prestação de Contas seja encaminhada ao Fundo Estadual de Assistência Social como **REGULAR**.

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2025.

DÉBORA MARIA DE SENA SANTOS
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental - PSE

ÉRICA LOURENÇO RICARDO
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira Governamental - PSB

THAMIRES XAVIER SANTOS LOPES
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira da Sociedade Civil - ISBET

JÉSSICA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão de Dir. e Fiscalização do CMAS
Conselheira da Sociedade Civil - Usuária Socioassistencial

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do FMAS ao FEAS referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias - CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos Programas e Projetos aprovados do Fundo Municipal de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social, do exercício 2024, conforme Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação da Ata nº 296 da Reunião Ordinária do CMAS de 04 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias - CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 296, referente aos pontos de pauta nº 3, 4, 5 e 6 da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias - CMAS/DC, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS



Ata de número **duzentos e noventa e seis** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **quatro de fevereiro de dois mil e vinte cinco**, iniciada às catorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sito à Av. Perimetral Brigadeiro Lima e Silva 1618, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Tânia Maria Robaine Ferreira Canella	SMASDH	Governamental
Gleice Sanches Bastos	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Solange Gorette da Silva	SMASDH	Governamental
Débora Maria de Sena Santos	SMASDH	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Adriana Costa Pinto	SME	Governamental
Geane Michele da Silva Santos	SMS	Governamental
Thamires Xavier Santos Lopes	ISBET	Sociedade Civil
Sebastião Gomes Campos	CIREB	Sociedade Civil
Creusa Maria Silva de Moraes	BETEL	Sociedade Civil
João Carlos dos Santos Rainha	Mansão Esperança	Sociedade Civil
Dilson da Silva Dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Ana Maria de Souza	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimarães	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Antonio Roque de Oliveria	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Neusa Lima dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Jéssica da Silva Alves Coelho	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

46 colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
47 do CMAS, Sr. João Carlos dos Santos Rainha, deu por encerrada a reunião de cujos trabalhos
48 foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes e por esta
49 Secretária Executiva.

708 d.

296
297

Reunião Ordinária do CMAS/DC, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, na auditório da SMASDH, a partir das 14:00 horas.

01 - Shirley Oliveira Guimarães
02 - Adriana Costa Pinto
03 - Érica da Silva Ricardo
04 - Paulo Roberto dos S. Santos
05 - João Carlos dos S. Rainha
06 - Tânia Maria F. Canella
07 - Geane Lourenço
08 - Valéria Alves
09 - Ana Maria de Souza
10 - Creusa Maria de Moraes
11 - Sebastião Gomes Campos
12 - Solange Gorette
13 - Paulo Roberto (PGM)
14 - Antônio Roque de Oliveria
15 - Neusa Lima dos Santos
16 - Gleice Sanches Bastos
17 - Débora Maria de Sena Santos
18 - Débora Maria de Sena Santos
19 - Tânia Maria F. Canella
20 - Jéssica da Silva Alves Coelho

1 Abertura: O Presidente do CMAS, Sr. João Carlos dos Santos Rainha agradece a presença
2 dos Conselheiros presentes no auditório da SMASDH. Agradece também ao Departamento
3 de TI da SMASDH, que está prestando todo o suporte para esta reunião. **ASSUNTOS A**
4 **SEREM DELIBERADOS:** 3 - Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e
5 Finanças referente à prestação de contas do FMAS do 4º trimestre de 2024. 4 - Aprovação
6 do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas do FMAS do
7 exercício de 2024. 5 - Aprovação do Parecer da Comissão de Direitos e Fiscalização sobre
8 a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS do 4º trimestre de 2024. 6 - Aprovação
9 do Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos
10 sociais do FMAS referente ao exercício de 2024. 7 - Aprovação da Ata nº 296. **ASSUNTOS**
11 **A SEREM DELIBERADOS:** 3 - **Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e**
12 **Finanças referente a prestação de contas do FMAS do 4º trimestre de 2024:** A Secretária
13 Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, faz a leitura do Parecer da Comissão de
14 Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas do 4º trimestre de 2024 do Fundo
15 Municipal de Assistência Social. Em seguida, o Presidente do CMAS, Sr. João Carlos dos
16 Santos Rainha, pergunta aos Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de
17 Orçamento e Finanças, colocando em votação a prestação de contas do 4º trimestre de 2024
18 do FMAS, sendo aprovada por unanimidade. 4 - **Aprovação do Parecer da Comissão de**
19 **Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas do FMAS referente ao exercício de**
20 **2024:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, faz a leitura do
21 Parecer e informa que este documento de prestações de contas refere-se ao ano de 2024, já
22 aprovadas por este Colegiado de forma trimestral. O Presidente do CMAS, Sr. João Carlos
23 dos Santos Rainha, pergunta aos Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de
24 Orçamento e Finanças, colocando em votação a prestação de contas do FMAS, referente ao
25 exercício de 2024, sendo aprovada por unanimidade. 5 - **Aprovação do Parecer da**
26 **Comissão de Direito e Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos sociais do**
27 **FMAS do 4º trimestre de 2024:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de
28 Melo, faz a leitura do Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização sobre a prestação de
29 contas dos ganhos sociais do FMAS referente ao 4º trimestre de 2024. Em seguida, o
30 Presidente do CMAS, João Carlos dos Santos Rainha, coloca em votação a prestação de
31 contas dos ganhos sociais do FMAS referente ao 4º trimestre de 2024, perguntando aos
32 Conselheiros se acompanham o Parecer da Comissão de Direito e Fiscalização, sendo
33 aprovado por unanimidade. 6 - **Aprovação do Parecer da Comissão de Direito e**
34 **Fiscalização sobre a prestação de contas dos ganhos sociais do FMAS referente ao**
35 **exercício de 2024:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo, faz a
36 leitura do Parecer e informa que este é um procedimento de ratificar as aprovações das
37 prestações de contas dos ganhos sociais do FMAS dos quatro trimestres do ano de 2024, que
38 já foram aprovadas por este Colegiado de maneira trimestral. O Presidente do CMAS, Sr.
39 João Carlos dos Santos Rainha, pergunta aos Conselheiros se acompanham o Parecer da
40 Comissão de Direito e Fiscalização, colocando em votação a prestação de contas dos ganhos
41 sociais do FMAS referente ao exercício de 2024, sendo aprovada por unanimidade. 7 -
42 **Aprovação da Ata nº 296:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo,
43 explica que há necessidade da aprovação desta Ata no dia de hoje, assim como dos pontos
44 de pauta: 3, 4, 5 e 6, para que seja cumprido junto ao Estado, o prazo sobre as Prestações de
45 Contas do FMAS, referente ao exercício de 2024. Sendo assim, a Ata nº 296 foi lida,

RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Federais FNAS/MDS/FMAS para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Federais - FNAS/MDS/FMAS para o exercício de 2025, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos S. Rainha
João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS



**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS FEDERAIS DAS
PROTEÇÕES SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FNAS/MDS/FMAS – 2025**

CONTA CORRENTE	SERVIÇOS	SALDO EM 31/12/24	INSCRITOS EM RP	SALDO A REPROGRAMAR
125.986 - 5	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 144.685,93	0	R\$ 144.685,93
120.974 - 4	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 258.185,75	R\$3.272,50	R\$ 249.913,25

CONTA CORRENTE	SERVIÇOS	SALDO EM 31/12/22	INSCRITOS EM RP	SALDO A REPROGRAMAR
120.967-1	ACESSUAS TRABALHO	R\$ 16.041,41	0	R\$ 16.041,41
120.968-X	BPC ESCOLA	R\$ 189.523,93	0	R\$ 189.523,93
120.969-8	AEPETI	R\$ 256.556,62	0	R\$ 256.556,62
120.971-X	GESTÃO SUAS	R\$ 826.361,93	0	R\$ 826.361,93
120.970-1	IGD-BOLSA FAMÍLIA	R\$ 4.516.091,83	0	R\$ 4.516.091,83
150.899-7	PROCAD SUAS	R\$ 1.205.322,73	0	R\$ 1.205.322,73

PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC

Objetivo do programa:	A Proteção Social Especial tem como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Centro Especializado em Assistência Social- CREAS. É a modalidade de atendimento assistencial destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem como objetivo promover ações destinadas a situações onde os direitos do indivíduo e das famílias já foram violados e também o vínculo familiar se encontra rompido.
-----------------------	--

Título da Ação	Contratação de empresa para dedetização, desratização dos equipamentos da PSE.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 43.398,36

Título da Ação	Contratação de empresa aluguel de computadores
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 58.068,57

Título da Ação Despesa no Exercício Anterior	Contratação de empresa de locação de automóveis
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 43.219,00

VALOR TOTAL:	
PSE MAC	R\$ 144.685,93 (Cento e quarenta e quatro reais, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

• PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo do programa:	O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Além disso, o serviço busca prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
-----------------------	---

Título da Ação	Material didático e pedagógico que fortaleçam a execução das oficinas do Serviço de Convivência de Vínculos.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$10.000,00

Título da Ação	Formação para os Técnicos de Referência e de Apoio da PSB com temas correlacionados à execução dos serviços, projetos e programas.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$16.895,06

Título da Ação	Suporte para capacitação, formação regional, estadual e nacional, incluindo passagem, hospedagem, diária, para a formação e apropriação de temas correlatos à PNAS e à Gestão do SUAS.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$25.000,00

Título da Ação	Suporte para a presença nas CIBs; COEGEMAS; CONGEMAS, com hospedagem, diária, passagem e traslados necessários.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$20.000,00

Título da Ação	Aquisição ou aluguel de materiais extraordinários para oficinas do SCFV
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$76.808,31

Título da Ação	Aluguel de materiais extraordinários para oficinas de recreação para SCFV e para as ações voltadas às famílias referenciadas e/ou acompanhadas
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$48.104,94

Título da Ação Despesa no Exercício Anterior	Contratação de empresa para locação de automóveis.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$14.349,23

Título da Ação Despesa no Exercício Anterior	Contratação de empresa para oferecer ambiente saudável, na perspectiva de proteção contra vetores e roedores.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$38.755,71

VALOR TOTAL:	
PISO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 249.913,25 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

• ACESSUAS TRABALHO

Objetivo do programa:	Promover ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego.
-----------------------	--



Título da Ação	Contratar empresa com no tema para desenvolver oficinas temáticas de orientação para o mundo do trabalho, realizar palestras, articular ações intersetoriais buscando o fortalecimento das mesmas para o avanço desta política. Aquisição de material de consumo para a realização e divulgação das oficinas, bem como para as ações de Monitoramento.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 16.041,41

VALOR TOTAL:

ACESSUAS TRABALHO	R\$ 16.041,41 (Dezesseis mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos)
--------------------------	--

• **BPC ESCOLA**

Objetivo do programa:	Monitorar o acesso e permanência na escola dos Beneficiários do Benefício da Prestação Continuada - BPC com deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio de ações articuladas, entre as áreas da educação, assistência social, direitos humanos e saúde.
-----------------------	---

Título da Ação	Contratação de empresa que forneça equipe técnica, digitadores e profissionais de apoio, para a aplicação do Questionário do Programa BPC na Escola bem como os instrumentos logísticos, insumos que serão utilizados e ainda, que seja responsável na alimentação do sistema para o Governo Federal.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 189.523,93

VALOR TOTAL:

BPC ESCOLA	R\$ 189.523,93 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)
-------------------	---

5

Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 18.000,00
---	----------------------

Título da Ação	Aquisição de lanches para as famílias que participarão das ações de enfrentamento ao trabalho infantil.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$10.000,00

AEPETI	R\$ 256.556,62 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
---------------	--

• **GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD-SUAS**

Objetivo do programa:	Por meio do IGDSUAS, a União passa a apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores na condução e implantação do SUAS de forma qualificada.
-----------------------	--

Título da Ação	Fortalecimento do Conselho de Assistência Social- Garantia de que pelo menos 3% dos recursos sejam gastos com atividades de apoio técnico e operacional ao colegiado municipal.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 24.790,86

Título da Ação	Contratação de empresa para ofertar formação dos Conselheiros municipais, do Conselho Municipal de Assistência Social garantindo a educação permanente
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$50.00,00

7

• **AEPETI**

Objetivo do programa:	O PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social. Um novo modelo de intervenção foi proposto em 2014 com o objetivo de contribuir para a aceleração das ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil. Consiste na realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas configurações do trabalho infantil no Brasil e no fortalecimento do Programa em compasso com os avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do SUAS.
-----------------------	---

Título da Ação	Contratação de empresa/instituição para executar ações de enfrentamento ao trabalho infantil.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 200.556,62

Título da Ação	Apoio na formação dos profissionais que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$18.000,00

Título da Ação	Materiais pedagógicos para oficinas e ações do serviço de enfrentamento ao trabalho infantil, incluindo abordagem social.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 10.000,00

Título da Ação	Ações de abordagem à população de Rua
----------------	---------------------------------------

6

Título da Ação	Contratação de empresa para ofertar formação dos Conselheiros Tutelares municipais.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$95.000,00

Título da Ação	Apoio de transporte, de estadia e de alimentação aos representantes da SMASDH para a presença nas CIBs; nas reuniões oferecidas pelo Governo de Estado; nas formações oferecidas pela Secretaria de Estado; nas formações oferecidas pelo Governo Federal; da PSB, PSE e CadÚnico
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$15.000,00

Título da Ação	Aquisição de equipamentos de refrigeração necessários ao aprimoramento da gestão;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$100.000,00

Título da Ação	Qualificação à equipe da Gestão, CadÚnico; da PSE e da PSB nos temas relacionados ao andamento do trabalho de cada Departamento ou Coordenação. Contratar palestrante; empresa para oferecer a qualificação. Material pedagógico; apoio logístico e operacional de TI, certificados; coffee break e ticket alimentação.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$55.000,00

Título da Ação	Conferência Municipal. Contratação de empresa que ofereça suporte técnico, logístico, operacional. Material didático e suplementar; contratação de palestrante, alimentação e coffee break
----------------	--

8



Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$280.000,00
---	---------------

Título da Ação	Garantia na participação dos Conselheiros(as) na Conferência Estadual com estadia; apoio no transporte para os mesmos. Garantia no valor para alimentação dos mesmos
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$10.000,00

Título da Ação	Garantia na participação dos Conselheiros(as) na Conferência Nacional. Estadia; passagem aérea; alimentação; e transporte para o deslocamento do hotel ao evento e vice-versa; do aeroporto ao hotel e vice-versa; do aeroporto para a residência e vice-versa e garantir ainda, o deslocamento do evento ao local de alimentação.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$20.000,00

Título da Ação	Aquisição de caixa de som amplificada com bluetooth, microfone sem fio e suporte, para ações externas.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 2.000,00

Título da Ação	Contratação de empresa que promova oficinas/ações para os usuários dos CRAS, CREAS; beneficiários do PBF, que ofertem pedagógicas e sociais, a fim de propiciar que facilitem a construção da autonomia das famílias e indivíduo.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 110.000,00

Título da Ação	Material de higiene pessoal
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 39.571,07

9

Título da Ação	Contratação de empresa para locação de carros
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$108.328,00

Título da Ação	Contratação de empresa para organização, através de senha, do atendimento do setor CadÚnico
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$134.141,33

Título da Ação	Contratação de Empresa para realizar adequação, melhoria no atendimento e acessibilidade para a execução das ações do PBF; (Serviços de Serralheria, Climatização)
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$150.000,00

Título da Ação	Confecção de cartilha que leve informações sobre o Cadastro no CadÚnico, sobre as condicionalidades, informações importantes para o entendimento do programa, bem como onde e como se cadastrar.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 50.000,00

Título da Ação	Contratação de empresa para oferecer qualificação à equipe que acessa os sistemas do CadÚnico e/ou que acompanha as famílias cadastradas e/ou beneficiárias, com suporte técnico, palestrante, material pedagógico e de expediente; certificado, suporte de TI; equipamentos de informática (computadores, notebook, impressora, data show e telão etc); sonorização Coffe break e alimentação.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$200.000,00

11

Título da Ação	Aquisição de insumos fotográficos e de mídia para produção de material para o acervo fotográfico e de mídia das ações propostas pela PSB, PSE e CadÚnico, que fortaleçam inclusive, a comunicação com os usuários.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL:

IGD-SUAS	R\$ 826.361,93 (Oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)
-----------------	--

• IGD PBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Objetivo do programa:	Fortalecimento das ações concernentes à qualificação do Cadastro Único na perspectiva do cadastramento, acompanhamento das condicionalidades e dos beneficiários do PBF.
-----------------------	--

Título da Ação	Aluguel de computadores e periféricos para os atendimentos do CadÚnico.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$339.726,26

Título da Ação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para armazenamento dos documentos na nuvem, a digitalização de documentos concernentes ao CADÚNICO e ao Programa Bolsa Família, de acordo com a normativa do Governo Federal.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$300.000,00

Título da Ação	Contratação de equipe Técnica e de apoio por tempo determinado
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$1.623.091,00

10

Título da Ação	Locação de tendas para ações de busca ativa às famílias beneficiárias; ações para cadastramento; ações de cidadania para as famílias beneficiárias do PBF
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$50.000,00

Título da Ação	Locação de impressoras e escâner para as ações para cadastramento; ações de cidadania para as famílias cadastradas, beneficiárias do PBF e para as que estão em descumprimento das condicionalidades.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$200.000,00

Título da Ação	Aquisição de produtos de linha branca; para oferecer suporte nas atividades de grupo com os beneficiários e/ou cadastrados no CadÚnico, na perspectiva de oferecer informações sobre o PAB e demais Programas e direitos sociais;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$80.000,00

Título da Ação	Aluguel de Tablets para as ações de cidadania ou ações cotidianas, para as famílias cadastradas, beneficiárias, para as famílias que estão em descumprimento das condicionalidades do PBF.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$200.000,00

Título da Ação	Contratação de equipe volante, por tempo determinado para busca ativa das famílias beneficiárias e das famílias cadastradas no CadÚnico.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$800.000,00

12



Título da Ação	Auxílio na alimentação nos momentos de capacitação dos entrevistadores e cadastradores que manejam o sistema do CADÚNICO nos diversos níveis de acesso.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$20.000,00

Título da Ação	Contratação de empresa para realização de ações de cidadania e apoio às famílias beneficiárias do PBF incluindo a realização da busca ativa, quando necessário, na perspectiva de identificar as famílias cadastradas ou não no CadÚnico; e as famílias beneficiárias que estejam em desacordo ou descumprindo as condicionalidades do referido programa
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$230.656,24

VALOR TOTAL:

IGD-PBF	R\$ 4.485.942,83 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)
---------	---

• PROCADSUAS

Objetivo do Programa	Ações voltadas para a identificação das famílias UNIPESSOAL, BPC, Grupos populacionais tradicionais e específicos – GPTE (ex: quilombolas, indígenas, população em situação de rua etc)
----------------------	---

Título da Ação	Contratar empresa para a identificação do público UNIPESSOAL, de acordo com a normatização do Governo Federal
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 430.000,00

Título da Ação	Contratar empresa para a identificação do público BPC, de acordo com a normatização do Governo Federal
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 410.000,00

Título da Ação	Contratar empresa para a identificação do público GPTE, de acordo com a normatização do Governo Federal
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 365.322,73

Valor Total	R\$ 1.205.322,73 (Um milhão, duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
-------------	---

13

RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Estaduais FEAS/FMAS para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Estaduais – FEAS/FMAS para o exercício de 2025, que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos S. Rainher
João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardes de Melo
Alice Bernardes de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS ESTADUAIS FEAS – 2025

CONTA CORRENTE	PROTEÇÃO	SALDO EM 31/12/22 R\$	INSCRITOS EM RP R\$	DESPESA EM EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO A REPROGRAMAR R\$
117.858-X	ESPECIAL	14.087,87	0,00		14.087,87
117.859-8	BÁSICA	189.972,38	13.090,00	135.883,00	40.999,38

PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC

Objetivo	A Proteção Social Especial tem como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Centro Especializado em Assistência Social- CREAS. É a modalidade de atendimento assistencial destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem como objetivo promover ações destinadas a situações onde os direitos do indivíduo e das famílias já foram violados e também o vínculo familiar se encontra rompido.
----------	--

Título da Ação	Continuação do contrato de ONGs/Instituições regulamentadas conforme a Lei 13.019/2014, devidamente inscritas no CMAS/DC, de acordo com o Chamamento Público MROSC, para execução de serviço de acolhimento institucional.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 14.087,87

VALOR TOTAL:

PSE	R\$ 14.087,87 (Catorze mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
-----	---

1

14



PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo	Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.
----------	--

Título da Ação	Contratação de empresa para o fornecimento de lanches aos usuários dos CRAS inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; no Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF; Grupos de Mulheres; Grupos de Idosos e demais grupos de acordo com as normativas do SUAS.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 135.883,00

Título da Ação	Contratação de empresa para oferecer o aluguel da carros que serão utilizados no desenvolvimento das ações concernentes às famílias/indivíduos da Assistência Social.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 40.999,38

TOTAL GERAL DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DOS RECURSOS – FEAS PSE e PSB	R\$ 176.882,38 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
--	---

CONTA CORRENTE	RESTAURANTE	SALDO EM 31/12/24 R\$	Despesa de Exercício Anterior	SALDO A REPROGRAMAR R\$
140.801-1	DO POVO	1.847.499,32	601.901,40	1.245.597,92

Título da Ação	Restaurante do Povo. Contratação de empresa para executar serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 4.000 (quatro mil) refeições diárias, sendo estas de até 2.000 (dois mil) almoços/dia e de até 2.000 (dois mil) café da manhã/dia a preço acessível e subsidiado.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R\$ 1.245.597,92 (Um Milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do SUAS - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, do Sistema Único da Assistência Social, exercício de 2025, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos S. Rainha
João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

2

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FEAS / SEDSDH		PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 2025	
I. DADOS CADASTRAIS I. ÓRGÃO PROPONENTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL:	Duque de Caxias	CGC/CNPJ:	28.138.328/0001-50
NOME DO(A) PREFEITO(A):	JONATHAS REIGO MONTEIRO PORTO NETO	NÍVEL DE GESTÃO:	Básica
NOME DO ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS	PORTE:	Grande
NOME DO(A) GESTOR(A):	MARCUS VINÍCIUS MORAES GUIMARAES	CPF:	161.077.187-41
II. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:			
CNPJ DO FUNDAS:	11.495.418/0001-33	CPF:	817.915.557-34
NOME DO GESTOR:	MARCUS VINÍCIUS MORAES GUIMARAES	CPF:	817.915.557-34
III. INFORMAÇÕES BANCARIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Banco do Brasil	AG:	0329-8	C/C:
IV. INFORMAÇÕES BANCARIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
BANCO DO BRASIL	AG:	0329-8	C/C:
V. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:			
NOME DO PRESIDENTE:	JOÃO CARLOS DOS SANTOS RAINHA	CPF:	086.509.407-14
VI. CONTATOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO CONGENERE			
TELEFONE	(21) 96437-6278		
EMAIL	veinedosbojurnas@gmail.com		

ESPELHO DAS INFORMAÇÕES DETALHADAS NAS PÁGINAS SEGUINTE			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
EQUIPAMENTO / SERVIÇO	PREVISTO	INFORMADO	PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO
CRAS	11		655,776.00
EQUIPE VOLANTE	0	2	
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	SIM	SIM	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADOS	SIM	SIM	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
EQUIPAMENTO / SERVIÇO	PREVISTO	INFORMADO	PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO
CRAS	3	4	630,000.00
ABORDAGEM SOCIAL	2	2	
GRUPOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	16	17	
CENTRO POP	1	2	
ADESÃO ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	SIM	SIM	
CENTRO DIA	0	1	
SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAC I	140	100	369,360.00
SERVIÇO DE ACOULHIMENTO PARA OUTROS PÚBLICOS - PAC I	100	100	
SERVIÇO DE ACOULHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - PAC II	25	20	
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	0	1	
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			1,655,136.00

3



Duque de Caxias				
2. PREVISÃO DE UNIDADES / SERVIÇOS / BENEFÍCIOS COFINANCIADOS BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2025				
NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL	UNIDADES / SERVIÇOS	PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO / Nº DE UNIDADES COFINANCIADAS		PREVISÃO DE EXECUÇÃO
		36% DO MDS	120% DO MDS	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	A) CRAS / PAIF	11	-----	14 UNIDADES
	B) EQUIPE VOLANTE	0	0	2 EQUIPES
	C) Nº DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS	55,000	9000 famílias referenciadas por CRAS segundo NOB SUAS 2012	
	UNIDADES / SERVIÇOS	PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO DO SERVIÇO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO
		5% do valor total dos CRAS	10% do valor total dos CRAS	
	D) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	SIM	---	SIM
	E) BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULADOS / COFINANCIADOS	---	SIM	SIM

Somente os municípios que enviaram suas regulações até 21 de dezembro de 2024 entraram na previsão de cofinanciamento de 2025. Os municípios que regulamentaram seus benefícios eventuais após essa data deverão enviar a publicação para a SEDSDH até 1º de agosto de 2025, a fim de que sejam inseridos no planejamento de 2025.

3. PREVISÃO DE UNIDADES / SERVIÇOS COFINANCIADOS					
NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL	UNIDADES / SERVIÇOS	PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO			PREVISÃO DE EXECUÇÃO
		36% DO MDS	120% DO MDS	TOTAL	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A) CREAS / PAEFI	2	1	3	4 UNIDADES
	B) SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL	2	-	2	2 EQUIPES
	C) MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (grupo de 10)	16	-	16	17 GRUPOS
	D) CENTRO POP	1	-	1	2 UNIDADES
	E) AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	SIM	-	SIM	ADESÃO
	F) CENTRO DIA	0	-	0	1 UNIDADES
	G) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAOI	140	-	140	100 CAPACIDADE
	H) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA OUTROS PÚBLICOS - PAC I	100	-	100	100 CAPACIDADE
	I) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - PAC II	25	-	25	20 CAPACIDADE
	J) RESIDÊNCIA INCLUSIVA - PAC III	0	0	0	1 UNIDADES

14.	
4. PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA PLANO DE AÇÃO - 2025	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	
CRAS	R\$ 570.240,00
EQUIPE VOLANTE	R\$ -
INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO E OFERTA DO SCFV - 5% DO VALOR TOTAL DOS CRAS	R\$ 28.512,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADOS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL DOS CRAS	R\$ 57.024,00
SOMATÓRIO (PSB)	R\$ 655.776,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	
CREAS	R\$ 299.520,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	R\$ 43.200,00
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	R\$ 152.064,00
CENTRO POP	R\$ 99.360,00
AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI	R\$ 35.856,00
CENTRO DIA	R\$ -
ALTA COMPLEXIDADE I - ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$ 302.400,00
ALTA COMPLEXIDADE I - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA OUTROS PÚBLICOS	R\$ 38.880,00
ALTA COMPLEXIDADE II - ACOLHIMENTO INST. PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 28.080,00
ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R\$ -
SOMATÓRIO (PSE)	R\$ 999.360,00
SOMATÓRIO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	R\$ 1.655.136,00

5. RESUMO EXECUTIVO - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 2025	
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO	
A. Referente a 2025	R\$ 655.776,00
B. Saldo de Recursos da Conta Corrente da Proteção Social Básica em 31 de dezembro de 2024	R\$ -
C. Saldo de Aplicações Financeiras da Conta Bancária da Proteção Social Básica em 31 de dezembro de 2024	R\$ 189.972,38
D. Valor total previsto para utilização em 2025 (A+B+C)	R\$ 845.748,38

6. RESUMO EXECUTIVO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 2025	
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO	
A. Referente a 2025	R\$ 999.360,00
B. Saldo de Recursos da Conta Corrente da Proteção Social Especial em 31 de dezembro de 2024	R\$ -
C. Saldo de Aplicações Financeiras da Conta Bancária da Proteção Social Especial em 31 de dezembro de 2024	R\$ 14.087,87
D. Valor total previsto para utilização em 2025 (A+B+C)	R\$ 1.013.447,87

7. CONSOLIDADO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - 2025	
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO	
A. Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 655.776,00
B. Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 999.360,00
C. Valor de repasse anual total previsto pelo FEAS para o exercício de 2025 (E+F)	R\$ 1.655.136,00
D. Recursos nas contas das Proteções Básica e Especial em 31 de dezembro de 2024	R\$ 204.080,25

8. RESUMO EXECUTIVO	
E. Total geral para utilização pelo Município. (C+D)	R\$ 1.859.196,25
F. Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal	R\$ 1.515.499,00

Duque de Caxias	
10. OBSERVAÇÕES - 2025	
Na Proteção Social Básica: instalação de 01 CRAS o que vai configurar um total de 14 CRAS; instalação de 02 Equipes Volantes. Na Proteção Social Especial: instalação de 01 CREAS, passando para 04 CREAS e a instalação de 01 CentroPOP, que vai configurar um total de 02 CentroPOP	

11. DECLARAÇÃO	
Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.	
Duque de Caxias, de _____ de 2025	de _____ de 2025
	Marcus Vinícius de M. Guimarães Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos Matr. 47744-3
	Assinatura e Carimbo (Secretária(o) Municipal da Assistência Social ou congêneres)

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.	
Duque de Caxias, de _____ de 2025	de _____ de 2025
	Marcus Vinícius de M. Guimarães Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos Matr. 47744-3
	Assinatura e Carimbo (Gestor(a) do Fundo / Ordenador(a) de despesa)

12. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL	
Conforme Ata nº 297, de 04/02/2025 e Resolução nº _____, de (Anexas), o Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do SUAS.	
Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025	09 de 04/02/2025
	João Carlos dos Santos Rainha Presidente CMAS-DC
	Assinatura e Carimbo (Presidente do CMAS)

13. APROVAÇÃO DA SEDSDH	
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.	
Técnica Responsável pela análise: _____	
De Acordo: _____ (Superintendente de Gestão do SUAS - SGS)	
Aprovado em _____/_____/2025	
Subsecretário de Gestão do SUAS	

RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário de incremento ao Cofinanciamento Estadual, para a Proteção Social Especial (PSE) – 2025, conforme documento em anexo.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS

Alice Bernardo de Melo
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS



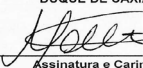
 <p>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	
<p>PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INCREMENTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2025 (Processo SEI-310001005010/2024)</p>	
<p>FEAS / SEDSODH</p>	
<p>1. DADOS CADASTRAIS</p>	
<p>L. ÓRGÃO PROPONENTE:</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL:</p>	<p>DUQUE DE CAXIAS</p>
<p>COGIC/NPJ:</p>	<p>29.138.328/0001-50</p>
<p>NÍVEL DE GESTÃO:</p>	<p>Básica</p>
<p>PORTES:</p>	<p>Grande</p>
<p>NOME DO(A) PREFEITO(A):</p>	<p>JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO</p>
<p>CPF:</p>	<p>161.077.197-41</p>
<p>II. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO CONGÊNERE:</p>	
<p>NOME DO ÓRGÃO:</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</p>
<p>COGIC/NPJ:</p>	<p>29.138.328/0001-50</p>
<p>NOME DO(A) GESTOR(A):</p>	<p>MARCUS VINÍCIUS MORAES GUIMARÃES</p>
<p>CPF:</p>	<p>871.915.557-34</p>
<p>III. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</p>	
<p>CNPJ DO FMAS:</p>	<p>11.495.418/0001-33</p>
<p>NOME DO GESTOR:</p>	<p>MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES</p>
<p>CPF:</p>	<p>871.915.557-34</p>
<p>IV. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p>	
<p>NOME DO BANCO:</p>	<p>BANCO DO BRASIL</p>
<p>AG.:</p>	<p>0320-S</p>
<p>C/C:</p>	<p>117.859-S</p>
<p>V. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</p>	
<p>NOME DO BANCO:</p>	<p>BANCO DO BRASIL</p>
<p>AG.:</p>	<p>0329-B</p>
<p>C/C:</p>	<p>117.859-X</p>
<p>VI. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	
<p>NOME DO PRESIDENTE:</p>	<p>JOÃO CARLOS DOS SANTOS RAINHA</p>
<p>CPF:</p>	<p>080.509.407-14</p>
<p>VII. CONTATOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO CONGÊNERE</p>	
<p>TELEFONE:</p>	<p>(21) 56437-6276</p>
<p>EMAIL:</p>	<p>ordadorboquinha@gmail.com</p>
<p>DUQUE DE CAXIAS</p>	
<p>2. VALOR DE COFINANCIAMENTO EXTRAORDINÁRIO REPASSADO EM 2025</p>	
<p>Bloco de Proteção Social Básica (PSB)</p>	<p>R\$ 75.000,00</p>
<p>Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (PSE)</p>	<p>R\$ 75.000,00</p>
<p>TOTAL REPASSADO EM 2025</p>	<p>R\$ 150.000,00</p>
<p>DUQUE DE CAXIAS</p>	
<p>3. RESUMO DE EXECUÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2025</p>	
<p>Resumo executivo PSB</p>	<p>R\$ -</p>
<p>3.1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p>	
<p>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Equipe Volante</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Benefícios Eventuais</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Total previsto para execução no bloco de Proteção Social Básica</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Valor a mais previsto para execução na PSB a ser descontado na PSE</p>	<p>R\$ -</p>
<p>3.2. DESCRIÇÃO POR ITEM, DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO, CONFORME PREVISTO NO QUADRO 3.1.</p>	
<p>Detalhar, item a item, como os recursos do quadro acima serão utilizados, considerando o pactuado na Deliberação CIB nº 110 de 17 de dezembro de 2024. Exemplo: Fortalecimento do SGPV com a contratação de novos educadores sociais. Previsão de processo seletivo simplificado ainda em 2025. Implementação da CRAS especificando período e prazo para conclusão e demais informações que apoiem na compreensão da utilização do recurso já repassado.</p>	
<p>DUQUE DE CAXIAS</p>	
<p>4. RESUMO DE EXECUÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 2025</p>	
<p>Resumo executivo PSE</p>	<p>R\$ 75.000,00</p>
<p>4.1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</p>	
<p>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Serviço Especializado em Abordagem Social</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Serviço de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua</p>	<p>R\$ 150.000,00</p>
<p>Serviço de Acolhimento</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Total previsto para execução no bloco da Proteção Social Especial</p>	<p>R\$ 150.000,00</p>
<p>Valor a mais previsto para execução na PSE a ser descontado na PSB</p>	<p>R\$ 75.000,00</p>
<p>4.2. DESCRIÇÃO POR ITEM, DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO CONFORME PREVISTO NO QUADRO 4.1.</p>	
<p>PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, NOS CENTROS POP DA FIGUEIRA E CENTRO POP DA 25 DE AGOSTO.</p>	
<p>DUQUE DE CAXIAS</p>	
<p>5. RESUMO EXECUTIVO APÓS PLANEJAMENTO</p>	
<p>Valor de execução em ações de Proteção Social Básica (PSB)</p>	<p>R\$ -</p>
<p>Valor de execução em ações de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade (PSE)</p>	<p>R\$ 150.000,00</p>
<p>Somatório total de execução nos Blocos por Proteção Social</p>	<p>R\$ 150.000,00</p>

6. DECLARAÇÃO

De acordo com a Deliberação da CIB nº 110 de 17 de dezembro de 2024, o município declara sob as penas da lei que o recurso extraordinário objeto deste Plano de Ação, será utilizado com a estrita finalidade de adequar as ações da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS às necessidades elencadas neste plano.

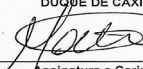
Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

DUQUE DE CAXIAS


 Marcus Vinícius de M. Guimarães
 Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
 Matr. 47744-3
 Assinatura e Carimbo
 (Secretário(a) Municipal da Assistência Social ou congêneres)

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

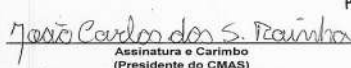
DUQUE DE CAXIAS


 Marcus Vinícius de M. Guimarães
 Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
 Matr. 47744-3
 Assinatura e Carimbo
 (Gestor(a) do Fundo / Ordenador(a) de despesa)

7. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

Conforme Ata nº 297, de 04/02/2025 e Resolução Publicada nº 010, de 04/02/2025 (anexas), o Conselho Municipal de Assistência Social aprova o Plano de Ação para de Recurso Extraordinário Estadual do SUAS.

DUQUE DE CAXIAS


 João Carlos dos Santos Rainha
 Presidente CMAS-DC
 Assinatura e Carimbo
 (Presidente do CMAS)

8. APROVAÇÃO DA SEDSODH

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2025.

Assessor(a) Técnico(a) Responsável pela análise: _____

De acordo: _____
 (Superintendente de Gestão do SUAS – SGS)

Aprovado em ____ / ____ / 2025

Subsecretário(a) de Gestão do SUAS

RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação da Ata nº 297 da Reunião Ordinária do CMAS de 04 de fevereiro de 2025.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata nº 297, referente aos pontos de pauta nº 10 e 11 da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, que segue anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.


 João Carlos dos Santos Rainha
 Presidente do CMAS


 Alice Bernardo de Melo
 Secretária Executiva do CMAS



Ata de número **duzentos e noventa e sete** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, realizada no dia **quatro de fevereiro de dois mil e vinte cinco**, iniciada às catorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sito à Av. Perimetral Brigadeiro Lima e Silva 1618, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Tânia Maria Robaine Ferreira Canella	SMASDH	Governamental
Gleice Sanches Bastos	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Solange Gorette da Silva	SMASDH	Governamental
Débora Maria de Sena Santos	SMASDH	Governamental
Paulo Roberto Barcellos Vieira	PGM	Governamental
Adriana Costa Pinto	SME	Governamental
Geane Michele da Silva Santos	SMS	Governamental
Thamires Xavier Santos Lopes	ISBET	Sociedade Civil
Sebastião Gomes Campos	CIREB	Sociedade Civil
Creusa Maria Silva de Moraes	BETEL	Sociedade Civil
João Carlos dos Santos rainha	Mansão Esperança	Sociedade Civil
Dilson da Silva Dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Ana Maria de Souza	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Shirley Oliveira Guimaraes	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Antonio Roque de Oliveria	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Neusa Lima dos Santos	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil
Jéssica da Silva Alves Coelho	Usuário Socioassistencial	Sociedade Civil

- 1 Abertura: O Presidente do CMAS, Sr. João Carlos dos Santos Rainha, agradece a presença
- 2 dos Conselheiros presentes no auditório da SMASDH. Agradece também ao Departamento
- 3 de TI da SMASDH, que está prestando todo o suporte para esta reunião. **ASSUNTOS A**
- 4 **SEREM DELIBERADOS: 10 - Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento**
- 5 **Estadual do SUAS 2025:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice Bernardo de Melo,
- 6 informa que todos(as) os Conselheiros(as) receberam este documento por e-mail para leitura
- 7 e análise prévia. Em seguida, pergunta aos Conselheiros(as) se há alguma dúvida em relação
- 8 ao Plano de Ação. Não havendo dúvidas, o Presidente do CMAS, Sr. João Carlos dos Santos
- 9 Rainha, pergunta aos Conselheiros se aprovam o Plano de Ação para Cofinanciamento
- 10 Estadual do SUAS 2025, que colocado em votação, é aprovado por unanimidade. **11 -**
- 11 **Aprovação do Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual:** O
- 12 Diretor do Departamento Financeiro, Sr. Geraldo Assumpção, informa que se trata de um
- 13 Plano de Ação de utilização para incremento ao Cofinanciamento Estadual para a Proteção
- 14 Social Especial (PSE) referente a 2025. Comunica que este Plano de Ação foi enviado por
- 15 e-mail para ciência e análise prévia dos Conselheiros(as). Em seguida, o Presidente do
- 16 CMAS, Sr. João Carlos dos Santos Rainha, pergunta à Plenária se há alguma dúvida. Após
- 17 esclarecidas as dúvidas, pergunta se os(as) Conselheiros(as) aprovam o Plano de Ação de
- 18 Utilização do Recurso Extraordinário Estadual, que colocado em votação, é aprovado por
- 19 unanimidade. **12 - Aprovação da Ata nº 297:** A Secretária Executiva do CMAS, Sra. Alice
- 20 Bernardo de Melo, explica que há necessidade da aprovação desta Ata no dia de hoje, assim
- 21 como dos pontos de pauta: 10 e 11, para que seja cumprido o prazo estabelecido junto ao
- 22 Estado. Sendo assim, a Ata nº 297 foi lida, colocada em votação e aprovada por unanimidade.
- 23 Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CMAS, Sr. João Carlos dos Santos Rainha, deu
- 24 por encerrada a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos
- 25 Conselheiros presentes e por esta Secretária Executiva.

296
297
Reunião Ordinária do CMAS/DC, realizada
no dia 04 de fevereiro de 2025, no
auditório da SMASDH, a partir das 14:00
horas.

- 01 - Shirley Oliveira Guimarães
- 02 - Adriana Costa Pinto
- 03 - Valéria da Silva Inácio
- 04 - Paulo Roberto Barcellos Vieira
- 05 - João Carlos dos Santos Rainha
- 06 - Tânia Maria de Sena Santos
- 07 - Gleice Sanches Bastos
- 08 - Valéria Alves
- 09 - Ana Maria de Souza
- 10 - Creusa Maria Silva de Moraes
- 11 - Sebastião Gomes Campos
- 12 - Solange Gorette da Silva
- 13 - Paulo Roberto Barcellos (PGM)
- 14 - Antônio Roque de Oliveira
- 15 - Neusa Lima dos Santos
- 16 - Geane Michele da Silva Santos
- 17 - Jéssica da Silva Alves Coelho
- 18 - Creusa Maria Silva de Moraes
- 19 - Neusa Lima dos Santos
- 20 - Jéssica da Silva Alves Coelho

RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2025

Dispõe sobre criação e
composição da Comissão
Organizadora da XVII
Conferência Municipal de
Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 175 de 11 de dezembro de 2024, que altera o artigo 4º da Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e a composição da Comissão Organizadora da XVII Conferência Municipal de Assistência Social, com os seguintes Conselheiros:

- Tânia Maria Robaine Ferreira Canella (Governamental)
- Valéria Alves de Souza Inácio (Governamental)
- Dilson da Silva dos Santos (Sociedade Civil)
- Creusa Maria Silva de Moraes (Sociedade Civil)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

João Carlos dos Santos Rainha
Presidente do CMAS
Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA

**CMDCA - Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

1 ATA de número 45 (quarenta e cinco) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ, realizada
3 no quarto dia do mês de dezembro do corrente ano, de forma presencial, presentes os
4 seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Dayse Alves	LUAR - Sociedade Civil
Claudia Florencio	CIREB - Sociedade Civil
Patricia Teixeira Conrado	AMIRES - Sociedade Civil
Creusa Flores	BETEL - Sociedade Civil
Ailton Vicente	SMEL - Governo
Ana Paula Rosa de Assis	SMS - Governo
Gabriele Pereira da Silva	SMCT - Governo
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governo
Flavio Gomes Pimentel	PGM - Governo
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Kissila Soares Fernandes	Secretária Executiva
Igor Guimarães Pereira	Administrativo
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Denise Clemente Rodrigues	Administrativa
Monike Vieira	Pedagoga
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Maria Jardim	Coordenadora do FMIA

5 A Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias convoca a assembleia e realiza o primeiro
6 chamamento às 14h10min, conferindo que obtém quórum, agradece a presença de todos e
7 comunica sobre ser a última reunião presencial do ano. Antes de iniciar a pauta a Vice-
8 Presidente fala sobre o final do mandato, onde avançou muito em relação ao CMDCA
9 anteriormente e ainda precisamos continuar avançando, através dos comitês, planos, da
10 colaboração de todo o colegiado, precisamos cobrar que de fato tudo seja executado com as
11 políticas públicas, em janeiro de 2025 temos uma missão para realizar que é a eleição de
12 Diretoria Executiva, contamos com a presença de todos e lembrando que o colegiado é
13 soberano. Dando início a pauta, seguindo para aprovação da ATA 44, posta **em**
14 **DELIBERAÇÃO e por 8 VOTOS A FAVOR e 1 ABSTENÇÃO foi APROVADA.**

15 Seguindo para os informes. 1- Convocação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do
16 Adolescente para dialogar sobre as eleições da Sociedade Civil Organizada para o CMDCA,
17 estamos cedendo o espaço para que realizem esse diálogo e voltem a se reunir, pois é de extrema
18 importância essa união da Sociedade Civil. Passando para as Deliberações, temos a aprovação
19 do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025, continuando toda primeira quarta-feira do mês
20 às 14h, posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** A Secretária
21 Executiva Kissila Soares aproveita para comunicar que no dia de 19 de novembro de 2024,
22 onde foi realizado uma palestra sobre Certificado de Captação de Recursos com a Sra. Viviane
23 e pode explicar as Instituições sobre a captação. Seguindo com os pronunciamentos das
24 Comissões, com a palavra a Comissão de Políticas Básicas, a Pedagoga do CMDCA Sra.
25 Monike Vieira, cumprimenta a todos os presentes e informa sobre a construção do Plano da
26 Primeira Infância que foi estipulado um prazo para junho 2025 que fique pronto, os textos estão
27 sendo realizados com exceções de algumas pastas das secretarias onde está ocorrendo a demora
28 para entrega e pode ocasionar na construção e entrega no prazo estipulado. Dando continuidade
29 com a Comissão de Garantias de Direitos, a Assistente Social do CMDCA Sra. Aldilene
30 Pimenta cumprimenta a todos os presentes e informa sobre as Instituições: Lar Fabiano de

31 Cristo que solicita o Atestado Regular de Funcionamento e o Instituto Nacional de Apoio a
32 Saúde e Educação do Sarapuí - INAESS para o Atestado Regular de Funcionamento e o
33 Certificado de Registro. A instituição Lar Fabiano de Cristo - De acordo com o descrito no seu
34 Plano de Ação e Relatório de Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de
35 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a seu
36 público alvo que é composto por crianças, adolescentes e seus familiares, e encaminhamentos
37 para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais. A Instituição supracitada foi
38 apresentada pela senhora Avani à comissão de Garantia de Direitos. No momento da visita,
39 tivemos a oportunidade de observar a realização de uma atividade no espaço multiuso, com
40 foco no Dia da Consciência Negra, celebrado em novembro, como forma de combate ao
41 racismo. As crianças estavam fazendo penteados, pintura e jogos. A infraestrutura do local
42 inclui banheiros separados para usuários e funcionários, tanto masculinos quanto femininos.
43 Possui salas destinadas à realização de oficinas e atividades para crianças e adolescentes,
44 abordando temas como esporte, lazer, arte e cultura. Para jovens e adultos, a instituição oferece
45 cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades, além de salas técnicas
46 especializadas. Foram apreciados os seguintes espaços: sala do Serviço Social, sala da
47 supervisão, sala Administrativa, sala de artesanato, sala de informática, sala de teatro, sala de
48 contação de histórias, sala de oficina reflexiva, sala de artes plásticas, sala do curso de culinária
49 (padaria e confeitaria) para jovens e adultos, sala do curso de costura e sala do curso de
50 informática. A instituição também conta com uma cozinha equipada e despensa devidamente
51 identificada. Diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do
52 Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
53 Vínculos e a Orientação e apoio sócio familiar; considerando que a Instituição preenche os
54 requisitos exigidos pela Resolução nº 514 - CMDCA/2018. Posta **em DELIBERAÇÃO e por**
55 **UNANIMIDADE foi APROVADA.** O Instituto Nacional de Apoio a Saúde e Educação do
56 Sarapuí - INAESS, de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades,
57 a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
58 e a orientação e apoio sociofamiliar junto a seu público alvo que é composto por usuários de 6
59 até 60 anos incompletos, e encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas
60 setoriais. A Instituição supracitada foi apresentada pela Sra. Tais, Assistente Social, à comissão
61 de Garantia de Direitos. No momento da visita a comissão apreciou os espaços da instituição,
62 que possui uma sala equipada com computadores, além de uma sala técnica destinada ao
63 atendimento individualizado, dividido pela Assistente Social e pela Psicóloga. O local também
64 dispõe de banheiros e uma copa. Além disso, há outro espaço multiuso destinado a atividades
65 esportivas, como Muay Thai, Jiu-Jitsu e outras práticas ao ar livre. A instituição ainda oferece
66 uma sala para Ballet, uma sala administrativa e dois banheiros adicionais. Atualmente a
67 instituição conta exclusivamente com voluntários em seu quadro de profissionais. Fomos
68 informados que todas as atividades oferecidas são gratuitas, sendo viabilizadas apenas com a
69 colaboração e o apoio de amigos e parceiros. Diante do exposto, a Comissão de Garantia de
70 Direitos recomenda a concessão do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) e Certificado
71 de Registro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio
72 sócio familiar; considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução

73 nº 514 - CMDCA/2018. Posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi**
74 **APROVADA.** O Assessor Jurídico Dr. Flávio Oliveira comunica que na reunião passada, foi
75 realizado a aprovação do Projeto Caminhos para o amanhã da Instituição Associação
76 Beneficente Amar e teve um erro sistêmico, onde precisamos abrir um novo processo quanto a
77 isso e estamos essa informação aqui para que seja ratificada em ATA e nessa assembleia a
78 aprovação deste projeto que será liberado o certificado de captação de recursos para a
79 instituição. Passando a palavra para Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, onde
80 o contador Sr. Péricles Lima tem a palavra e informa: 1 - O Saldo Financeiro do FMIA: 1.1 -
81 Em 31/10/2024 - **RS 2.105.027,87** na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0 na Conta Corrente
82 n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.2 - Rendimentos Conta Poupança
83 em 10/2024 - **RS 11.892,00. 1.3** - Em 30/11/2024 - **RS 0**, na Conta de Poupança n.º 60.021-1
84 e **RS 0** na Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.4 -
85 Rendimentos Conta Poupança em 11/2024 - **RS. 2**- Os Balançetes Mensais das Contas do
86 FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**: Em cumprimento ao
87 Decreto Municipal 8344 DE 29/12/2022, complemento do nº 7.005 de 17/05/2018, foram
88 apurados e contabilizados, através do informe n.º 12/CMDCA/2024 à SMF para Assembleia de
89 04/12/2024. 3- Campanha de Doações. Atualização e programação. A Presidente Jacqueline
90 Dias agradece a presença de todos, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 15h15m, e eu
91 Jacqueline Carlos Dias, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
92 Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

Jacqueline Carlos Dias
Presidente do CMDCA/DC
Mar. 415120

1 ATA de número 46 (quarenta e seis) da Reunião Extraordinária no ano de 2024, do
2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias -
3 RJ, realizada ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do corrente ano, de forma
4 remota via Whatsapp, nos termos do Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que, dispõe
5 sobre a criação de grupos de trabalho pela plataforma on-line, presentes os seguintes
6 conselheiros (as).

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Fernanda Brito Branco	ASCAC - Sociedade Civil
Dayse Alves	LUAR - Sociedade Civil
Rhaynnan Thomaz V. da Silva	OAB/DC - Sociedade Civil
Creusa Moraes	BETEL - Sociedade Civil
Nilcimar Maria Silvestre dos Santos	AMAC - Sociedade Civil
Elizalane Azevedo	SME - Governamental
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governamental
Flávio Gomes Pimentel	PGM - Governamental
Gabriele Pereira da Silva	SMCT - Governamental
Ana Paula Rosa	SMS - Governamental
Maiara Cristine Reis da Conceição	SMEL - Governamental
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Kissila Soares Fernandes	Secretária Executiva
Igor Guimarães Pereira	Administrativo
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Denise Clemente Rodrigues	Administrativa

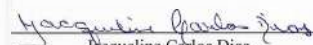
7 A Vice-Presidente Jacqueline Dias convoca a assembleia e realiza o primeiro
8 chamamento às 10h15min e conferindo que obtém quórum, dá início. Aberta a
9 Assembleia, a Vice-Presidente Jacqueline Dias apresenta como pauta as Instituições para
10 Certificado de Registro e o Atestado Regular de Funcionamento. A Assistente Social Sra.
11 Aldilene Pimenta, inicia apresentando a Instituição Associação Crista de Apoio à Criança
12 - ASCAC, de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de Atividades, a
13 Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de
14 Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a seu público alvo que é composto
15 por crianças, adolescentes e seus familiares, e encaminhamentos para a rede
16 socioassistencial e demais políticas setoriais. A Instituição supracitada foi apresentada
17 pela Senhora Fernanda, o local é composto por área externa, quatro salas, onde são
18 realizadas as oficinas, objetivando assim a conscientização e estimulação da criatividade,
19 uma biblioteca, uma sala técnica, subdividida em outras duas salas para o atendimento do
20 Serviço Social e da Psicologia, possui também três banheiros masculino, feminino e um
21 com acessibilidade, uma cozinha e um refeitório. O atendimento é realizado de segunda
22 a quinta com os usuários de maneira interna e as sextas-feiras o atendimento é externo
23 priorizando as visitas domiciliares, atualmente a Instituição atende 155 crianças /
24 adolescentes e 113 famílias. A instituição recebe doações do mesa brasil, do Ceasa e
25 possui parceria com a secretaria da cultura onde possibilita as crianças e adolescentes
26 atendidos na instituição terem acesso à cultura através do teatro, cinema e museu e a
27 realização do curso de robótica. Quanto aos recursos humanos foram relatados que os
28 funcionários são MEL, CLT e voluntários. É importante destacar que a instituição serve
29 café da manhã e almoço aos seus assistidos, com isso esta comissão orientou a Senhora
30 Fernanda a organização da dispensa, a fim de que os produtos fiquem organizados com



31 datas de validades visíveis. Diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos
32 recomenda a concessão do Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de
33 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio sócio familiar;
34 considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 –
35 CMDCA/2018. Posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.**
36 A Instituição ONG BELÉM CASA DO PÃO, de acordo com o descrito no seu Plano de
37 Ação e Relatório de Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de
38 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a
39 seu público alvo que é composto por crianças, adolescentes e seus familiares, e
40 encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais. A Instituição
41 supracitada foi apresentada pela senhora Rosemary à comissão de Garantia de Direitos.
42 Foram apreciados os seguintes espaços sala técnica, cozinha, refeitório, sala de reuniões,
43 sala de informática, sala para o judô, e banheiros separados em masculino e feminino. As
44 crianças também praticam futebol e artesanato. A instituição recebe doações do Ceasa,
45 mesa Brasil, fábrica de biscoitos e pães. Em relação aos recursos humanos todos são
46 voluntários sendo que os professores de judô e futebol recebem uma ajuda de custo.
47 Diante do exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do
48 Certificado de Registro e o Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de
49 Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio sócio familiar; e o
50 Registro de Inscrição do Certificado de Registro. Considerando que a Instituição preenche
51 os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. Posta **em**
52 **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.** Seguindo para Instituição
53 Casa da Criança, de acordo com o descrito no seu Plano de Ação e Relatório de
54 Atividades, a Instituição executa ações inerentes ao Serviço de Convivência e
55 Fortalecimento de Vínculos e a orientação e apoio sociofamiliar junto a seu público alvo
56 que é composto por crianças e adolescentes e seus familiares, e encaminhamentos para
57 a rede socioassistencial e demais políticas setoriais. A comissão de Garantia de direitos
58 compareceu a esta Instituição e foi recebida pelo tesoureiro Renato que apresentou toda
59 sua infraestrutura que é composta por um prédio distribuído em 4 andares; no primeiro
60 andar possui; cozinha, refeitório, salas para atividades com as crianças, berçários e
61 banheiro. No segundo andar possui a sala técnica onde a Assistente Social Luciana
62 Queiroz faz os atendimentos, e mais duas salas de aula. No terceiro andar possui um
63 espaço multiuso, para aulas de reforço e dança e uma sala para os professores e dois
64 banheiros. No quarto andar anteriormente era uma área de lazer para as crianças, porém
65 atualmente foi instalado um equipamento de combate ao incêndio, sendo assim a área de
66 lazer das crianças ficou na parte da frente da casa, em comum acordo com os vizinhos.
67 Quanto aos Recursos Humanos, a Instituição possui um quadro de trabalhadores
68 qualificados e aptos para a realização do trabalho a que se propõe, voluntários e MEI.
69 Cabe mencionar que foi sugerido por esta comissão, a elaboração do livro de atividades,
70 ocorrências, e do Serviço social, bem como a colocação do botijão de gás na área externa
71 e a exposição do cardápio em conjunto com a organização da dispensa. A instituição
72 apresentou por fotos as pendências solucionadas para esta comissão. Diante do exposto,
73 a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do Certificado de Registro e
74 o Atestado Regular de Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e
75 Fortalecimento de Vínculos e a Orientação e apoio sociofamiliar; a Revalidação do
76 Registro, considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução
77 nº 514 – CMDCA/2018. Posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi**
78 **APROVADA.** A Última Instituição CREAS FIGUEIRA, de acordo com o descrito no
79 seu Plano de Ação e Relatório quantitativo e qualitativo das atividades, oferece apoio e
80 orientação especializada a indivíduos e famílias vítimas de múltiplas formas de violência,
81 negligência, abandono, ameaças, maus tratos, discriminações sociais, pessoas em situação
82 de rua, fragilização de rompimentos de vínculos, afastamentos convívio familiar,
83 acompanhamento de adolescentes sob medidas socioeducativas e atendimento jurídico
84 através de ações socioassistenciais de prestação continuada junto às famílias em situação
85 de vulnerabilidade e risco social onde se pretende prevenir o agravo e o rompimento dos
86 vínculos familiares e famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa
87 Bolsa Família. O CREAS Figueira desenvolve atividades objetivando o acompanhamento
88 e evolução dos usuários no que tange as violações de direitos, oferece os seguintes
89 serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
90 (PAEFI), Serviços de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida
91 Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade –
92 PSC, Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas
93 famílias, Serviço Especializado em Abordagem Social e Programa de Erradicação do
94 Trabalho Infantil – PETI. O equipamento supracitado foi apresentado pela senhora Diana
95 à comissão de Garantia de Direitos. Sua infraestrutura, possui: sala técnica, para o
96 atendimento dos usuários, sala de reunião para os técnicos (Jurídico, Assistente Social,
97 Pedagogo e Psicóloga) sala da coordenação, sala administrativa, sala multiuso, arquivo e
98 cozinha. Esta comissão orientou que o botijão de gás fosse colocado em área externa e a
99 equipe técnica orientou ao serviço social a confecção de um livro para a garantia de sigilo
100 das confidencialidades que o usuário relata ao Assistente Social. Diante do exposto, a
101 Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do Atestado Regular de
102 Funcionamento (ARF) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a
103 Orientação e apoio sócio familiar; e o Registro de Inscrição do Certificado de Registro.
104 Considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 514 –
105 CMDCA/2018. Posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi APROVADA.**
106 Passando para o final da pauta, o último projeto apresentando pela Associação
107 Beneficente Amar “AÇÃO PEDAGÓGICA DE APOIO A ESCOLARIDADE” foi verificado
108 que o referido projeto, em referência a sua área de atuação, se encontra em acordo ao
109 estabelecido pelo artigo 12 e seus incisos I e II da Res. 95/2024 – “*garantia do direito à*
110 *convivência familiar e comunitária*” e “*atendimento à criança e ao adolescente em*
111 *situação de risco e vulnerabilidade social (acolhimento)*”, respectivamente. Seguindo
112 nesta análise foi observado por esta comissão que o projeto visa ofertar às crianças e
113 adolescentes ações complementares que deverão ser desenvolvidas por meio do SCFV

114 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), inserido como serviço de
115 proteção social básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e conforme os
116 ditames da PNAS (Política Nacional de Assistência Social). Sendo assim, este projeto
117 além de prevê ações socioassistenciais, também, vislumbra através de um ambiente
118 seguro e favorável contribuir para o desenvolvimento emocional, intelectual e cognitivo
119 de aproximadamente 80 crianças por intermédio da leitura, escrita e noções de
120 matemática. Em relação ao seu público alvo ficou estabelecido que este projeto atenderá
121 80 (oitenta) crianças e adolescentes com idade de 06 a 17 anos e 11 meses em situação
122 de vulnerabilidade social e risco que geralmente tem precário acesso à renda e aos serviços
123 públicos, cujo os laços familiares estejam fragilizados e que sejam beneficiários de
124 programas de transferência de renda. Cabe mencionar que o referido projeto pretende se
125 desenvolver baseando sua metodologia de atendimento no princípio da responsabilidade
126 compartilhada, da complementaridade com as políticas públicas, da participação cidadã
127 e da qualidade profissional. Assim, garantindo as famílias atendidas à integralidade no
128 atendimento prestado. No que tange as atividades previstas, serão elas: roda de conversas;
129 reuniões mensais; lanche diário; comemorações festivas; oficinas de lazer, arte, cultura e
130 informática; passeios culturais. Ainda, enfatizamos que esta Comissão de Garantia de
131 Direitos procurou basear sua análise tendo em vista os pareceres da equipe técnica do
132 CMDCA/DC que se possível deverão seguir em anexo. Diante do exposto acima, esta
133 Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA/DC recomenda a **aprovação** do Projeto
134 “AÇÃO PEDAGÓGICA DE APOIO A ESCOLARIDADE” enviado pela instituição
135 Associação Beneficente AMAR. Posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE**
136 **foi APROVADA.** A Presidente Sra. Jacqueline Dias agradece a presença de todos, dá por
137 encerrada a Reunião Extraordinária, às 11h20m, e eu Jacqueline Carlos Dias a Presidente
138 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias,
139 larei a presente ATA, que vai por mim assinada.

140
141
142
143
144


Jacqueline Carlos Dias
Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Presidente do CMDCA
Matr.: 415120

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 00004 / SMSM / 2025

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-026/2024
Nº PROCESSO	003/002178/2024
TIPO CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ	04.833.584/0001-37
CONTRATADO	TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM COMBUSTIVEL, COM MOTORISTA E COM QUILOMETRAGEM LIVRE.
VALOR R\$	13.104.450,00
DATA ASSINATURA	09/08/2024
INÍCIO EXECUÇÃO	09/08/2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	09/08/2025
ATO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
ROBSON MACHADO FRAGAIA TANINI	13.310-8	014.579.247-14	GERENTE FISCAL
LEANDRO SANTOS LIMA	45.343-9	030.089.207-13	FISCAL
MARTHA JANETE DOS SANTOS	04890-4	851.391.197-49	FISCAL
ROBERTO GAMA JUNIOR	12.515-0	013.232.057-64	SUPLENTE
DIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA	39.737-7	103.044.647-40	SUPLENTE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 22/01/2025


VINICIUS CARVALHO DA SILVA
SEGURANÇA PÚBLICA

47.726-5



PORTARIA Nº 000005/ SMSP / 2025

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo descrito, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	01-025/2024
Nº PROCESSO	003/001653/2024
TIPO CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ	04.833.584/0001-37
CONTRATADO	TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E COM OU SEM METRAGEM LIVRE
VALOR R\$	8.736.300,00
DATA ASSINATURA	22/07/2024
INÍCIO EXECUÇÃO	22/07/2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	22/07/2025
ATO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
ROBSON MACHADO FRAGAIA TANIN	13.310-6	014.579.247-14	GERENTE FISCAL
LEANDRO SANTOS LIMA	45343-9	030.089.207-13	FISCAL
MARTHA JANETE DOS SANTOS	04960-4	651.391.197-49	FISCAL
ROBERTO GAMA JUNIOR	12.515-9	013.232.057-64	SUPLENTE
DHEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA	39.737-7	103.044.647-40	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 22/01/2025

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
SEGURANÇA PÚBLICA

47.726-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 06-053/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-017/2020, assinado em 25/05/2020, e seus aditivos, oriundo da Concorrência Pública nº 010/2020, do tipo menor preço global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000953/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e, de outro lado, ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada por procuração, pelo Sr. RODRIGO MEDEIROS LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 164.793.037-50.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 45,57% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-017/2020, assinado em 25/05/2020, e seus aditivos, cujo objeto é a implantação e modernização do Ginásio Poliesportivo Universidade (Ginásio CIEEDC), de acordo com o estabelecido pelo contrato de repasse nº 1062.032-08/2018 - SINCONV 879473/2018, conforme Autorizo e demais documentos constantes aos autos do Processo Administrativo nº 013/000953/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 11.928.287,12 (onze milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos). A despesa parcial, decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5135	02/12/2024	R\$ 100.000,00	1601	27	812	0012	1105	4.4.90.51.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JORGE LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Número do Processo Administrativo	013/000953/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência Pública nº 010/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	18/12/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 11.928.287,12 (onze milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 5135, emitida em 02/12/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 45,57% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-017/2020, assinado em 25/05/2020, e seus aditivos, cujo objeto é a implantação e modernização do Ginásio Poliesportivo Universidade (Ginásio CIEEDC), de acordo com o estabelecido pelo contrato de repasse nº 1062.032-08/2018 - SINCONV 879473/2018, conforme Autorizo e demais documentos constantes aos autos do Processo Administrativo nº 013/000953/2024.

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0041/2025 IPMDC

PORTARIA DE REVERSÃO DE
APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 016/GP/2025, publicada em 02 de janeiro de 2025, no Boletim Oficial Extraordinário do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVERTER a aposentadoria por invalidez, a contar de 31/01/2025, nos termos do Art. 33 da lei nº 1506/2000, a Portaria nº 0079/2022/IPMDC, que aposentou a contar de 04/01/2022, a servidora LUANA SITATINO BUZZO SILVA, matrícula 169612, aposentada na função de PROFESSOR II, CLASSE C, NÍVEL 4. Sendo determinado que a servidora esteja apta de acordo com o laudo pericial deste Instituto de Previdência do retorno ao trabalho na mesma função que ocupava.

Duque de Caxias, 4 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC.
Matrícula: 6/0703-4



DUQUE
DE CAXIAS
PREFEITURA



PORTARIA N.º 0042/2025 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 016/GP/2025, publicada em 02 de janeiro de 2025, no Boletim Oficial Extraordinário do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Refixar com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, com proventos integrais, com base no artigo 40 §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012;

NOME:	AROLDO DE JESUS
MATRICULA:	017792
FUNÇÃO:	GUARDA MUNICIPAL NÍVEL I
LOTAÇÃO:	SMSP
PROCESSO:	2011.5.602312PA (024148/2003)

Descrição	Valor Mensal
Vencimento integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 2.766,75
07 Trêníos - 46% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS 1.272,70
Gratificação de Risco de Vida - 30% (Art. 201, inciso IX, Lei 1018/1990)	RS 830,02
Gratificação de Serviço Noturno (Art. 126, inciso II, Lei 1018/90)	RS 1.106,70
Total	RS 5.976,17

Duque de Caxias, 5 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 037/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 001.630/2024, referente a contratação de aquisição de bens de consumo, para atender as necessidades demandadas pelo Projeto Mulheres Mil, oferecido por esta Fundação em parceria com a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC).

ALVES FRANÇA COMERCIAL E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.599.289.0001-98
40.493.999 CELIA VARANDA PIMENTEL, CNPJ nº 40.493.999.0001-72
SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.494.420.0001-28

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 - Fiscal
Bianca Januária Moreira, Matrícula nº 105.306-1 - Gerente
Raphael Goes de Barros, Matrícula nº 103.504-1 - Suplente do Fiscal
Amanda Vianna de Souza dos Santos, Matrícula nº- 240.309-2 - Suplente do Gerente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 04/02/2025.

Art. 3º - Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 04 de fevereiro de 2025.

ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES
Presidente da Fundec
Matrícula nº: 240.364-0

PORTARIA N.º 038/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS - FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 05 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do contrato nº004/2022, objeto do processo nº 000.037/2022 referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 - Fiscal
Bianca Januária Moreira, Matrícula nº 105.306-1 - Gerente
Raphael Goes de Barros, Matrícula nº 104.891-0 - Suplente do Fiscal
Amanda Vianna de Souza dos Santos, Matrícula nº- 240.309-2 - Suplente do Gerente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 05/02/2025.

Art. 3º - Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES
Presidente da Fundec
Matrícula nº: 240.364-0

PORTARIA N.º 040/2025

CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO PROGRAMA DO GOVERNO
FEDERAL MULHERES MIL

A FUNDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53, II, da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias.

Considerando a delegação de competência exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal por força da Lei nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear os membros da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, oriundo do Edital 001/2025, para preenchimento de vagas de profissionais para atender ao Programa do Governo Federal Mulheres Mil.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos membros que seguem:

- Marcos Ribeiro - Matrícula nº. 240.307-9.
- Adriana de Oliveira Rocha - Matrícula nº. 240.365-1.
- Silvia Kelly Gracio Nogueira Batalha - Matrícula nº. 240.368-7.
- Adriana Lima Azevedo - Matrícula nº 09.303-3.
- Ana Claudia Gomes Cunha de carvalho - Matrícula nº. 14.082-4.

§ 1º. A Comissão terá como Presidente o servidor Marcos Ribeiro, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como elaborar a minuta de edital e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES
Presidente da Fundec
Mat. 240.364-0



Resultado Etapa II

Obs: Para fazer a busca do seu código utilize as teclas ctrl + F.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
~9(3#8\$3*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25
#8\$916&0*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,50
(1%0*6#519\$	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU
#1~0*0*0@9*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU
@1\$0*015\$7#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	3,25
~8#9*411\$	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	5,00
%9@9~8&6*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25
\$1#1\$1*1#8#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,50
~1@0@7*8&3*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU
%9(311~4^	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,75
^9@7\$5#2#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,75
*8\$5~7(1\$	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	5,00
19^0\$0\$0*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,50
&1~0\$2#8#1#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25
^1#0&6(9@0&	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25
@9@4#1@2#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,75
&1(1&11#5#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,50
(1^0%5*3^5&	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU
(9%7%3~5~	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU
@8#9\$8^0^	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,50
%1*0\$6\$5%8&	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU
^1\$0%917&3(COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU
^9%0@210@	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	5,00
*8#9^0(4~	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,25
~9(1~8*2@	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,00
^9*8(211*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	FALTOU
@1@0#5~5*3@	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,00
&1^018#8~9%	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
*1~0^913\$3~	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
^9@5%4&81	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25
#9#6~8*5~	COORDENADOR DE PROJETOS	4,50
@1(0&619&4@	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25
\$1\$013^7\$5@	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
11~0&2~6#4@	COORDENADOR DE PROJETOS	4,00
(1^1^1\$2\$1~	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25
\$9&111~4#	COORDENADOR DE PROJETOS	5,00
#1~0~11517*	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25
11#0\$3^4@4^	COORDENADOR DE PROJETOS	4,00
\$1%01214\$0&	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
%1@0^3(0*6^	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25
#9%018@2*	COORDENADOR DE PROJETOS	4,75
18\$8#2\$91	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
%91^10&6%	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25
~9%6@3#1^	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25
^8#8^8^7(COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
~1*0\$7#317*	COORDENADOR DE PROJETOS	3,50
#8&9%1&5(COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
~9(5#8@7@	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
^1#0~0~411&	COORDENADOR DE PROJETOS	1,00
11%1~112^4@	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25
#1~11#2\$0@	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25
~1(0*8#617&	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
%9%313%7!	COORDENADOR DE PROJETOS	3,75
#9&3~7%4~	COORDENADOR DE PROJETOS	4,75
11(0\$3#5\$5*	COORDENADOR DE PROJETOS	3,25
(1~0\$1*7*7(COORDENADOR DE PROJETOS	5,00
%9*312*1&	COORDENADOR DE PROJETOS	4,75
~9(3\$311\$	COORDENADOR DE PROJETOS	4,50
\$1^1\$1~1*4\$	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25
1816*615~	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
^1~0^515*6!	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
*1*0@5&6@0*	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
(8\$6&7#8\$	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
\$1\$0@9%912%	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
~9(51015!	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25
^8@9^8&2(COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
&9@9*5(7*	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
@1@0%1(8#1(COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
#9(6~3&9\$	COORDENADOR DE PROJETOS	FALTOU
*1~1&1^0%8%	COORDENADOR DE PROJETOS	4,50
&9(3@6&6*	COORDENADOR DE PROJETOS	4,25
^1\$0\$3%611#	COORDENADOR DE PROJETOS	3,50
^913~9&9*	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FALTOU
#9(5&5%1&	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3,50
%917^4(5#	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,00
^8#8^0\$3~	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3,00
&1%0@312#9*	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FALTOU
\$1(0%214*7!	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
&1*1\$1@2%5^	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,50
(9*0#2&2^	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5,00
19&4^3#1^	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FALTOU
#9%0(7@8\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FALTOU
&1%014~5#8@	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FALTOU
%1&1^1@2@8\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,25
^9*9@3*2@	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,00
%1@013&1%8\$	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FALTOU
\$9(8(1&2@	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4,50
~9@115\$7*	FISIOTERAPEUTA	3,25
\$9\$51012#	FISIOTERAPEUTA	3,25
@9~9@0@4&	FISIOTERAPEUTA	4,50
\$1#0\$3~5&9!	FISIOTERAPEUTA	FALTOU
18*8(3!0!	FISIOTERAPEUTA	4,00
%9^0(5%9^	FISIOTERAPEUTA	5,00
@8@6(4#2!	FISIOTERAPEUTA	5,00
%8(6@3@5!	FISIOTERAPEUTA	4,25
@1&1%1(1~2~	FISIOTERAPEUTA	4,75
*8#6#0(5#	FISIOTERAPEUTA	3,00
(1(0&5*1!4!	FISIOTERAPEUTA	FALTOU
#9#3#2\$9(FISIOTERAPEUTA	FALTOU
11^0#4@5&87&	FISIOTERAPEUTA	3,00
\$1~0#0&9^0@	FISIOTERAPEUTA	3,75
&1*0*9*1%7#	FISIOTERAPEUTA	4,50
#11^1%3@6!	FISIOTERAPEUTA	4,75
11~1@1^3@5@	FISIOTERAPEUTA	4,75
(1#0&3#1\$3%	GESTOR DE UNIDADE I	4,50
~8~9(0~0*	GESTOR DE UNIDADE I	4,00
11\$0^9%7\$2@	GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU
*914\$4%3&	GESTOR DE UNIDADE I	3,50
&8!8%8#3\$	GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU
*9@6*5*0^	GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU
^8(9\$6~3~	GESTOR DE UNIDADE I	4,00
#1*0\$9&2\$3\$	GESTOR DE UNIDADE I	4,50
^8171315(GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU
\$1%0~0\$410%	GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU
@9&3*0*7&	GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU
(9\$0^9@2@	GESTOR DE UNIDADE I	4,75
(9&8(1#7%	GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
%1~0&9%1&4@	GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU
(1~0(1\$3#7~	GESTOR DE UNIDADE I	3,50
&9(3#2&8*	GESTOR DE UNIDADE I	4,75
%9@4*6\$5(GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU
%8\$51914(GESTOR DE UNIDADE I	5,00
\$8^7^6*0@	GESTOR DE UNIDADE I	4,50
&9\$4^6&8&9	GESTOR DE UNIDADE I	4,75
^1%0&2(2%2!	GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU
^1*0#9%1&5!	GESTOR DE UNIDADE I	FALTOU
@9&5#6*7&	GESTOR DE UNIDADE I	3,75
*1^110%8(1~	GESTOR DE UNIDADE I	4,25
~8\$9\$2&8#	GESTOR DE UNIDADE II	4,00
(9\$6#7*4!	GESTOR DE UNIDADE II	4,75
19%2^2&8~	GESTOR DE UNIDADE II	5,00
#9\$7~7#7&	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
*1*0^0\$6(7\$	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
@1^0~5@3~2!	GESTOR DE UNIDADE II	3,00
(1(0*4*8*6*	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
%1^1\$0~1~9(GESTOR DE UNIDADE II	3,25
11*1&1^4%8&	GESTOR DE UNIDADE II	4,00
(9%2^913*	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
11#1~1(4%9&	GESTOR DE UNIDADE II	4,00
^9*4(8~9&	GESTOR DE UNIDADE II	4,50
19*4%2*1^	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
^1@0&4(3~3%	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
~1@1\$0&8#5*	GESTOR DE UNIDADE II	4,00
~1#0~9%9\$8\$	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
18\$9\$5#6@	GESTOR DE UNIDADE II	3,50
11\$0&0~8^9~	GESTOR DE UNIDADE II	3,75
\$8&8#3*1\$	GESTOR DE UNIDADE II	5,00
@8*7(8!7*	GESTOR DE UNIDADE II	3,25
*9@3@0&4!	GESTOR DE UNIDADE II	4,50
18(8*2@4&	GESTOR DE UNIDADE II	4,00
#1~1#1\$1~1#	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
&9^1%0^3!	GESTOR DE UNIDADE II	4,00
%1\$010(3#3\$	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
#8\$7#2\$9^	GESTOR DE UNIDADE II	4,25
~8&9(8!7^	GESTOR DE UNIDADE II	4,50
^9*417~3^	GESTOR DE UNIDADE II	3,50



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
&9(758^5^	GESTOR DE UNIDADE II	3,50
&9%2&5^4^	GESTOR DE UNIDADE II	4,25
^9#6^7%75	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
@8@6%2^5#	GESTOR DE UNIDADE II	3,50
^9#4^0~3&	GESTOR DE UNIDADE II	4,25
@9&5(811~	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
*8&6&6~9#	GESTOR DE UNIDADE II	3,00
1 1 0(1*1(GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
%9~4(7^6*	GESTOR DE UNIDADE II	3,00
*151(1#0&9(GESTOR DE UNIDADE II	4,00
%9&2 8&1%	GESTOR DE UNIDADE II	FALTOU
&11#1~5 4%	GESTOR DE UNIDADE III	3,50
^9~7^6 7*	GESTOR DE UNIDADE III	4,25
%151#1%5(2#	GESTOR DE UNIDADE III	3,50
9#7^9%05	GESTOR DE UNIDADE III	2,75
&9^4*5%6	GESTOR DE UNIDADE III	4,25
1^0 1 0%35	GESTOR DE UNIDADE III	4,50
%9#0*6%4#	GESTOR DE UNIDADE III	2,50
&9%6^5(7&	GESTOR DE UNIDADE III	4,50
9(2^0~7	GESTOR DE UNIDADE III	4,00
\$1~0~1\$2^55	GESTOR DE UNIDADE III	4,00
^1*0(6@2^0@	GESTOR DE UNIDADE III	2,50
^1(0*9%8^1&	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
&1%1(0*2 8*	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
&9@1^5&5(INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,75
#150(2@9&0#	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
&8&7^453	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
@15055@1#9^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
\$1#0 7@4~4@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
1(0^5^2@0@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
%8@8%7^7@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,75
@1^1^0~0%9^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
\$8 6#0^2^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,00
%1#0^1@2@0%	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
^9^5^5^7&	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
\$8~8 5(8@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,75
@1^0(3&7*75	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,00
@9@4(6#6#	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,50
#1#0&3#9 6^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
9#4~2(8@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
~1@1(0~8^3#	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,00
856 4&6*	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
@ 0 10#7&2 45	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
*9%8*1(4*	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
&9(6&4@2*	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
(9~2~9#0#	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
&8~7~5#95	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
~9(1 1#7(INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,25
(9#2(9 4&	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,50
&8#6#756*	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,50
#1(11#5^8@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,75
@1^0@1~8#5(INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
^1~0@6^4~2(INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,50
9#8@8~7#	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
~1&0(5#9~4#	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
@9 6~5@3@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,25
\$15 80#7%85	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
\$1#1@0%4@9@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
9#6 7@3(INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
^1*0(1@2#6^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
85852^6@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,00
^9&57 1^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
@9#2~5#1^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,50
#1~0~9&9@9	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
^9^5(5~4	INSTRUTOR - ARRANJADOR E REGENTE	3,75
(1^1 0~150%	INSTRUTOR - ARRANJADOR E REGENTE	FALTOU
*8%6 3&1	INSTRUTOR - ARRANJADOR E REGENTE	5,00
(9&6&2*3*	INSTRUTOR - ARTESANATO	5,00
&9*2*1(7(INSTRUTOR - ARTESANATO	4,50
*1~052^4 8	INSTRUTOR - ARTESANATO	FALTOU
&1^0*0#0@5*	INSTRUTOR - ARTESANATO	4,00
*8(9&8#1@	INSTRUTOR - ATENDENTE DE FARMÁCIA	4,75
9#4 0(1(INSTRUTOR - ATENDENTE DE FARMÁCIA	5,00
#1*0%1#352%	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	FALTOU
*1^0*2~1*85	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	4,00
*9*5~3@1(INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	FALTOU
~1&0(056~1(INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	FALTOU
^8 7^3%8~	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	3,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
^1%0%4#5&4#	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,75
%9~9\$4&7~	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
9 9&5~65	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
~9#9%1^9~	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
@1#1~10~75	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
\$9^5&4^5@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,75
\$8(858~1&	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,25
9%7#1&9%	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,50
^9^9@7^2*	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,50
@1^1 150^0^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
#150#2@3 05	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
&9@9%0%7&	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
@8^8@0 9~	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,75
#8&75(15	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
^9^9#3 1^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
@8^6 558^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
#8%8~3%9@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,00
1^0@4^250(INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
~9&0~0%7~	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,25
#1 0%8 9^8*	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
~1*0~459~8@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
(9@5*6%8	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,00
\$1#0(2%6^7^	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
9%9*8*2(INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
*8#9055%	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,25
^1~0^3 6*35	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
\$150@653 5~	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
~8~9#8#8(INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,50
#1(0%8#0^7&	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
~1 0&2@956~	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
^1@0(8@8&0*	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
(95252 1%	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,25
@1&1#0#554#	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,00
^9^5^5~95	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
%957~0(9*	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU
1@1&0(8~2	INSPEÇÃO DE UNIDADE	4,00
@1~0%6~5~5@	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,00
*1#0 9 8*3#	INSPEÇÃO DE UNIDADE	3,00
\$9(9*6%15	INSPEÇÃO DE UNIDADE	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
@150*7%4@9%	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	FALTOU
%9 5*3(7*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	FALTOU
@956(3 4*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	FALTOU
9#7~254*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	4,25
@8&6(7(0(INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	4,00
&1 058(5#8&	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	FALTOU
#858(1 8(INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	4,50
~1(0(0(6&9#	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	FALTOU
@9^5%4~0~	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIVO O	4,25
&8(9 0#65	INSTRUTOR - BARBEIRO	4,50
#8&9&5~4#	INSTRUTOR - BARBEIRO	3,75
(8&8%4&2^	INSTRUTOR - BARBEIRO	4,25
&9~3%9 1*	INSTRUTOR - BARBEIRO	4,00
(9&2*755&	INSTRUTOR - BARBEIRO	4,75
#8(6 3%7%	INSTRUTOR - BARBEIRO	FALTOU
1^0*6#6*6	INSTRUTOR - BARBEIRO	FALTOU
^8#7%058	INSTRUTOR - BARBEIRO	4,50
#9*9*7*0~	INSTRUTOR - BARBEIRO	4,50
#9 2&1#4*	INSTRUTOR - BARBEIRO	FALTOU
@9&4&0@8@	INSTRUTOR - BATERIA	4,75
@85654^3%	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,50
8%7%9&3%	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	FALTOU
#8 7~9 2&	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,25
9&2*6^0	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	FALTOU
*9&7&0#2@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,50
#8@8@156%	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,25
^8*6 4~4#	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,50
%9@452~2#	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	FALTOU
~9#0^7 25	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	FALTOU
\$8(6&6#1^	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,75
\$9@3^1@8@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	2,50
1 1^1%0%35	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	FALTOU
&9%550^6	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	3,75
(95751%8	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,75
\$1@054&9~6%	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	FALTOU
\$9#0^6~6@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,00
*8^7~5#5@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,50
~8@6~4~5&	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,00
\$950*8^6@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	2,75



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
^9i3@4i5\$	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	FALTOU
#8i6i1#5~	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,75
#9#0^6%9#	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	3,75
\$9%2i7^3^	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	3,25
\$8@7@2#6~	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4,75
@9&4&0@8@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	FALTOU
@9^72~5#	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	FALTOU
#9i0^5#0~	INSTRUTOR - CANTO	4,75
i959^7#5@	INSTRUTOR - CANTO	FALTOU
(9\$1@5(1\$	INSTRUTOR - CANTO	4,50
(9i2\$9^6(INSTRUTOR - CANTO	FALTOU
%8%9(0~9^	INSTRUTOR - CAPOEIRA	4,75
*9&6(4#5@	INSTRUTOR - CAPOEIRA	FALTOU
#9i4#5&8&	INSTRUTOR - CONFEITARIA	FALTOU
[8#8~5^9%	INSTRUTOR - CONFEITARIA	4,50
%i1#i0\$0~1*	INSTRUTOR - CONFEITARIA	2,75
\$9^9(3^5^	INSTRUTOR - CONFEITARIA	FALTOU
%9i5^9i7%	INSTRUTOR - CONTRABAIXO	3,00
^8^5#9^7#	INSTRUTOR - CONTRABAIXO	3,50
~9&1@0i5%	INSTRUTOR - COSTURA	4,75
^9\$2#7~0\$	INSTRUTOR - COSTURA	4,75
*8*8(1i4^	INSTRUTOR - COSTURA	4,50
9&9i3&4	INSTRUTOR - COSTURA	4,00
&1@0#5@9&8!	INSTRUTOR - COSTURA	FALTOU
#9i5#3~8!	INSTRUTOR - DANÇA	FALTOU
&9^7(3%3\$	INSTRUTOR - DANÇA	4,75
&9(2^7*8~	INSTRUTOR - DANÇA	3,50
\$9^9@3~8&	INSTRUTOR - DANÇA	3,25
^8~8~2i5*	INSTRUTOR - DANÇA	FALTOU
(8%8^8\$8%	INSTRUTOR - DANÇA	4,75
*9i1~7\$8#	INSTRUTOR - DANÇA	4,50
\$9^8^1~9*	INSTRUTOR - DANÇA	4,75
*9^3(7i1@	INSTRUTOR - DANÇA	4,75
*8\$8~5&0@	INSTRUTOR - DANÇA	4,75
&1i0^8*0~9#	INSTRUTOR - DANÇA	FALTOU
@9&1#8@4@	INSTRUTOR - DANÇA	4,50
[8~7\$8i8(INSTRUTOR - DANÇA	3,50
#9^6*1\$6*	INSTRUTOR - DANÇA	FALTOU
@1#0~1^5&2#	INSTRUTOR - DANÇA	3,25

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
%1^0&5\$3%7@	INSTRUTOR - ELÉTRICA	4,00
(1\$0i9i4~4!	INSTRUTOR - ELÉTRICA	4,00
~1i0@0\$0\$2*	INSTRUTOR - ELÉTRICA	3,25
~1#0&1%4\$5*	INSTRUTOR - ELÉTRICA	3,00
~9#8&9*6#	INSTRUTOR - ELÉTRICA	4,50
i9(3&3~5*	INSTRUTOR - ELÉTRICA	4,25
*9^5%0@4\$	INSTRUTOR - ELÉTRICA	FALTOU
^9\$1#7*0%	INSTRUTOR - ELÉTRICA	FALTOU
~1(1^0@5\$6^	INSTRUTOR - ELÉTRICA	3,00
%8i9~1~9^	INSTRUTOR - ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL(BOMBEIRO HIDRÁULICO)	4,75
(9i9~1\$8%	INSTRUTOR - ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL(BOMBEIRO HIDRÁULICO)	FALTOU
(1#0%\$5\$4%6@	INSTRUTOR - ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL(BOMBEIRO HIDRÁULICO)	FALTOU
@9#1%7\$6\$	INSTRUTOR - ESTÉTICA	4,75
&8(5^7&9!	INSTRUTOR - ESTÉTICA	3,00
&8*8~2i1~	INSTRUTOR - ESTÉTICA	3,00
i8*6~1i6!	INSTRUTOR - ESTÉTICA	4,50
\$8(6^5#4^	INSTRUTOR - ESTÉTICA	4,75
\$9i2%4\$4!	INSTRUTOR - ESTÉTICA	4,00
^9\$4#1\$9#	INSTRUTOR - ESTÉTICA	3,75
(9#3i3(6~	INSTRUTOR - ESTÉTICA	FALTOU
#8#6^9@6(INSTRUTOR - FLAUTA	5,00
~1(i&0&7~4&	INSTRUTOR - GUITARRA	FALTOU
i8*8^7%9@	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	4,75
~8^9#5#1*	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	3,75
%8#6\$1%0~	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	4,50
\$8^9#7\$7!	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	4,00
^8\$8@6\$4^	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	4,00
\$9\$2\$3~8^	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	5,00
@9#0\$7\$5@	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	3,50
~8#8@3i2!	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	3,75
#8~9#5(3&	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	3,75
i1^0(4#3@6@	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	FALTOU
@9@5%6(6(INSTRUTOR - INFORMÁTICA	4,50
\$9&0~4~8%	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	4,00
~8(6\$1^4~	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	4,00
~8&5@9i2&	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	4,25
~8(5\$7&7%	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	3,50
i8^6#8(5&	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	5,00
&8\$6%5~5&	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	4,00

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
@8~9#4^8#	INSTRUTOR - DANÇA	4,00
\$8i7(4@5%	INSTRUTOR - DANÇA	3,75
\$9^9&6^2(INSTRUTOR - DANÇA	4,00
^9i4&1~4^	INSTRUTOR - DANÇA	FALTOU
&9^3&3^2!	INSTRUTOR - DANÇA	3,75
@9(5^9(1&	INSTRUTOR - DANÇA	3,00
@1#0%0^7%8&	INSTRUTOR - DANÇA	4,00
*9~5(8\$5(INSTRUTOR - DANÇA	4,50
%i10i8%4&8!	INSTRUTOR - DANÇA	FALTOU
#8&8^6~1%	INSTRUTOR - DESIGN DE JÓIAS E BIJUTERIAS	5,00
%9@1&7&5#	INSTRUTOR - DESIGN DE JÓIAS E BIJUTERIAS	FALTOU
%i1&0~6i9i1@	INSTRUTOR - DESIGN DE SOBRANCELAS	3,75
\$9%7^3(7*	INSTRUTOR - DESIGN DE SOBRANCELAS	FALTOU
*8#7^9i4@	INSTRUTOR - DESIGN DE SOBRANCELAS	FALTOU
@9^0%1i6#	INSTRUTOR - DESIGN DE SOBRANCELAS	4,75
%9i0(1i1~	INSTRUTOR - DESIGN DE SOBRANCELAS	FALTOU
&8%7~4&7~	INSTRUTOR - DESIGN DE SOBRANCELAS	4,75
(9^3i3^9(INSTRUTOR - DESIGN DE SOBRANCELAS	FALTOU
#8~6(6(7\$	INSTRUTOR - DP/RH	4,75
@9~5#0i0^	INSTRUTOR - DP/RH	FALTOU
i1@1%1@7^7%	INSTRUTOR - DP/RH	4,00
@1#0&4^6i5&	INSTRUTOR - DP/RH	3,25
\$9&0(7\$4*	INSTRUTOR - DP/RH	4,25
~8*8i0\$0%	INSTRUTOR - DP/RH	FALTOU
&1^0#1~0%5^	INSTRUTOR - DP/RH	FALTOU
i1^0(3(0i1!	INSTRUTOR - DP/RH	4,50
&8\$5^8^4~	INSTRUTOR - DP/RH	4,75
(1#0^8#0i0%	INSTRUTOR - DP/RH	FALTOU
&9^0(9^6*	INSTRUTOR - DP/RH	3,75
%9^2\$7&6(INSTRUTOR - DP/RH	3,00
*9^5@0#8@	INSTRUTOR - DP/RH	5,00
(9^6%9^1(INSTRUTOR - DP/RH	3,75
~1\$1(0&0&2&	INSTRUTOR - DP/RH	FALTOU
^8&6~2@6(INSTRUTOR - DP/RH	4,25
#1~0^3(4%1@	INSTRUTOR - DP/RH	FALTOU
(9@9@2#8#	INSTRUTOR - DP/RH	3,00
i1i0&0^0(1!	INSTRUTOR - ELÉTRICA	4,75
^1~0^9^9~5\$	INSTRUTOR - ELÉTRICA	3,25
(9%7^6^6!	INSTRUTOR - ELÉTRICA	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
%9~3&2(6*	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	FALTOU
\$1#0(7~5@2@	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	FALTOU
*1&0^3\$5i6\$	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	FALTOU
%9~0@3^9^	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	4,75
%1^0(3^5^8*	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	3,75
%1%0^4@4~3!	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	3,00
\$9@3^2@7^	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	3,00
\$9(7&8&9#	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	FALTOU
\$9^5&3@6*	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	3,00
*1~0%3&2^6!	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	FALTOU
i9&3\$2&0&	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	FALTOU
*1#0~8^3&8%	INSTRUTOR - INGLÊS	FALTOU
(9(1\$6#5%	INSTRUTOR - INGLÊS	4,50
#1\$0%1#8%0\$	INSTRUTOR - INGLÊS	FALTOU
@9&7#1@5~	INSTRUTOR - INGLÊS	4,00
@8*8&4\$0*	INSTRUTOR - INGLÊS	4,00
(1(0^6i4%1*	INSTRUTOR - INGLÊS	FALTOU
(9^9^4#5*	INSTRUTOR - INGLÊS	4,25
@9^5i2#4#	INSTRUTOR - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO	2,75
(8@7%1~5@	INSTRUTOR - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO	4,00
@9@6#8~7@	INSTRUTOR - INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	FALTOU
#1~1(1\$0(5&	INSTRUTOR - INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	4,75
#8&7~4#9(INSTRUTOR - JARDINAGEM E PAISAGISMO	FALTOU
~8&8\$1\$7(INSTRUTOR - JARDINAGEM E PAISAGISMO	4,00
^1^1i0\$2\$3#	INSTRUTOR - JARDINAGEM E PAISAGISMO	3,50
^9i2\$4i9*	INSTRUTOR - JIU-JITSU	3,50
&1^1@0(2\$6~	INSTRUTOR - JIU-JITSU	FALTOU
~9#8@9~4~	INSTRUTOR - JIU-JITSU	3,75
\$1%0~4^6i2#	INSTRUTOR - JIU-JITSU	FALTOU
\$9\$2@0@5&	INSTRUTOR - JIU-JITSU	4,50
%1~1^2(9&1!	INSTRUTOR - JIU-JITSU	4,00
~8i9&7\$3&	INSTRUTOR - JIU-JITSU	3,00
(9^1^9i0(INSTRUTOR - JIU-JITSU	4,75
#9~2&5#8\$	INSTRUTOR - JIU-JITSU	5,00
#1^0&5^3(4\$	INSTRUTOR - JIU-JITSU	FALTOU
@1#0&8#8@7%	INSTRUTOR - JIU-JITSU	3,50
i1^0%5(5#4%	INSTRUTOR - JIU-JITSU	3,75
^1#0^1~1%6&	INSTRUTOR - LIBRAS	FALTOU
*1#0i9^8^4\$	INSTRUTOR - LIBRAS	2,00



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
^8*7\$9~1*	INSTRUTOR - LIBRAS	3,00
%1#1%2#9#2^	INSTRUTOR - LIBRAS	4,75
@9#3#5*0#	INSTRUTOR - LIBRAS	2,00
%9#3&5*4%	INSTRUTOR - LIBRAS	FALTOU
(1\$0^2~3~3\$	INSTRUTOR - LIBRAS	4,50
\$91#4@3(INSTRUTOR - LIBRAS	2,00
*1~0@5^3^0@	INSTRUTOR - LOGÍSTICA	FALTOU
*8*6#6#4^	INSTRUTOR - LOGÍSTICA	4,75
#1~0^8&6#0(INSTRUTOR - LOGÍSTICA	FALTOU
&9~6&9^7%	INSTRUTOR - LOGÍSTICA	3,00
&8^7^0~1~	INSTRUTOR - LOGÍSTICA	4,50
19#0#8~0\$	INSTRUTOR - LOGÍSTICA	4,75
\$8#9(9~4(INSTRUTOR - MANDARIM	5,00
#8&9~2!4\$	INSTRUTOR - MANDARIM	4,00
!1!#2~6@3*	INSTRUTOR - MANDARIM	5,00
^8#9&5\$7&	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	4,50
@9^5*1&7#	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	FALTOU
#1@0^7^7\$9(INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	FALTOU
*8@6&1!8~	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	4,00
*9(3!4#	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	4,00
@9^5\$0!9\$	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	3,50
@1#0!9*8#9!	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	3,25
~1@~0^1^3~1\$	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	3,00
*9^4\$5#0@	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	4,50
#8~6&8#6%	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	FALTOU
%8#7*5%6*	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	4,75
^1*1%0\$0\$7*	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	3,50
*1&1^0(8@4(INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	FALTOU
#1\$1!0^8^9~	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	FALTOU
&1&0(0~7#1\$	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	FALTOU
(8&5@7^5#	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	4,75
(9*1#6#9#	INSTRUTOR - MANICURE E PEDICURE	5,00
@9~0~0(8(INSTRUTOR - MAQUIAGEM	3,50
\$8#7(3@0\$	INSTRUTOR - MAQUIAGEM	4,75
&9*8!7\$5#	INSTRUTOR - MAQUIAGEM	3,50
#1*0^5@1\$6%	INSTRUTOR - MAQUIAGEM	3,75
\$8\$6\$9*2@	INSTRUTOR - MAQUIAGEM	5,00
*1~0^4^6!1@	INSTRUTOR - MAQUIAGEM	FALTOU
#1^0(0~9*1^	INSTRUTOR - MAQUIAGEM	4,00

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
\$1#0#6@8#6%	INSTRUTOR - TRANCISTA	4,00
%1#0^5#0(9~	INSTRUTOR - TRANCISTA	3,75
*8*6!5\$0&	INSTRUTOR - TRANCISTA	4,50
&8*6&6\$6&	INSTRUTOR - TRANCISTA	4,75
@9#9&8&4&	INSTRUTOR - TRANCISTA	FALTOU
*1(0^5\$0^2@	INSTRUTOR - TRANCISTA	4,00
*8@9*2\$2@	INSTRUTOR - TROMBONE	4,50
%8#6\$0&0^	INSTRUTOR - TROMPA	FALTOU
~1^0#0*2&4&	INSTRUTOR - VIOLÃO	3,00
(8@7~5(8*	INSTRUTOR - VIOLÃO	3,50
~9^3^1~5*	INSTRUTOR - VIOLINO	4,00
(1^0#7!2\$2@	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	4,50
(9*9@4!8%	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
#8(7!2*4%	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
%9(6~3~2^	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	4,75
!1#0!6~1#9*	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
~9^8*6*7^	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
%1!0#9*9\$3*	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
#1&0!6^2~7!	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
%1\$0%6%8#4#	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
&9*7#5#9#	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
#9^5!6\$!1	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
#1(0~7~2~7@	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
@1&0%0~7#9%	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	4,00
\$1(0~7(9@8&	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	FALTOU
@9&1^5#3#	PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO	3,50
\$8\$7!2!1!	PROFESSOR - ARTES	4,00
%9#6#2!9@	PROFESSOR - ARTES	FALTOU
@9\$3%4#3!	PROFESSOR - ARTES	4,75
&9\$4^9@6@	PROFESSOR - BIOLOGIA	FALTOU
@1^0&9\$5*0*	PROFESSOR - BIOLOGIA	3,50
%1!0!5~5&8&	PROFESSOR - BIOLOGIA	4,00
~8#5%8@5^	PROFESSOR - BIOLOGIA	4,50
#9&3#8\$1#	PROFESSOR - BIOLOGIA	3,75
\$8#7^0(7%	PROFESSOR - BIOLOGIA	4,75
%1!1\$2~6@1^	PROFESSOR - BIOLOGIA	3,50
*8*5&8#6#	PROFESSOR - BIOLOGIA	3,75
#8%7%1%1^	PROFESSOR - BIOLOGIA	3,00
^8@7@0!3~	PROFESSOR - BIOLOGIA	4,50

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
^9(3@8%2~	INSTRUTOR - MAQUIAGEM	4,75
^8(9~7~0~	INSTRUTOR - MAQUIAGEM	3,75
@9%4#4(9(INSTRUTOR - MAQUIAGEM	FALTOU
(8~8!8^5#	INSTRUTOR - MAQUIAGEM	FALTOU
^8@8@9^5@	INSTRUTOR - MAQUIAGEM	FALTOU
!8(9&3*1%	INSTRUTOR - MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO	4,00
*1!0~0\$1@8~	INSTRUTOR - MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO	4,75
#1^0#8&2^4!	INSTRUTOR - MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO	FALTOU
*8#9^4\$2(INSTRUTOR - MECÂNICA DE REFRIGERAÇÃO	5,00
(8\$6@0&3*	INSTRUTOR - MONTAGEM E REPARO DE COMPUTADORES	5,00
(1#0@5\$9(9*	INSTRUTOR - MONTAGEM E REPARO DE COMPUTADORES	3,25
*1(0^5\$5~7&	INSTRUTOR - MONTAGEM E REPARO DE COMPUTADORES	FALTOU
\$1\$0^1\$7~2\$	INSTRUTOR - OPERADOR DE COMPUTADOR	FALTOU
(9(3#0&5#	INSTRUTOR - PEDREIRO E LADRILHEIRO	5,00
&9!4^5!3&	INSTRUTOR - PEDREIRO E LADRILHEIRO	FALTOU
^9\$6&6@!1	INSTRUTOR - PERCUSSÃO	5,00
#1^0&9%5\$8~	INSTRUTOR - PROMOTOR DE VENDAS	FALTOU
@8#6%6@2\$	INSTRUTOR - PROMOTOR DE VENDAS	4,50
#8~9^6~7%	INSTRUTOR - PROMOTOR DE VENDAS	4,25
%8@6(4*8~	INSTRUTOR - RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	4,50
(8#6~6&3#	INSTRUTOR - RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	4,75
#1^0*0%7\$4*	INSTRUTOR - SAXOFONE	FALTOU
%8#6*4&1(INSTRUTOR - SAXOFONE	5,00
&8~8@9\$3&	INSTRUTOR - SERRALHEIRO METAIS FERROSOS	4,75
#1^1%0(0^5!	INSTRUTOR - SERRALHERIA	FALTOU
#9~6#1&8*	INSTRUTOR - SERRALHERIA	2,50
~8%5~7&0#	INSTRUTOR - SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4,50
%1&0*2~1%7^	INSTRUTOR - SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FALTOU
@9@6@5%2&	INSTRUTOR - SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FALTOU
19#4^6\$0!	INSTRUTOR - SOLDAGEM	2,75
\$8%8^9!8~	INSTRUTOR - SOLDAGEM	3,50
#9!1(8#3#	INSTRUTOR - TAEKWONDO	4,75
*1!0(3(6&0@	INSTRUTOR - TAEKWONDO	FALTOU
^9#1#8!1^	INSTRUTOR - TAEKWONDO	4,50
#1\$0(2&3\$7~	INSTRUTOR - TAEKWONDO	3,00
&9\$0#4!0~	INSTRUTOR - TAEKWONDO	2,50
^8@6*2&7@	INSTRUTOR - TECLADO	4,00
(1&0~1&5\$5(INSTRUTOR - TECLADO	FALTOU
(8(6@4~9*	INSTRUTOR - TECLADO	3,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
#9&1^4@7^	PROFESSOR - CIÊNCIAS	FALTOU
#9*1&7(3#	PROFESSOR - CIÊNCIAS	4,75
&9!9~3#0@	PROFESSOR - CIÊNCIAS	FALTOU
@1\$0@2^0!0&	PROFESSOR - CIÊNCIAS	FALTOU
*1@0*4^4!9*	PROFESSOR - DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	FALTOU
!1*0~2!8\$6(PROFESSOR - DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	3,75
~9#1\$0^0#	PROFESSOR - DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	FALTOU
&9\$4(0#7#	PROFESSOR - DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	FALTOU
%1&1!1@1&0*	PROFESSOR - DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	4,50
&1!0\$1#0!6#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
~1#0@1!3^3*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
^8*9#4%5#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,50
^9~7\$5(6^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,75
%9~7(5!0~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
#1@1#0%3^9%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
@9*2&6(2@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00
(9#4*8(7@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
@9!6~6~0!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,75
(!10\$2*6%0%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
*9@3~7%2#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	5,00
&8&8@8#9@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75
@9@6(5\$6&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00
!8#8&6%0%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
%1\$1^0~8(3!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00
(9#2~7!7!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,25
~8!8&7@!1	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,75
^1~0\$8@9^1#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
~8*7%4&8&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00
!9(3\$7(8\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,50
*9#4&7!4#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
%8\$8~9@7%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50
\$8(8*4#8!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	5,00
!8^9@9#8\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25
^1*0#4#9^7@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00
~1^0\$5*6^3!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
^1(0&3@4^9!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
@8#8#9@9!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,75
&9\$6*8@3!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
%9!3&0&0*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
\$816(9&7&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,50
11&0\$0*2\$8%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
(1&0@1\$9#9~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75
&9*5*2^3%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00
&9%4^6#7*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25
#9*1@6&0\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25
%9\$7%2~2(PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
~9&516(2~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25
\$9\$719(2~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
@8#7(0%9#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00
\$8~7*416@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00
(9#2^6\$7~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00
19(2^0(3&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25
19(6%1\$3&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25
^9%0*6&3@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
^9\$1(3~9~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,50
%9@1@3~8%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
11\$1\$0%5@0*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
@9%5^1*9#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
~1#0^01#3\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75
19~1^9\$6*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
*9~514#7#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50
@1~0~6#0^0\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
%9\$9%7%3*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
^8(712~3&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00
\$913\$4#6\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,75
#9~3%9~6&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00
#9(316\$3(PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,25
&9&0#1@4#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00
%9^5\$0&1#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
^9(8#8^2@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25
*8&6~2^0@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00
&9#0*1@3%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
11\$0(6%6(9\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
*1@0%1#4(9!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75
@8^6%3^0%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,75
(1^0@0&3#8&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75
(110^3*2^5^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
#9#5%0\$3&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
^817%010^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00
*\$8&4*5@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD	4,75
^9*8(2\$6\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD	3,50
#1\$0(315*3\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD	3,00
(9&611*7\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,25
(110\$7~5%0*	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,75
*8~6(8~2~	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,00
#9*0~9\$8~	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,75
@8\$5^9^8%	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,75
^9\$1^4#9^	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,25
@9(2\$6&9&	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,75
@8&5@813#	PROFESSOR - ENFERMAGEM	5,00
~917~5%3\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,50
~8*6(7@3*	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,50
@9@2^6\$1%	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,50
*8%6^2*9(PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,00
^8#6\$8%3~	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,00
&913#7#0*	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,50
%8*7(9#9@	PROFESSOR - ENFERMAGEM	5,00
@1(0^4#9#3!	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,00
1818~212#	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,50
18^9~6@5!	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,75
^8\$5(8@9@	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,25
19#115%0\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,00
%8@6*0%7\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,50
@8(5%8~1!	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,25
^1*0\$2#818\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	FALTOU
^8&915%5!	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,50
&8\$7(1^8#	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,25
*8#913(4%	PROFESSOR - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	4,50
*9#4*6*1^	PROFESSOR - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	FALTOU
\$8&6%9&0*	PROFESSOR - ESTÉTICA	FALTOU
#9*1(8@8!	PROFESSOR - ESTÉTICA	FALTOU
@1^0\$0\$8*7@	PROFESSOR - FILOSOFIA	FALTOU
~1#0(5\$7~0(PROFESSOR - FILOSOFIA	4,75
#1*0*1#1*5!	PROFESSOR - FILOSOFIA	FALTOU
11(0@6(610#	PROFESSOR - FILOSOFIA	4,00
18*7^9@0%	PROFESSOR - FILOSOFIA	FALTOU
~9&3^1\$6%	PROFESSOR - FÍSICA	4,00

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
~1\$0~9^9\$0!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
(8@6\$8&9%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25
&1\$0^3@2@7*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
^1^0^2(7&4^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
#9%2#6~3%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00
1\$0^3#4(8	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,00
^11&0&214@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
(9#3*55\$!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
(9%7\$6&1%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75
~110&0%816^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
*1&0119&4^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
19%0&1~5*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
\$110119@6(PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50
#9@4#0^6(PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00
*9%2@9\$8&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,75
\$9\$5&319*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
^8\$8\$718*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
9\$513#0	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00
~8&9%9(7#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50
~1*0~8&9~2!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
(915#1@4^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,25
@8#9\$2(7%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,75
&9^1\$8@7%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00
%1&0^5^2#5!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
11^0~6\$5*3@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
@9&7&5@5~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,75
\$9\$2#0(1!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,75
(9&3(8@5&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,25
*9\$4@318(PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
#9\$1*8*6@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
19&8#7~6(PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	FALTOU
19#2#2(0*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,00
%9#811%6#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,50
@8^8\$6@5(PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50
19^8#014#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,75
#1\$0%4~912!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,75
&9(1^4#1@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,75
&9\$0^3^4^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,50
\$9%6@0(9@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,25

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
#9^3&1@1~	PROFESSOR - FÍSICA	FALTOU
\$1^0#9!7@1*	PROFESSOR - FÍSICA	FALTOU
\$9%5*2!2@	PROFESSOR - FÍSICA	4,50
&9*2^8*5~	PROFESSOR - FÍSICA	4,75
&1^0%3~2@3!	PROFESSOR - FRANCÊS	FALTOU
~8\$6*8&7%	PROFESSOR - FRANCÊS	5,00
1917\$2\$3@	PROFESSOR - GEOGRAFIA	3,75
#1@0\$2#5*0~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	FALTOU
%110^7~9(0#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	FALTOU
\$9*8@0(6@	PROFESSOR - GEOGRAFIA	3,00
%1&0(2@5&4*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	FALTOU
%1\$0\$4\$7\$8*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	FALTOU
~1%0\$8*5#1#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	FALTOU
(1@0(6&2^9\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	3,75
*8^9^2#9\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,25
%8#8&6#8~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,75
@1&0#7\$611#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	3,50
%110\$419(4\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,00
(8\$911~2#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	FALTOU
19~3^5*2*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,00
^1&0*6^6^4!	PROFESSOR - GEOGRAFIA	FALTOU
\$8\$9&6@9~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,25
#9@6(6\$2~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,50
11#0~5&7!7!	PROFESSOR - GEOGRAFIA	3,75
\$1^112!8&2%	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,25
%1^0!4(7*5\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	FALTOU
*1&0!0@5%4~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	FALTOU
~9^0^2(8&	PROFESSOR - GEOGRAFIA	FALTOU
&815@6&7~	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,50
~1~0~9(0#7@	PROFESSOR - HISTÓRIA	5,00
@9(5~7%3(PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
\$9*6&2!2~	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,00
^1@0*8@6&8#	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
^1#0!4@117&	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,00
@9(114^4~	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,75
*1&1%2~8^3!	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
&1@0@1~1&1#	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,00
%8&6!0^4&	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,50
(9\$8@9~9&	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,00



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
~1\$0%4(811@	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
[9@3@5\$6!	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
^9(0\$4\$4*	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
[1\$0^7(2[6@	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
%1@0&516^5@	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,00
&9^0@5\$2#	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,50
^9#6@5#5\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,00
&9&6%1~5!	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,50
&816~2[3(PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
#9%1\$9[2@	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,00
&1^0\$2\$0#5!	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,75
#9@5^8~0^	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,00
*1&0*8@0#2#	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
&9(3\$3@4~	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,00
@9#5~9@6[PROFESSOR - HISTÓRIA	3,50
@9#2^919@	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,75
&110^1\$7%6\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
\$1^0!5*7&1[PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
*9^3(9*7&	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
%9~4#4~4~	PROFESSOR - HISTÓRIA	5,00
^9(711*1!	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,25
@1^0\$9@2#4~	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
^1#0~3%913[PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
[9&8~5!8^	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,50
%8#8#5&1#	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,75
&818^4^7@	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
&11%0&1@8%	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
#9%4#9[9!	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,50
[8\$518&2\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,75
^1^1(0&2~5~	PROFESSOR - HISTÓRIA	FALTOU
%9\$1#7(2*	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,00
%9(4*7*7!	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,75
^9*2(5~5\$	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,00
%1#0*6*7!0%	PROFESSOR - INFORMÁTICA	3,00
@8(9#9[6!	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,50
\$8#5\$7#3#	PROFESSOR - INFORMÁTICA	5,00
[8&9!6~4%	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,75
&9*8\$5(7^	PROFESSOR - INFORMÁTICA	5,00
^9@4^4*1%	PROFESSOR - INFORMÁTICA	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
^8^6&1%1@	PROFESSOR - INGLÊS	3,75
(1&0(2\$1#1[PROFESSOR - INGLÊS	3,75
(1%0(1%5#1^	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
@9^0@0*1#	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
\$8%5&7&6*	PROFESSOR - INGLÊS	3,75
(8~8!7&3*	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
^1#0^4@3^0%	PROFESSOR - INGLÊS	3,00
&9*1~3@1!	PROFESSOR - INGLÊS	5,00
^8~7*5(2!	PROFESSOR - INGLÊS	3,75
[1@0\$8*2(7^	PROFESSOR - INGLÊS	4,50
~8@7\$2*5%	PROFESSOR - INGLÊS	5,00
^1(0&0\$1&6#	PROFESSOR - INGLÊS	1,00
&110#3&6~9\$	PROFESSOR - LIBRAS	FALTOU
\$1\$0%4\$618[PROFESSOR - LIBRAS	FALTOU
#8@6!9@3%	PROFESSOR - LIBRAS	4,25
[1^1@2\$9^0~	PROFESSOR - LIBRAS	4,00
&9^2\$0#4@	PROFESSOR - LIBRAS	5,00
^9@3(2%3~	PROFESSOR - LIBRAS	4,75
~9@8@7^4!	PROFESSOR - LIBRAS	4,75
@9!9@3^9%	PROFESSOR - LIBRAS	4,50
%1&1\$2^8~8\$	PROFESSOR - LIBRAS	4,00
^9#4\$5@5!	PROFESSOR - LIBRAS	FALTOU
#8(6#5*1&	PROFESSOR - LIBRAS	4,50
[9%4(6#8@	PROFESSOR - LIBRAS	5,00
#1&0!0*5^3[PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	FALTOU
#9@0^7%1&	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	3,00
%1!0\$2^6#2!	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	FALTOU
8(7~0#4	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	FALTOU
&1^0@1^9%0&	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	FALTOU
&8@5!9!0@	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,75
[8(9&3&8#	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	FALTOU
@8&9&4~9#	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,00
[8~6~3&4^	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,75
@8#8!0(7@	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	3,75
[8#8#1%5\$	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,00
&8*6*3\$2*	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,50
^9(4(1@7!	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	4,50
^8@5@9\$9@	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	5,00
@1\$1\$2^8\$6#	PROFESSOR - LÍNGUA ESPANHOLA	3,50

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
%!(0!8%2%1^	PROFESSOR - INFORMÁTICA	FALTOU
%8@5*7#4@	PROFESSOR - INFORMÁTICA	5,00
[9%1~0\$1~	PROFESSOR - INFORMÁTICA	3,50
%9~1^4&2&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	2,50
^9(2*5!6~	PROFESSOR - INFORMÁTICA	3,75
^9!1^7&7&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	3,25
#8!7~1#0%	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,25
%9!0#4\$5!	PROFESSOR - INFORMÁTICA	3,75
~9&0%6^5!	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,50
~1~0@1@7#0*	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,00
\$8~9(4!3&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,75
@8%7^5(3%	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,25
#8&6!3*6&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	5,00
\$9!4&2^6&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,00
*1\$0\$3#9^0^	PROFESSOR - INFORMÁTICA	3,50
\$8*6%0#9%	PROFESSOR - INGLÊS	4,25
[8@9&0*3*	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
^8%5^9*3*	PROFESSOR - INGLÊS	4,75
\$9*8~0\$1\$	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
@9^1&7*1[PROFESSOR - INGLÊS	3,50
*9^4!3@3^	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
@1#0~5&9!6^	PROFESSOR - INGLÊS	4,75
^1^0^6!7#6[PROFESSOR - INGLÊS	1,00
^1~0~8(4^2[PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
&8&6~8&0%	PROFESSOR - INGLÊS	4,50
&8(7*8#3@	PROFESSOR - INGLÊS	4,25
@9#8\$4&0[PROFESSOR - INGLÊS	4,75
[1&0&6~1*4^	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
%8&6#9\$9~	PROFESSOR - INGLÊS	3,75
\$9\$7%8&1[PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
%1(0^9^3@9^	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
~8~9^0^8*	PROFESSOR - INGLÊS	2,00
(9\$6%6^9%	PROFESSOR - INGLÊS	2,50
\$8*7@7@6#	PROFESSOR - INGLÊS	4,00
~9\$9@0#2@	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
\$1\$0^4%1%3[PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
(1%1!0&9@8!	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU
%8^5%9@1\$	PROFESSOR - INGLÊS	4,25
^9~4^7&0&	PROFESSOR - INGLÊS	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
*1&0*4~5\$1#	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
(1\$0!6!111^	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
~9~9%0!6&	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
@9^9&2%0%	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00
~9^5^7~9%	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
%1!0#2!2\$6\$	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
*9\$0~4@3&	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	5,00
~1~0#1^6~9\$	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
*1^0^1!8@9\$	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,00
%9\$0^7*3&	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,25
\$8!9#5~9~	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	5,00
#9!8\$6@9#	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
*9^9#9~1&	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00
%9~4~5&2%	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00
[1^1!0(1!7[PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
^8*7%1@2&	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,00
@1^0!8@7!3[PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
\$1\$0%6%9%7#	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,00
#1&1(0%3\$1~	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00
@1^0#6#5@7#	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
(1[1&1(8@5@	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,25
#8&8&8%0[PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,50
#9~4~2(3&	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,50
*1!0~9~3#1%	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,75
&1~0(8\$7(8%	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
@1~1~0&5&5~	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,25
@1&0*2%8^9^	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
@9@4!8&6[PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00
#8(8%0(4\$	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	5,00
@8@7@4*2&	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,75
\$8@6%6&0!	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
~8#6#8!8*	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
&1@0~4*7(7[PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
%9^2!2&6~	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	5,00
@1^0^7!7%3@	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00
^9~7\$1&6!	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,00
(9^0^6!8[PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	FALTOU
^8\$8%4!4*	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	4,25
~9^7%8&7%	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	5,00



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
\$8*9\$4#0%	PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA	3,00
^8!6&9~1%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75
\$1%0&3%8%1	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU
!1%0(3#9!8^	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU
@1~0%7!8*6\$	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,00
*8&8@6~6&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,25
*1&1%0!0%3&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75
!1^0*1!1~4^	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU
&8*5@6(9(PROFESSOR - MATEMÁTICA	5,00
(1\$0~1&5%6!	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00
@9~1~1&1~	PROFESSOR - MATEMÁTICA	5,00
&9(3*6@2!	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00
^8#7@3^2*	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75
%1~0%5*8!5(PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00
~8^9\$1\$4^	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75
*8%5(8~0%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75
*9!9(4&3(PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75
&9!2%9!1#	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00
(9~1%3&2%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75
\$9(9#3#6#	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,00
%8#9(7~5#	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75
#9*0@0~4#	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU
~1(1(0*7*0#	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU
&1!0*9~7(4@	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,00
~1&0^2~9\$4%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,00
\$1&1~0&6*6#	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU
^1@0*4~2*8&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00
%1@0%5#5~5%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU
~9~7%8~8^	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,00
\$1\$0(6&9#5^	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,50
(9%0%9^9%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,75
@9\$5%1^6*	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU
&1&0#7#8(7\$	PROFESSOR - MATEMÁTICA	FALTOU
@9&2\$3\$9&	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	2,50
(9\$2^6@5*	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	4,75
(1~0!4*2*3&	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	2,75
%8!6!2!8%	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	5,00
\$8!7\$8~9!	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	4,50
@8^6~5*2!	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
#1%0*3!7\$6~	PSICÓLOGO	FALTOU
*1\$0(8&6!3@	PSICÓLOGO	2,75
#1!0%3%7~4*	PSICÓLOGO	3,00
%9^1&1\$3\$	PSICÓLOGO	3,00
\$8#9%8%5~	PSICÓLOGO	3,75
&9!0\$3*1\$	PSICÓLOGO	5,00
&9!9#5^4^	PSICÓLOGO	2,50
*9^9\$0(3@	PSICÓLOGO	FALTOU
!1&0(6^2#2*	PSICÓLOGO	FALTOU
\$1(1(1%3*9@	PSICÓLOGO	4,00
@8&9\$5#2%	PSICÓLOGO	4,00
*1!1!0*9*6\$	PSICÓLOGO	FALTOU
@1&1~0&5&1(PSICÓLOGO	FALTOU
%1!0(9#3@2#	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,00
(9#5^7#0&	SECRETÁRIO ESCOLAR	FALTOU
~8\$6!1~9*	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,75
!8%8(6~9&	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,50
(1!1#0%9~2!	SECRETÁRIO ESCOLAR	FALTOU
#8#9!2#5*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,75
^9~1^8*9!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75
^8&7^5!4~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75
^1~0\$0#0#3&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU
(!10#7~7*4#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,50
@9\$4!5@4~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU
^1(0@1%7^3&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75
#1(0#5\$3!8*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU
@9@1(0*7#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,50
(!0#1%5#0%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,00
#9(8&6%4@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU
\$1@0\$2#2*5!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU
#8^5%8^8\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,75
^1^0#5#6^2^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,25
~1^0~0\$2*0!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,50
^8!9~2#3&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	5,00
\$8^9!2\$1@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU
#8&6\$2@1(SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,25
*9\$6@2!6@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU
^9*0^4^9*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,75
(9@7(0!7!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,50

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
!8(6^3^9^	PROFESSOR - MODA	5,00
%9@3*8!4!	PROFESSOR - MODA	FALTOU
\$1&0*0\$1&5!	PROFESSOR - MÚSICA	FALTOU
#9%4~9\$0&	PROFESSOR - MÚSICA	FALTOU
#8!9&0#1^	PROFESSOR - MÚSICA	4,00
&1^1!0%4(5*	PROFESSOR - MÚSICA	FALTOU
(8@5!8~7\$	PROFESSOR - MÚSICA	4,00
%9\$2^1\$5!	PROFESSOR - MÚSICA	3,00
(8@8%9#2@	PROFESSOR - MÚSICA	5,00
\$8#6%9%4#	PROFESSOR - MÚSICA	4,00
(8\$8!7@4@	PROFESSOR - MÚSICA	3,00
&8%9\$4(6~	PROFESSOR - MÚSICA	3,50
@1%0!7&4(1^	PROFESSOR - NUTRIÇÃO	4,00
\$9@3&4*2@	PROFESSOR - NUTRIÇÃO	4,75
!9#0*3%8#	PROFESSOR - QUÍMICA	4,00
~1%0*9^8*0~	PROFESSOR - QUÍMICA	2,75
&1*0\$5!8\$3~	PROFESSOR - QUÍMICA	4,00
^8~7#7^4!	PROFESSOR - QUÍMICA	3,00
*9^4&6!4~	PROFESSOR - QUÍMICA	2,75
^1(0\$8(8&4!	PROFESSOR - QUÍMICA	3,00
~9~2@0*9(PROFESSOR - QUÍMICA	4,75
^8!6!9~5^	PROFESSOR - QUÍMICA	5,00
(!#1@2(9(7(PROFESSOR - QUÍMICA	4,25
!8%7~6#6&	PROFESSOR - QUÍMICA	5,00
^1!0#9!6&0(PROFESSOR - QUÍMICA	FALTOU
&8\$6\$0&1@	PROFESSOR - QUÍMICA	4,50
@9!3\$7&7#	PROFESSOR - QUÍMICA	FALTOU
\$9@3%8*9#	PROFESSOR - SOCIOLOGIA	4,75
&1#0#6!0@5#	PROFESSOR - SOCIOLOGIA	4,00
@1@1\$1!0*4\$	PROFESSOR - TELEMARKETING	4,50
\$8@7#5\$7!	PROFESSOR - TELEMARKETING	4,00
~1(0\$5\$6@6#	PSICÓLOGO	FALTOU
&9*7@8!4%	PSICÓLOGO	FALTOU
\$9#7!6#0\$	PSICÓLOGO	FALTOU
!1~0#5(0(7#	PSICÓLOGO	3,50
(!%0%9%3(7(PSICÓLOGO	4,75
*9@1%6(2\$	PSICÓLOGO	2,50
*9~1&2#9^	PSICÓLOGO	FALTOU
~1\$0^9%4(3@	PSICÓLOGO	2,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
~9(4&4%0&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU
~9%5&9~5%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,50
~1(0(6*7^9!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,00
!1*0~9\$9@7\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU
!9(6^4%8^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75
&9^4\$9@4%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,50
&1*0^0\$4@6&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,00
%1@0!9\$2#0!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU
#8&5^7^2\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,25
^1&0*2^7&9*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,75
%9^4(9#8!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,75
!9#7~4#3^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	FALTOU





Resultado Etapa II - PSS 002

Obs: Para fazer a busca do seu código utilize as teclas ctrl + F.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
^8\$8#5*4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00
*1*0^1~8%0#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
%1\$0^8^4*4\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
%9~5#0*9%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
^9*5(8^5&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*9&6&5@7&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
%8!7(3@7@	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
~9~6\$5@8(AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
\$9(7\$4^5&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
%9~1^5&0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
@9\$4(6(3(AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
\$1*0#1~3&3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
#9@6^5^4^	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&9#3&0!0~	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#8%6%5@6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
\$8*7!9@2*	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*9!3\$9*1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
!1(0#0!7#2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&9@4#4!6^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
@1\$0!7^1*5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
!8~5@9^7@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
#1&1^1~6&7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25
&1~0&2&1@0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
%1&0^3(4%4\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
%1%0%9^7!0!	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
(!#0\$1^1#7(AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
~1!0!3&8\$1#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
#1^0~0#2(1^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
1@0~3~0\$6	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
!8\$8&6@7^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00
\$9&8#9\$0~	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
(!~0#1*6^0(AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^1@0&9^5*3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
~8%6^4%3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
\$1@0~2#5#5#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
\$1~0!1^4@4%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
@1~1#1@6@8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25
@9\$9!#6^	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^1^0*5~7#4!	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
\$1\$1&1#7!0&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25
~1@0^0!7^8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^1\$0~2*3%1~	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&9%0&5!8*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
#1%0%8~8#9^	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#1#1\$1^4^6#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
@8*5@9^0(AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
^9(3#5\$3(AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
*9#2~1~6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
%1&0\$1!6&3*	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
~1@0^9~7\$1^	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^9*2@0%3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
&9\$8(2@9@	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*8^7\$9%1%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
\$1*1&1*4\$3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#9&6^4*1#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
^8@8!2!1*	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#8(7(0!3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50
!1~0!7#4^3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
!9%8!7\$6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
\$1%0%5@3\$4#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&8#9@8\$5\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
#9&0&5&6@	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
(!%0*2~2(0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
\$1&0@3%6\$4#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
*9%8#5\$2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50
*9%8~9*9(AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
~1!1\$1%6\$1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25
%1&0@0\$9#3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&1\$0#5\$7@0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
~9%0^5!0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
^9!2*1#5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
%1&0%6(8!6^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
#8~6#2@0!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
&8\$8%7\$0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
^9#6~8!0*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
^9%1~1~8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
*1!1@0%2%6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
@1\$0#6\$5%8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
\$8#7%2@2(AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
\$1~0^1~9^6%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
@1%0\$6\$1#2~	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&9%3*5*7(AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
~8#9~8%7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
~1&0@9%4~5#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
%1(0^0%0*9#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
@8\$9#6~1%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
^9*6\$0*7*	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#9@1^4@8#	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
*1%0!4(8^4#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*9\$0!7!1~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
@1\$0(6~8~1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
!9#3#3#4~	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
\$8*7!1\$9#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
!1&0~4*6\$8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
\$9!4!1&8&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&9\$7~7~0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
^1^0!6^9#7^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
%9@8~4~5&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
~9~4\$1~9*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
&9%4\$2(1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
(9&4#1~1^	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#1!0@8^5^9(AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50
\$9~6*5@6*	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*8(6#5@4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
#1%0&2*3^5~	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#1&1~0!0#4^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
~1#0#8^1*3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
%9^7*8*0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
\$9~8\$4#6^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
*1^0^2@6*9&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^8%6~0^7&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
&1!0#5!6%9&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
!9(4@1&4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
@8(9(2!5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00
&8!6#9*8\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50
*1@0\$0\$6*8\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
%9*5(4%6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
\$9&3!3&0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
@9#0\$9\$2~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
&9*8&1&1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
%8(6\$1(0#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
*1*0\$9&4~7(AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#1&0*8#9!9&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
!9(8^3\$7%	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
~9~4*7!5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
%1@0(3~5(8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
%1^0#8\$9^2~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
~9&5&8@4%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
(9\$4!\$6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
%9~4~1!5#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
\$1!0^0!2!0#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
&9*8^3^5&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
~9&2&2(2\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
\$1^0~3@2(3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^9*6%7@2*	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^9(5(3!2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
(9%6#8&3(AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
*8!6!0^8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#9#2#3^2#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
@1@0~3\$8~7&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
(9(5#0@0%	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*8%6!0*1&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*1%0*8\$2#0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^9%2(4\$4@	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
(!#0^7%9^8&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
@1(0&9~9*2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
#1@0#7(1#0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
\$8^7(2^6(AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
#9#1^0&0%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
*1(0~3%3#9%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
#1~0*2*9*3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
%9(9~0(3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
!1!0\$0@5*8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*8*8#4*4(AGENTE ADMINISTRATIVO	4,00
!1\$0%3@4*0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50
@9*7&7%3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
&9#5&6\$3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
^9~0i2^7(AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
#1&0&8@2i5!	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
~8#8~8@6%	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
i9(8*2^2(AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
@i0~1\$3%9#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&9&6@0^2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
\$8~7@0%4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
@9(0~0i1~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
(i#0^4%6@1~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
~9@5^0%7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
&9@5\$5@3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
~9(4\$7^8#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
*9\$6^9i9\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
\$i1i50^5^6i	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25
\$9(4\$5^3(AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
(9^6(8#4#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
*i#0\$7~8^i\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*8^9%4i3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,75
i9&9#0i6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
^9~6(7i9&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
@8&6^3~6&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
\$i#0\$4^3i9%	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
i1@0^3\$7#7*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,75
%9#2i3&8!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
*8\$8%8^4~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
%9~8\$0(2\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&i^i0&2~2\$1#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
(8~8%6(1\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
i1#0#1@8^8&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
#9~9&4i8#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*i\$0@7(0~1&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
~8&7\$7(4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
\$i~0\$9^3~4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
\$9%5^5i2#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
*9^9#5^2@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,75
%i1i1%4#7&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
*9^2^7#9\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
*9^9&4(7#	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
^i~0^9&5~5@	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#9^0^2i2\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
&i#i#i@4@5!	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^8#8&2%9*	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
(i^i^0#5&8#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25
@9\$3%9~2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25
~8@7\$2^8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&9i8~2i1%	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
&8(8#3^3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
%i~0\$6(5&4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
%i^0~7#i17^	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^i(0~4^9~7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25
%9^5&8(9\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
\$9&i^9i3\$	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4,50
%9@3i8#5#	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	FALTOU
&8@5#7&i!	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	FALTOU
~8\$7#9^5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$i@0#0i6^6#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75
&9#3#9~6*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
*8i7%1^7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
&9\$8&5i8(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
*8~7^3^5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
~i(0^2\$6^8(ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
@8&5@6\$9@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
\$8@8~9%5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
*i1i%1~6(0^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
%9@2\$7@8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
&i~0@1@5@5\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~9#9#6^9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(i^0^5^6^0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
\$8\$9i9#8&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
@i^0\$3(9^2@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
%i@0%7@9^7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(i#0@4@9(6%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
\$9\$6^4\$7@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
\$8#5^7&4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
^9\$2i3^3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
^9#0\$8@5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
%9^0\$1~1*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
i1^0(9@9@4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
(i@0@7~1%6~	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
@i&0&9%3^5@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
~i^0#7@2^i@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
#9(5@8#4^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
\$i\$0^i&0~1@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
@8i6#1%6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
8\$6%1~7	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^9i5\$3(8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^9@2%5&0#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
i9i5%4%0!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
(9%5@8@0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
^9(7\$3^3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
@9~5#6#i@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
&i&0\$0^2~4(AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
\$i%0~8@7^5~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
~9@6@6\$3&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^i(0^5%7%8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
#i@0&0%7\$3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50
#i&0i9(0~6(AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
%i1i0i5(2&0~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,75
%9^9\$8^2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
~9^3@9#3*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
*9^4%9@8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
~9#7^0^0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,75
i9#i^2(9^	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
^9^0i7&4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
~i%0@1%4~3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
i9^0\$6~6~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
@i&1(0~1%5\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
~9\$0@5&2(AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
%8%8\$5~0(AGENTE ADMINISTRATIVO	4,25
^i@0^5~5%5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
^i10i1^4^2(AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
i1(0~5\$4&1&	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
~8^9%0~4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
*i^0%7&9#3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	FALTOU
^8^9@3(4(AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50
@9~0~6%2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,50

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
i9i5@2#3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
\$9#0~3~4&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
&i@1&0@0^2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(9i6^9%8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
#8\$8&8%5!	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&i~0(2(8@8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
~9~4@0%8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
^9^3~5^0@	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(9%3(0(7~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
\$i%0(7#5%6!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
&i~0\$3@9&i*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
i8%5\$9^3&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
*8%6&4%1&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50
^8#9^5%4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00
#9^6^4~8%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
@9^2^0^4^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
^i10@1^2&5&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
\$9^7(8\$9&	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(9^8(6~3!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75
*i1i&0#0\$6~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~8%5(8#4~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
@9i1i\$0^9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
#i1i~0\$4~1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
*i\$1^0i4\$3!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
~9^2@9&5@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
&8&6~3~9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
i8&8@6^9(ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
%9i4(3(0#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
%i~0^1(0^2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
&8~9~0i8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
@9\$4#3%1%	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
@9%7^6@9%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
i1^0&6\$2^7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
~9\$8i6i4(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
\$8^9~5^8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$9\$7&4^4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
i9^7\$9^4(ASSISTENTE OPERACIONAL	1,50
i1i0#7(8@5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
&8^6@6^3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
18(9@6@3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$8#8%7*4&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
@9(6%2\$8\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
11^0@6\$1%0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
19(9(4~5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
9(2^6&8@	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&9%8^5(5(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
\$8\$9#2%7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
19(6(3%7@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~9~5%6#2*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(1%0%0~0#5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
(9%7^6~8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
&1^0!2&3@2!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(8&6@5*1&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00
&8&8&9&0#5(ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25
#1#0~2*2(9*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
%9^2*9~8*	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,75
%1&0&4@3&1&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
*8@8!4*2*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$10@7^7&7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
#1^0%3#3&2%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00
*1(0~1\$0!4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
%8~7*9&0@	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
^9^2~9\$0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
*8~7&5!4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
%8~7\$8%3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
#1~0~1!6(5\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
@1^0~8&8\$7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00
%9*0~4(7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
~9!3~8!0~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75
%9&8~9#8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
#1@0%2*7&4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$8*9#8(4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
%9(6@1^3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
*1&0\$4\$0#5\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
~8@8#3!4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
#8@9@7!1*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
&9@5~8^6&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
&9&6!5(3*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
@9%2%7\$3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(9&6*7%1%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
%1\$0@5#8@7(ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
~1(0#7#6*2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,75
*1\$0#2~0*9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
*9@7!0!9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
^1@0(5&0&9&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
1%0#3*1~3~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
*1*0%0&2%9&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
%1%0!8\$7^0(ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
\$8^5#8(5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
#9&4~9#9@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
^1&1\$1#8(7(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
@8!9^0&9#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00
@1~0\$5&0\$2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
\$1%0#3@7(2&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00
~1*0\$9#6^9%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
@8\$6^5#7~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(9!3\$2@2*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25
~8*6@2~2(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
^9*0\$1\$4&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
@8&7(4!8%	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
@9@9(9&4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,25
^9@3&2~8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(9^6#6%5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
\$9&1(1\$1%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75
\$1*0@2^6(1@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
*1!1\$1#8%6%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
#9~5*0*3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
%9^0(2~1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
&9\$3(5@2%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
\$1\$1*0&0~7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
@9&6!4@0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
~8!8%5&3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
~9\$1\$3(9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
#9#9&4(1!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
~8(9~1^4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
*1%0*1*5*3^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
19%7%9&9(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
*1#0@4@2#5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(1%0%1\$6(8@	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
~1#1#0\$7(9%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
(8^7%6^7@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
@1~0%8#5%2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
%9%8%8^9#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(9@6~6~9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
11^0^8*2&9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
*1@0*0^0!3^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
@1#1@1\$8(4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
18&7^4(7*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
@1^0(9@9@3(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$1&0~1^2@2^	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&1\$0&7%9*5(ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
#1*1@0^0^8&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$9^4^7@2\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,75
\$1@0@6\$6#5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
19*4^7#4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
#1\$0(6~3&9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
^1*0*8!4\$5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&1#0%3^6^2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
^9%4%6%8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(8~9&4&0(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(1\$0#4^3@2^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
#110~4!9^9%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
&9%1^0\$2^	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
18#8!3&8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
&9@6#3^3\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
%9&0~9~6#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~9&8&6\$8@	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
\$9!1@8^7#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25
#1&0#3^4@8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
&9#8^1(8%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~8@8!3\$6\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
#9%7(8^3@	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&9&7!9*0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&8*7!2@3&	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
%1#0(5@9@0*	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
^1!0@8*6&0*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
~9&8*7!1\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(8&9%8(0^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
^1*0%3&7&8@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
(9~0@4!0#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25
(8&8(7&3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
1%0#3&5&1#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
%1*0@0@3*4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
%1~0*0~7\$6@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
#1@0\$3^1@2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
\$9^4!0~0~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
11&0#6\$1@7(ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
*9@0\$9!7#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
%9%7&1#8(ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
1%0~0#3~5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
19!4@7~9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00
*9\$4*0@1!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
&9\$8~9~3\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
&9!1%0@1(ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
%1~0(6*3\$2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
%8@6&3%8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
~8!9^6*5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
%1*0#7@3(5(ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
^1#0^9(6~5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&9\$0\$8\$8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
*8*7~6\$8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
@1%0@4^5@7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(1(0%2*8!0*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75
\$8@8&0*2%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
#9&8*8@3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
11~0\$3%3\$7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
^9&0!6!9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00
@1~0&3!2^7~	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,00
*1!0&1*0!3(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
^9@3&9^8(ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50
%9\$6~6%0(ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&9~3@2&5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75
#1&0%8!2^6!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75
(1%0@4~2!2@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
~9@7&2*4^	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
19%9^1^2!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
\$8#7*0\$8*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
1!0@0&1(8	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~9&5*7!6&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
#9~7#3~1#	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
\$9!0!0*3!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
(1&0^2&0*1@	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
~9&9#0~0%	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
@8!6#4#7(ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
^9!9@6\$6@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~8\$8^1\$4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
^8~8(2~4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
^1#0^1(8^1*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
&8*9*8*6(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
&9&8*1~5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
!8#8^5!7(ASSISTENTE OPERACIONAL	1,00
&1#0*2#5~7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
&8^6@7~8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
*1(0~7\$7@8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
#8^8!4!1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,00
*8!6&2@6%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
!9#8\$3#9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
%1^0*8^4\$3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
*1#0!8#1^5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
#1\$0!5&2^5(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
*8!8\$1\$8(ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
!9@1&8\$6#	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&1&1\$0~0&9\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(8*9\$2!1!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,50
&1~0*1@8\$6@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50
!1&0*1%0%6~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$9&7~2^7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(9!6~0*9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25
~8#*7\$10#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
@1#0!8~9@0*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
\$1%0!2*8#7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
1&0&1%6^9	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
@1\$0(9~1^6@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75
!8%5^9@9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
@1@0@4&7(1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
^1@0~3!4!5!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(9(9^3@1~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75
^9#4#9(6^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
&1(0%7!2\$0%	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
#8\$7\$5\$5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
%1~0%4\$8@0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25
~1(0!(1%3(6(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
\$8\$9*8#3*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$9^5(1\$9%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
&8(5^9(5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
^9#4~5^0^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$9&0#0*7#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
!9&3*2*1(ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
&9*1%9%1\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
!9(4(2^4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
!1^1\$1!6~4(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
\$1^0%2~3~7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&9!8~8&1!	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
!8@5!9#8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
!8%6\$1*5@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,75
@1#0#6@3!7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
~1#0!0\$8@6\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
*9^4@8&0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
^1(0!2#8(5&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
!8\$6~1*8&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
!1!1@0~4@0~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
~1*0\$7(7!4~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
%8~5!7~0(ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
%1^0\$6!8(8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
\$9(8(7!2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
*9\$0&7!2&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
(9~0@3~6^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(8*7#6#9\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
*1%0\$4@7^5&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
%8\$8@7#9&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
\$1%0%3\$7&0&	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
^8(5~7#3!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
*9^2\$5!4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
#9@6(7%5@	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
\$1^0~1&5#9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
#8*7~1\$8&	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
@9#0~9&4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
\$1^1%0(0\$5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
@9!0%1*3&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
^1\$0#0#6*7#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
*1\$0(5&3@7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
#9@4\$4!4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
@9(9(5\$5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
\$9@9^3^9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
9~5~9@5	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
^9(4^2@9#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
@9^1~0%5!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
%9*1@7#6\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
%8!6!7\$2\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(1\$0^5&0#8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~1^0~8#6@2!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
#1&0!0#0%7~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
!9*9&6*0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
!1~0*8%3@4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25
\$1%0%8*0%0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,25
^8(7%7^0#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~9&5^2#1!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
*9&5@8(2\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	5,00
*8%9(0#7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
%8~8\$9@8\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
(9%7&6\$3(ASSISTENTE OPERACIONAL	1,50
~9!2~6%7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
(8~7~6*0%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
&1@0!7&8#9*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,00
(1@0%4#8&7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
(9~0&2*5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
^9\$9%7~5(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
!9#9#3~7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
^1\$0#7~9!4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
\$8!6&2(9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
^8&9%2&9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
@1^0~0\$0(4(ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
@1%0@8(9%3&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50
(1@0^6%1(5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
#8*6@5\$0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
!1~0&3!2!5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
*9*9(2#6!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~9\$4\$0&3&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
!9~3\$3@5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
(8*7(8^6*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
!8@8^0%7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
%1(0%7\$0#0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
\$!0^1!8^7@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
%8@9@3(0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25
\$9*5*5\$4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
~1&0&2&0&3*	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
~1(0#3@4!2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&9%7!8*7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
^9@3(7*8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,50
@9!6(0*8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,25
^1!0\$6*0&5(ASSISTENTE OPERACIONAL	3,00
%1*0~7@8\$0(ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
^1!0%5~3@9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
&9!9!3!4(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
%1(0~5~3\$6!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,75
%1@0%0(6&1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
*1#0!9#3\$9@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,75
!1\$0\$7(4%2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
(9@!13*1@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
\$!\$0@9(0%1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,50
!9&7%2#8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25
@1^1(0#1*8(ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
^1(0%6%9@9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	FALTOU
*9^8(2~4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,25
%9%9@7!0(ASSISTENTE OPERACIONAL	4,50
(1^0&9@0&9@	ATENDENTE	FALTOU
!9*2~6%1&	ATENDENTE	3,00
#8\$8^6\$8%	ATENDENTE	2,75
&1^0(6\$6(0(ATENDENTE	FALTOU
~1~0(2@4~2~	ATENDENTE	4,75
@1&0%2!9\$8%	ATENDENTE	2,00



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
^1(0*8(7@9~	ATENDENTE	FALTOU
#8&9%9%2#	ATENDENTE	5,00
#8~9\$6&8^	ATENDENTE	FALTOU
#1^0\$8(2%5*	ATENDENTE	2,00
^1@0(4(1(4(ATENDENTE	2,00
~1(0^9*0(7(ATENDENTE	FALTOU
&9(2\$4@8*	ATENDENTE	2,00
!1~0*3\$9#9\$	ATENDENTE	FALTOU
!8@7(6&4*	ATENDENTE	FALTOU
(9~2@5(17%	ATENDENTE	2,00
(1\$0&1#9%0@	ATENDENTE	FALTOU
^1(0*2~1^5\$	ATENDENTE	FALTOU
^9#3(5(18&	ATENDENTE	3,50
~8&6#4(8^	ATENDENTE	FALTOU
(1~0^3\$9~6\$	ATENDENTE	2,00
#1\$1\$1#7&2^	ATENDENTE	3,00
!9#9^5\$7#	ATENDENTE	4,00
&8#5(9%1^	ATENDENTE	5,00
~9%2(8(0\$	ATENDENTE	3,75
^9(9\$8%7(ATENDENTE	FALTOU
*9&5#4#5&	ATENDENTE	FALTOU
~9\$9(7\$8@	ATENDENTE	FALTOU
\$9@0#9^9~	ATENDENTE	3,00
#1(0^2@8^9@	ATENDENTE	5,00
@8^7&1@6*	ATENDENTE	2,00
#9~2~2(3@	ATENDENTE	5,00
%1#0*8@1~8(ATENDENTE	2,00
%1^0^1#3#1(ATENDENTE	2,00
(8(6*6@1(ATENDENTE	2,00
%9%8&3*4!	ATENDENTE	3,00
(1~0%8%7@1*	ATENDENTE	1,00
*9(5\$9(8^	ATENDENTE	FALTOU
!9(9#8%0~	ATENDENTE	2,00
#8#6^9\$3#	ATENDENTE	4,00
(9(1~2~2!	ATENDENTE	4,75
8&8&9\$4\$4&	ATENDENTE	3,00
(8\$9(3(1&	ATENDENTE	3,00
\$1@0*3#5(5%	ATENDENTE	FALTOU
!9%5%3@3&	ATENDENTE	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
^9(4~2*8%	ATENDENTE	2,00
!1^0&7%8~8*	ATENDENTE	4,75
~9^4&8(6^	ATENDENTE	2,25
&1(0\$7*6\$6\$	ATENDENTE	FALTOU
%1*0(1*4~9!	ATENDENTE	2,00
%8\$6&7*6(ATENDENTE	2,00
*9%2*5&9&	ATENDENTE	4,75
@1^0\$6(2(4@	ATENDENTE	3,00
@9#4*4%5\$	ATENDENTE	FALTOU
%9~5*5&8^	ATENDENTE	2,50
~8@6@1\$2\$	ATENDENTE	2,00
%1(0(6@3&3\$	ATENDENTE	FALTOU
%9@5(5&1&	ATENDENTE	3,75
&9^7~8@6@	ATENDENTE	FALTOU
~9\$7(4\$6(ATENDENTE	4,75
*8\$6*2&3@	ATENDENTE	5,00
\$8~8~7(5&	ATENDENTE	3,50
\$8&6@0\$6!	ATENDENTE	2,00
%9*8*8%6*	ATENDENTE	5,00
*1*0%6@6\$7!	ATENDENTE	FALTOU
\$1*0#5#9^9#	ATENDENTE	FALTOU
^9\$5*1^4&	ATENDENTE	3,50
%9(9~7%2%	ATENDENTE	FALTOU
^1@0%2#3(8@	ATENDENTE	3,00
!1*0~9^1(5\$	ATENDENTE	FALTOU
@8%8*7^7\$	ATENDENTE	4,75
(1~0@9^3~3@	ATENDENTE	3,00
@9%3&0#5%	ATENDENTE	5,00
*1(1\$1#8%6%	AUXILIAR DE COZINHA	4,50
(8^9*5(5&	AUXILIAR DE COZINHA	3,50
(9*9\$7%7\$	AUXILIAR DE COZINHA	4,25
!1(1^0\$1~4(AUXILIAR DE COZINHA	FALTOU
&1*0\$3^5#7!	AUXILIAR DE COZINHA	4,75
\$1^0~4%7~4&	AUXILIAR DE COZINHA	FALTOU
\$1(0@3*2%1!	AUXILIAR DE COZINHA	FALTOU
\$1\$0@2~0#6*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,25
!1\$0%6^7\$7&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
~1%1%1@7^4@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
%1\$0@4~4\$0(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
(1&0@1(4&8(ATENDENTE	2,00
@1\$0~3~6@7\$	ATENDENTE	3,00
8&9(6\$1(11%	ATENDENTE	2,00
&9(3&0^6*	ATENDENTE	3,00
~8(6*6%5@	ATENDENTE	2,00
#9#1*9&5!	ATENDENTE	3,50
(8(6&5&2@	ATENDENTE	3,00
*1&8(1(7(15\$	ATENDENTE	FALTOU
^8^9*5&3%	ATENDENTE	3,00
^8@6\$2^4&	ATENDENTE	5,00
#1%1%0%1%6*	ATENDENTE	FALTOU
8&9%5&1#1#	ATENDENTE	FALTOU
(1%0^4(7#2(ATENDENTE	FALTOU
^9*5*8(3*	ATENDENTE	FALTOU
&9^7*1(5!	ATENDENTE	5,00
*8^9\$6^7%	ATENDENTE	3,00
^8%7*1#2^	ATENDENTE	3,00
%9&1(1@2*	ATENDENTE	3,00
(9^3*2@6\$	ATENDENTE	5,00
@9(2%8\$2&	ATENDENTE	4,50
%1&0@8(2(2~	ATENDENTE	2,75
^8(7*0%5*	ATENDENTE	3,75
#8%6#2@1(ATENDENTE	FALTOU
\$1#1^0*1%0%	ATENDENTE	3,00
^1#0~5~1^0^	ATENDENTE	4,00
@1~0%1~3%2(ATENDENTE	2,00
*1(0(3~1&8!	ATENDENTE	FALTOU
~1^0*9^5(2@	ATENDENTE	FALTOU
~9(3@5^9^	ATENDENTE	2,75
%8*7(8&8(ATENDENTE	FALTOU
^9*9@6#7@	ATENDENTE	3,00
%1~0#5~4^4^	ATENDENTE	FALTOU
~9\$2~6(5(ATENDENTE	4,75
1(0^6^7(1	ATENDENTE	FALTOU
(1%0^5~8%2%	ATENDENTE	3,00
@1(0\$4*2&8(ATENDENTE	2,00
(9#0%6*8\$	ATENDENTE	1,00
!8(8~2\$2&	ATENDENTE	FALTOU
(9\$8#6\$0^	ATENDENTE	5,00

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
%9(9^2@1!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
@8(9#2&8*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
\$9^3*4(6%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
%9@1*5@6*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
~8~8%3%2#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
&8%5~8&0\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
(9(5@6\$9\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
\$8#8\$6#0!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
~8(9(7*0(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
\$9@5~3#1\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
\$1(0(3&7&4*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
^1^0%2*7&2#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
#8(6\$2%8*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
(9&8(6#9~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,25
^9#2~9%3~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
~9*3&1*0&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
%9(8@1#0*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
#8^5\$9#4*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
%1*0@0@3(9*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
#8&8(6^6(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
&1(1(1#6\$6^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
%1@0#9~7~2!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
!9&4^6(0(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
!9@5^2*8~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
&1@0(7\$4^7(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
@9(4(8(7~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
!1~0%9&2(8&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,00
!9%9&8(1^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
&9\$6~0@5!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
~8%7~7^9%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,25
(1(1%0~5%2@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
@1~0(3(4~1~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
*9(0~3\$3\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
&9&8(8#2*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
\$9(9%7^3!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
!8~9%8(2%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
#8~9#7(6(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
*8(7~0%2%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
&1~1(1&9\$0(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
~1%1#0\$7(9%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
@8@9\$1~1#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
\$81613%1%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
&1^0#16#7#9!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
~8&8%4&8~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
%1@1\$0@1@7\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
#9^0*7&8%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
~11111*7&1^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
@1#0#018&4\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
%1@0\$516%6@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
^1*0&4@3\$0\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
*8#6\$3~2!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
*8@8(9!7!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
!9*2(8^9\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
#8&8*6%2%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
^8~7(9&7{	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
@1#1^1~*3@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
~1@1116(5*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
~8~8!2~5&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
*9!3!9!9(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
*8&9@7^9#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
1&0!8~5~5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
%9%5(7%1@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
(1~0~3&7%3~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
\$1~1&0#1(3\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
@9&1%1!5^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
%9%3\$8~8%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
~9&7#6*1&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
~9#4#7\$7&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
^1@0(2~4#3(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
!111~1\$8\$8(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
1&1!0&4@5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
^1@0!0%0&2@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
#9\$8%2&6!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
^1@0!1@9*2#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
#1~1%0^5*3\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
\$1@1&1@6^9~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
#9@3(5^4&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
!9*3(0#3*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
@1&0(1!2@9%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,75
~9\$3*2^7@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
~1!1~0!4!2&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
#9@0@5(1&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
*1#1*1%5*9%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
^1%1%0#4(6*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
!1%0*2#6!5%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
!1^0%5@2^9#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
#1#0\$0#8\$1*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
&1*0@5%6\$5(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
(!#0\$5&6*4%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
~1~0\$1#0^0~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
@1^1*0#2@0(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
&9^4@8#4#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,75
(8(5~9*2%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
#9%3!4&5^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
~1\$0(5%3%2*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
*8(7!8*4*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
%1#0%5(6\$7~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
9@5#7#7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
%9^6%8&5&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
#1^1\$1&8@9(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
#8\$8\$9^2\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
!1\$0~1~2*0!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
#8%6@0@4*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
(!#0\$1*7&6(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
@8%9*7~4&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
&9%1!5~8(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
&1^0#6!9!4^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
!1^0^6\$6(2&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
\$9~2&8\$8!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
%9\$3!6#0#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
*1!1&1&6\$2%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
&9&2#3!1~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
&1\$1^0(4(4~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
@1!1\$0(3#9~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
(9#5*7#9!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
(9~5*1^5@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
%9\$9^8(8!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
*8*7~7(5(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
!1^0~3~8\$4#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
#9#6&2^7#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
~8#7#7~2#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
~8&7#7~7*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
*8@9&2@3(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
%8\$8^3!9!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
&1!1!0%1&9@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
@9&0^0@8#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
&9(1~9#2\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
*1^0%6(3!5\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
\$9\$0\$0!5^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,75
(9!9*5\$3!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
#1^1@0!5!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
*8*9#5!9#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,75
(!&1@0@0#0#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
#9@2\$7~1#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,25
~8(8\$4*0%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
&1\$0!2(1!9*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
*9*0&5!7@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
&8!6*3^0^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
(9!9\$2~0&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
%1~0%3#9@7&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
\$9&4\$8(9~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
#9!0(6@3~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
\$9\$5(5@0@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
@1^1%1@6%3\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
%9(6@9!6!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
\$1&1%1&8*3*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
\$9@2\$3%5^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
*1!0\$5~3@1^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
~9(2%4(7!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
*8*9#2%4!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
&1*0@5\$1^2!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
%8&8@8\$8\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
!9&8\$3\$1~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
%1(0\$5#5!8@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
~8(8#9#3@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
~9\$0^4\$4^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
\$9(1&7&4%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,75
@1#0(3@0%9^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
%8(9&0@2*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
~9&0#3%9#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
&1&0^9&9~9(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,25
&9@0@1(5@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
#8*6!4#6#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,75
!9\$5\$3!4^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FALTOU
%8&6@9!6!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
&1(0\$1!2&4\$	AUXILIAR OPERACIONAL	4,75
*1@0!4(3\$7!	AUXILIAR OPERACIONAL	4,50
@1@0%3#0*8%	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
!1@0&7@5#5@	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
(9\$2#7&5\$	AUXILIAR OPERACIONAL	4,25
\$1@0#3#7^5*	AUXILIAR OPERACIONAL	4,75
#1&1&0~2!1#	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
#9!9!4#9#	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
@8^8~1^5%	AUXILIAR OPERACIONAL	3,00
!9%1&5&5*	AUXILIAR OPERACIONAL	4,00
#9*1%9^0@	AUXILIAR OPERACIONAL	4,00
@1@0!0&5^3&	AUXILIAR OPERACIONAL	4,75
*8*7*1~5#	AUXILIAR OPERACIONAL	4,25
#9#3@8~9%	AUXILIAR OPERACIONAL	5,00
!9^5#8^7*	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
!1#1%0(6%1#	AUXILIAR OPERACIONAL	4,00
*1@0^6#0@2!	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
%9~8\$1*3(AUXILIAR OPERACIONAL	3,25
^9~7\$3!7!	AUXILIAR OPERACIONAL	3,25
#1@0*4&7^7(AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
(!\$0!4!9^5#	AUXILIAR OPERACIONAL	4,00
#8*8\$4~9\$	AUXILIAR OPERACIONAL	4,75
!9#2(1^2~	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
%1#1#0\$5#9\$	AUXILIAR OPERACIONAL	4,00
~1~1(0(6^0~	AUXILIAR OPERACIONAL	4,00
(8^8*5*1*	AUXILIAR OPERACIONAL	4,50
\$9~7^2\$6#	AUXILIAR OPERACIONAL	4,25
&1^0@5^7@6@	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
#1!1(0~5@7!	AUXILIAR OPERACIONAL	4,00
^1~1%0\$2*7*	AUXILIAR OPERACIONAL	3,75



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
\$9@8%5#0&	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
@8~9^3\$6@	AUXILIAR OPERACIONAL	4,75
(9\$0~3^7^	AUXILIAR OPERACIONAL	4,50
@9&3%1^1~	AUXILIAR OPERACIONAL	5,00
@1%012&7#7%	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
%8(7\$3&8\$	AUXILIAR OPERACIONAL	4,25
!9^3*7~6@	AUXILIAR OPERACIONAL	5,00
!8!8%6#5!	AUXILIAR OPERACIONAL	4,25
%1(0^6#7!3*	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
*1*1%1^4@9&	AUXILIAR OPERACIONAL	3,75
@8%5!7\$5%	AUXILIAR OPERACIONAL	4,50
&1!1\$0%2!4^	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
!8^9~9^6&	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
*9!8*8@4~	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
^1(0~7^5^4\$	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
%1#0!9*5@9@	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
%1~0&5^1%8&	AUXILIAR OPERACIONAL	3,50
(9!5&6~0^	AUXILIAR OPERACIONAL	3,50
@1*1^1~4%4\$	AUXILIAR OPERACIONAL	3,75
~9&9&1^1%	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
@9^1(4@9^	AUXILIAR OPERACIONAL	4,75
\$9~0#5^4!	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
~9&9%3!6*	AUXILIAR OPERACIONAL	3,00
#9@2^0&8\$	AUXILIAR OPERACIONAL	4,50
&9&0*6@1^	AUXILIAR OPERACIONAL	4,50
*8~6^9!0^	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
%1!0#6%7#2#	AUXILIAR OPERACIONAL	FALTOU
!9&7@4\$9\$	AUXILIAR OPERACIONAL	3,00
!8~9%5&0*	CONDUTOR VEICULAR	5,00
@1~0*2^6!2#	CONDUTOR VEICULAR	3,75
\$9!0~8@6~	CONDUTOR VEICULAR	4,75
%1^0(9^2#4^	CONDUTOR VEICULAR	3,75
!1^0@1#1!6%	CONDUTOR VEICULAR	FALTOU
*8\$8&0!1(CONDUTOR VEICULAR	5,00
*9!4^1!0~	CONDUTOR VEICULAR	FALTOU
\$8~8\$2~3#	CONDUTOR VEICULAR	FALTOU
!1*1&0^6%2\$	CONDUTOR VEICULAR	4,50
*8#7@6@6!	CONDUTOR VEICULAR	FALTOU
~9(4\$2!0~	CONDUTOR VEICULAR	FALTOU

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
*1^1^0@0!1#	CONSULTOR TÉCNICO	4,25
*9@6#5*2~	CONSULTOR TÉCNICO	4,25
&9~6(9&7(CONSULTOR TÉCNICO	FALTOU
*1!0&4*0^4%	CONSULTOR TÉCNICO	3,75
~9%1\$6^3&	CONSULTOR TÉCNICO	3,75
&9~4\$4&1#	CONSULTOR TÉCNICO	FALTOU
~9%8%7%4~	CONSULTOR TÉCNICO	3,25
(9@7^1#0^	CONSULTOR TÉCNICO	3,75
~8@9*7%7&	CONSULTOR TÉCNICO	FALTOU
(8@9&9^9%	CONSULTOR TÉCNICO	4,50
*1%1(0&0^3%	CONSULTOR TÉCNICO	4,75
&1^0\$4\$4*3!	CONSULTOR TÉCNICO	FALTOU
(!#0@4!5#8#	CONSULTOR TÉCNICO	FALTOU
*1&0\$9^4&9^	CONSULTOR TÉCNICO	FALTOU
*1#0!2\$1#2%	CONSULTOR TÉCNICO	3,75
&1*0^9&1^9^	CONSULTOR TÉCNICO	FALTOU
%9%1\$5\$4\$	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	4,50
%8(8^4%3@	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	4,75
%1\$0~9!0*0~	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	FALTOU
*9\$7@3&6\$	COZINHEIRO(A)	FALTOU
@8!6(6*8&	COZINHEIRO(A)	4,00
\$1~1^0(8!0%	COZINHEIRO(A)	3,75
\$9(3(4\$0&	COZINHEIRO(A)	3,50
@!10^7^4#0&	COZINHEIRO(A)	FALTOU
\$9^0!0^4*	ELETRICISTA	4,75
%1#0!6!6~9*	ELETRICISTA	FALTOU
!8#6*8#4\$	ELETRICISTA	4,25
*1^0\$0#0*1(ELETRICISTA	FALTOU
!1&0@3(8%6%	ELETRICISTA	FALTOU
*9#1*7&5#	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,75
^8\$6\$7&1@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
^9~0\$6~5%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,75
#1*0%1~9^8(ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,00
\$1*1%0~9#3\$	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,50
#8%9%0&0&	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,50
~10*1\$1#2@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,00
@!8&0#2*1~1(ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,75
\$9\$4~6\$9^	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
(9!1\$4^1%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,00

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
~1\$0~3!7!9\$	CONDUTOR VEICULAR	3,75
#8~8\$!\$3&	CONDUTOR VEICULAR	4,50
8@7\$!1~	CONDUTOR VEICULAR	4,00
#1~0\$4(3~6#	CONDUTOR VEICULAR	4,00
%8%6#8%1#	CONDUTOR VEICULAR	FALTOU
(9&5%5!6#	CONDUTOR VEICULAR	4,25
%9\$7\$5~6&	CONDUTOR VEICULAR	4,75
#9@8(5^7@	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4,75
^1(0^2*3#6~	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4,00
*1!1\$1#8%6%	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4,75
&8*7~2!4\$	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	5,00
&1!0#0\$4@2*	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	FALTOU
\$9%9%1@4%	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4,00
^1!0%9~4&8^	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4,00
*9\$3#8~4@	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4,25
*8(9^5^7~	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	FALTOU
~8@7%5*3%	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	FALTOU
~1(0#7#8*7#	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	FALTOU
^1~0\$4!9~2!	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	FALTOU
^1@0#6@9%0!	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	FALTOU
%9\$7^4%2#	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	FALTOU
\$1^0!1@6\$6*	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	3,75
~9&4%7%1~	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4,25
!1(0(4^6(6^	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	3,75
\$9#6@7^7@	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	FALTOU
^1%0(0^5&9%	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4,25
^1#0@3!2%4*	CONSULTOR TÉCNICO	3,75
#8!5\$7&8(CONSULTOR TÉCNICO	4,25
#1#1~0~7@2%	CONSULTOR TÉCNICO	5,00
~1!0#4\$3\$8~	CONSULTOR TÉCNICO	3,50
#1^0!7^6#9!	CONSULTOR TÉCNICO	3,00
@8%9^9(4^	CONSULTOR TÉCNICO	4,75
~9~4*4~9~	CONSULTOR TÉCNICO	4,50
!1#0&4~4^7@	CONSULTOR TÉCNICO	FALTOU
@1&0^6@3*0^	CONSULTOR TÉCNICO	4,50
^9#4#9~4*	CONSULTOR TÉCNICO	4,00
@9\$7*1!6\$	CONSULTOR TÉCNICO	FALTOU
~8~6&1~3@	CONSULTOR TÉCNICO	FALTOU
^1&0*5*8@1!	CONSULTOR TÉCNICO	4,50

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
!1\$0&4%2!3~	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,75
*1\$0#9~0^2^	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,75
*8@7^5!8@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
@1(0#6&8@0%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,50
(9(3!8%7@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
*1*0!1&7%8%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,00
\$8(9\$0%3*	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
*9~6^6%6#	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	5,00
^9\$8#8%8^	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,50
*9!9!8^4!	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
(1*1(0#9(2(ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,50
#8&7%4~9!	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
\$8~9~1%7(ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
#9#3~2^9!	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,75
(1#1%0^8^9%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,25
\$1~0&5^4#0*	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
&9%1~3\$8\$	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	5,00
#1#1*0&9%1&	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4,25
&9^9!0^5%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
%9#2\$4&1@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	FALTOU
!9#4!2!2~	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	5,00
(9@4#3#8#	GUARDIÃO DE PISCINA	4,50
*1(1~0!9@6@	GUARDIÃO DE PISCINA	4,25
@9\$5*0#1!	GUARDIÃO DE PISCINA	5,00
1!1!0!9&5	GUARDIÃO DE PISCINA	4,25
*9^5^4~9&	GUARDIÃO DE PISCINA	4,75
#9&4*9#5@	GUARDIÃO DE PISCINA	5,00
&1#1*0&9(7^	GUARDIÃO DE PISCINA	4,00
@1@0^9\$1~3&	GUARDIÃO DE PISCINA	4,25
(1&1^0%9&8!	GUARDIÃO DE PISCINA	3,75
*9%8&7&3~	LIMPADOR DE PISCINA	3,75
&1\$0~0^6!4(LIMPADOR DE PISCINA	FALTOU
#1*1(1^0!2#	LIMPADOR DE PISCINA	3,50
%9\$5\$4~7\$	LIMPADOR DE PISCINA	4,50
(9&4!3(7!	LIMPADOR DE PISCINA	4,00
@8#6@9!9(LIMPADOR DE PISCINA	4,00
@9\$7&3\$5!	LIMPADOR DE PISCINA	3,75
@9#5&4~2@	LIMPADOR DE PISCINA	4,25
\$!1@1#0&3~	LIMPADOR DE PISCINA	3,50



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
9101157*	REPARADOR PREDIAL	5,00
~9%5~2&7!	REPARADOR PREDIAL	3,75
&8%5(7&7^	REPARADOR PREDIAL	5,00
*9%9#1^8#	REPARADOR PREDIAL	4,75
\$9(8%117!	REPARADOR PREDIAL	4,75
*1*1@0(1#2~	REPARADOR PREDIAL	FALTOU
^8~9#4\$9#	REPARADOR PREDIAL	4,25
*9@4*3#3@	REPARADOR PREDIAL	FALTOU
^9&0(1%8*	REPARADOR PREDIAL	5,00
^9^8^6#6~	REPARADOR PREDIAL	5,00
#(REPARADOR PREDIAL	4,75
~1(1%0\$3(7^	REPARADOR PREDIAL	4,50
#1#0*0@6&9%	REPARADOR PREDIAL	4,75
*9&0@2@4\$	REPARADOR PREDIAL	4,25
[9@7#6%4*	REPARADOR PREDIAL	3,50
#913@3!7^	REPARADOR PREDIAL	5,00
@1%0#1(8#9*	REPARADOR PREDIAL	4,50
19~3\$3#9*	REPARADOR PREDIAL	4,75
\$819(6!0%	REPARADOR PREDIAL	4,75
^9\$8*3&6&	REPARADOR PREDIAL	4,75
#1\$1%0%3\$8^	REPARADOR PREDIAL	4,50
19\$8*4^4&	REPARADOR PREDIAL	4,75
*9@5(9\$2%	REPARADOR PREDIAL	4,75
*1~0^0&3%8!	REPARADOR PREDIAL	4,75
&9(9&0\$1%	REPARADOR PREDIAL	5,00
%9^7(0@1\$	REPARADOR PREDIAL	5,00
@9&5^0&6*	REPARADOR PREDIAL	FALTOU
\$9(5(2#0^	REPARADOR PREDIAL	4,75
19(113%5%	REPARADOR PREDIAL	FALTOU
&9#7^8#5!	REPARADOR PREDIAL	4,75
(8\$5&9^6*	REPARADOR PREDIAL	5,00
*8^5@7@9~	SOLDADOR	4,50
\$8#51818&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5,00
^1#0^3*8~9\$	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,75
&1@1~1*1&8@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,00
&1^0~0~9#5!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,75
&9(1&4\$3!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,50
(8*8~0#8\$	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,00
%9^1%3(3#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
&8^6^3#5(SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,50
\$1~0~6!2*0@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,50
@9#9&9#1&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,75
&1(0@6~6*8@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,00
@1~0~6\$0~4\$	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
&9@7(5#4%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,50
&8#9(0^1!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,75
*8\$8!3*7&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,50
^8^8^0@3&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,50
^9!4!3^9^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,75
~9^6&5(9^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,50
@9@1&4~7*	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
%1&0&7#0#4%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,75
*9~4^4\$7#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,75
^1(0!5^9#5~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,50
(8~8&3@0\$	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,50
(1^0\$2^5*6%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,25
%1%0*1\$4~6&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,00
~8*8\$7\$2~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,00
*8@8~5(5\$	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,00
@1#1@1\$8(4*	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,25
(9\$6!2^0%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,75
%1%0@9^3~8~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
\$1%0!8\$0#5@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
^1&0#4^7(3!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,50
^9#9@1\$3^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
18&8(1&6~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,50
%8%8^9^9*	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5,00
\$1@0#3*3^4%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
*9^5(8^1%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,75
#110^4!7\$6&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
\$8&8(8@0~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
#9@9@0&9*	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
^1&1\$1#8(7!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,25
~8~7@8!9&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,50
*1!1\$1#8%6%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,25
~1(0(0&1@6^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,50
^1^0&7&2~5@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
18!5%8*9^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,25

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
19\$4~9%1*	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5,00
@1#1@1\$8(4*	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,00
~9!9!2&8~	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
#9(8\$4^3%	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5,00
\$9!0\$4@8!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,50
#1\$0^8#7~4&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,00
^1&1\$1#8(7!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,00
8@7~0#7	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,25
*1!1\$1#8%6%	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,75
&1(0(3#3\$0@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,75
\$1^0^4\$4\$5@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
*8~6&7(3#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
\$1%1^1~1%7#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,75
&9!6!0*3!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,50
@8^8%0&4\$	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,75
%1^0\$9&8%7^	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,25
%1@0(6\$6@3!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
^9*7&5\$0#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
#9%9*1%5%	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,75
@9(9#5\$8!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
%8&6^8&6^	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,75
#1~0\$5@2~2~	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,75
^1!0!0!1&0%	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
^8^7(3%9~	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,50
*8(7~9@6^	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,50
^9#4^3^2&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,75
%9@3~0#2!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
&1#0*6!3#4&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
%1%0\$6&6!6*	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
(8*6(9~7#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,75
\$8#9@8^9!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,50
#9(8#4~3@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,00
^1\$0~6*8~4!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,25
#1~0~1\$5&7@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	FALTOU
!1(0!0(5(6@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,50
^9^2^2^5#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,25
#1&0~8\$2@3\$	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,25
%8!7*8&5!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,50
(1#0%5@8%0&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,50

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
%8#6%0@2%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,75
#8^9&7(8%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,25
^9#7%3\$8^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
&1%0%0*7(5!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5,00
~1%0!8\$3*8!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
&9^4%2&3#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,75
*8@8(8#7@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,25
@8@9&1(9~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,75
&1\$0~9(9^8!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,50
(8!9#3*8#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,25
(1#1#1#2\$3#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,25
@9@1^4&0&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,00
@1^0%8!7^6!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,50
~9%6*8!1^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
\$1~0%4(0!8~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,75
^9%6*9@1\$	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,75
@9&6^1@6!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
\$1&1%1!2~1&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,25
%110~1*9^9#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
\$9#3%6\$5%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,00
#9#7(9(3%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,50
@1&0@0&4&8&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
~1#0%8^5~7#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,50
&110#9@5#1&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,00
@9~7#2*9~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
(1@0\$9&5*8#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	FALTOU
&1&0\$153&8!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,75
1~0!3&8~0	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	FALTOU
19(2^6~4*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	FALTOU
~1*0~4@5%0*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	FALTOU
19^8@7*0%	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	FALTOU
#1*0%0#8^8!	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4,00
^9%8@5\$4*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4,25
#8@7#8(0&	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4,75
@1@0&3@6\$1*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	FALTOU
\$8!7\$0@0!	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4,75
&9!1^1~4!	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4,25
19%3(8%1^	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4,50
&9#1^0%7!	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	4,50



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
%9^2\$1^0\$	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	FALTOU
I9(3I1&5#	VIGIA	4,00
\$9(5^2%4{	VIGIA	3,75
\$9(6@4&9%	VIGIA	FALTOU
~1(1~1^4#1%	VIGIA	3,50
%9^4~4~#0\$	VIGIA	4,25
#1(0&9%8@4*	VIGIA	3,75
#1&0#0~9@6~	VIGIA	FALTOU
%9~0(7&9\$	VIGIA	3,75
#9^8~2@8%	VIGIA	FALTOU
*9(3~8~6@	VIGIA	4,00
&1(0(7%8(2*	VIGIA	3,00
\$9I4@5^7*	VIGIA	3,75
%9&4%5I5#	VIGIA	FALTOU
#9^2@2~8^	VIGIA	4,25
I1I1I1^4@2@	VIGIA	FALTOU
^9&7@1\$1*	VIGIA	3,75
(9#6~2(4&	VIGIA	FALTOU
#8^7&4#4%	VIGIA	3,00
%1#0(9&8I3#	VIGIA	4,00
\$9\$5^1&0~	VIGIA	3,75
@1I0I2^4\$7^	VIGIA	5,00
&1@1@0%2@2#	VIGIA	4,00
#1^1^1\$3~8#	VIGIA	FALTOU
@8\$8@6^4#	VIGIA	5,00
\$1%0^9^8(5{	VIGIA	FALTOU
~9@0I8^4#	VIGIA	3,75
*9#1@1\$0%	VIGIA	4,75
&9I9(2\$9I	VIGIA	FALTOU
~9(3~2%0&	VIGIA	3,75
~8I9I5#6{	VIGIA	4,00
(9\$3I3^3&	VIGIA	3,75
\$1^0&4#2^4#	VIGIA	FALTOU
&9%0^7I0{	VIGIA	4,00
~9(6&6#7~	VIGIA	FALTOU
%8^6%9&1~	VIGIA	3,75
#8^9%9I0&	VIGIA	4,25
@8&7%5\$0~	VIGIA	4,00
#8I9#7^2%	VIGIA	4,75

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
*9%2~6I2^	VIGIA	2,75
~1^0\$9@8^6%	VIGIA	3,75
#9&7^5@1*	VIGIA	3,00
~1^0^9&0\$5\$	VIGIA	4,50
(1^0&9&8\$8@	VIGIA	4,00
*1@0~1(9I5~	VIGIA	4,50
*1(0@3~2^2{	VIGIA	4,50
^9^0\$3&5%	VIGIA	2,75
(9(0#2%8I	VIGIA	FALTOU
\$9^3^7I9~	VIGIA	4,75
@1%0@7^4I4#	VIGIA	FALTOU
&9^8^6^1#	VIGIA	2,50
(9~8~9^6#	VIGIA	4,00
(9^3%0~8^	VIGIA	4,50
\$1(0^7~3%7\$	VIGIA	FALTOU
~9^9^6~5^	VIGIA	3,00
\$8^8&7^1#	VIGIA	3,25
~1@0@9^9@6^	VIGIA	4,00
\$8#6~2(7%#	VIGIA	3,75
^8%6&4&5\$	VIGIA	FALTOU
&1@0I5@3^8!	VIGIA	3,75
%1~1^1I3I6#	VIGIA	3,50
@8I8^7#3*	VIGIA	4,25
@9\$2&9^2{	VIGIA	4,00
I1(0~3I7~1\$	VIGIA	3,50
~8\$9@1%6%	VIGIA	3,75
&9I1@5&9^	VIGIA	3,75
(1@0&5I9%4{	VIGIA	FALTOU
^9(9&3&3*	VIGIA	3,75
~9#5^2%2~	VIGIA	FALTOU
I1@0\$9^8%2*	VIGIA	FALTOU
%1#0~0^2I6!	VIGIA	4,00
I8^7&2^9~	VIGIA	4,25
%9#2^5^6{	VIGIA	3,75
^1@0&2I2\$8!	VIGIA	3,00
%9@8&8#7\$	VIGIA	FALTOU
&9(3\$7\$7\$	VIGIA	FALTOU
&1%0~0^7%0&	VIGIA	4,50
(1\$0&9I8@9^	VIGIA	4,75

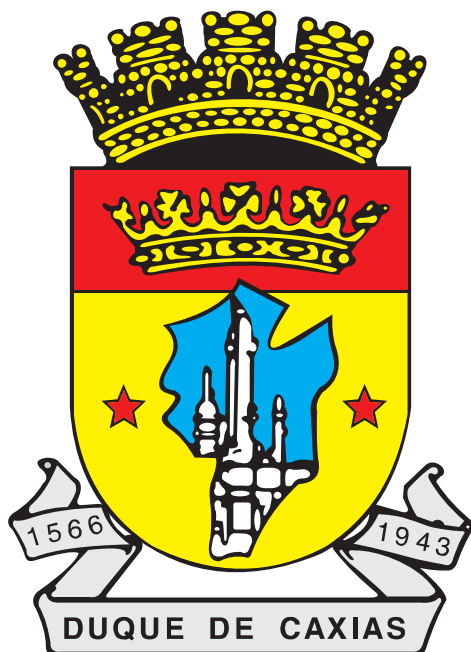
INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
@1(0%0\$1^5{	VIGIA	FALTOU
%9I1^0@3!	VIGIA	4,00
\$1^1%1#9I1~	VIGIA	FALTOU
%9(0#2&3&	VIGIA	4,00
&9I0@2^9{	VIGIA	3,75
~9@1~2~5%	VIGIA	2,50
I8I7(8&1%	VIGIA	FALTOU
\$8@7\$7^3^	VIGIA	3,75
\$9@9%8\$6!	VIGIA	FALTOU
\$9#9%7~9@	VIGIA	4,50
\$9%9%6I3~	VIGIA	FALTOU
#1I0~6^0~1@	VIGIA	2,75
%1I0~1^4&7*	VIGIA	2,50
*8(7~8&7!	VIGIA	4,25
1#0~1~7\$0	VIGIA	3,75
*1@1I1^3&7{	VIGIA	3,50
&9~8I2(0!	VIGIA	3,75
~1&0\$1%5\$2^	VIGIA	4,50
^1~0^9I9%5\$	VIGIA	4,25
#8^8#1&7~	VIGIA	FALTOU
#8#7~9@8^	VIGIA	FALTOU
(8\$7^9\$9*	VIGIA	4,50
\$9%9I7\$4@	VIGIA	FALTOU
*1I1@1&4#8@	VIGIA	3,50
%9I4^0@6^	VIGIA	4,00
&9I1\$8#8^	VIGIA	4,00
@1\$1&1I3^9&	VIGIA	3,50
\$1%1%0\$2#3{	VIGIA	3,50
#8\$8^5^2*	VIGIA	3,00
@1&0~2(4^4{	VIGIA	4,50
&8&8@7^8%	VIGIA	FALTOU
#1(I#1~4#0&	VIGIA	FALTOU
^1#0^5#7@3*	VIGIA	3,75
I9^0^7I7&	VIGIA	4,00
I9^8&8(0%	VIGIA	4,50
*1%1@1&5#0%	VIGIA	3,50
*1~0@2I3(4&	VIGIA	3,00
*1^0#0^9~2\$	VIGIA	3,75
I8#9(5^1%	VIGIA	4,00

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
9#4I5I2	VIGIA	3,75
&1^0\$9&3^7!	VIGIA	FALTOU
*8\$6~3\$4%	VIGIA	3,25
&9\$3&1&6~	VIGIA	2,50
#9~8I1^9~	VIGIA	3,75
^9%0I6\$7&	VIGIA	4,75
#8&9~6&4^	VIGIA	4,00
\$9^3#1(3~	VIGIA	3,75
&1\$1(0~3^1~	VIGIA	3,50
\$1(0@5@9^6#	VIGIA	4,00
#8\$8^4@7&	VIGIA	4,00
&9(3%9^0~	VIGIA	5,00
&1\$0^9\$1^2*	VIGIA	FALTOU
&1^1%0#2I9\$	VIGIA	3,50
I1&0@0^4#4^	VIGIA	3,00
\$9\$0(9I0&	VIGIA	3,00
(1@1@0&3^0*	VIGIA	3,50
#1@0(3#3I3\$	VIGIA	2,75
#1^0@0#4\$3\$	VIGIA	2,75
^1\$0\$3#5\$4*	VIGIA	FALTOU
I9I1^6^9#	VIGIA	3,50
^9@3&1(2%	VIGIA	3,75
%9^9~3@2#	VIGIA	4,00
\$1\$0^9%8~7#	VIGIA	4,25
*1\$0I9@9(1!	VIGIA	FALTOU
(1#0(2I1%4#	VIGIA	2,50
I9%8&3^2&	VIGIA	FALTOU
%8%7^6^3%	VIGIA	2,50
*8(6@6^0{	VIGIA	3,75
I9^1(6#0\$	VIGIA	3,75
~1^0\$0~8@7{	VIGIA	2,50
I9~5&1~8~	VIGIA	3,75
%8#9I2%2%	VIGIA	FALTOU
*1(0~6\$4&1^	VIGIA	FALTOU
#8#7I3^2*	VIGIA	FALTOU
I9^2%5@5~	VIGIA	4,75
#8(7~2\$0*	VIGIA	2,75
@9\$1%1^3{	VIGIA	4,00
\$1&0%5(5@0@	VIGIA	3,25



INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
\$1~0*2~1#7&	VIGIA	4,00
#1\$0#2#1\$6%	VIGIA	3,00
\$9*7%0@4(VIGIA	3,75
\$8*9(417^	VIGIA	4,00
&9%4~6%5!	VIGIA	4,50
&9\$4~2!5#	VIGIA	3,00
%9^2\$7&0%	VIGIA	3,00
\$1%0^1&3!7^	VIGIA	3,75
(8(7&3!1&	VIGIA	3,50
#9(8(4%9*	VIGIA	3,25
&1#0*5%2#4\$	VIGIA	3,00
&9*8~6^5#	VIGIA	4,50
@9\$4*9@7@	VIGIA	FALTOU
%9^7&7&4*	VIGIA	4,50
^9^2\$8~4&	VIGIA	4,00
!9@4&4*8#	VIGIA	3,75
!9*1@1~6#	VIGIA	4,00
#8\$9*9\$1!	VIGIA	4,00
@9&0^6&4^	VIGIA	4,75
~1&0^9(0~8^	VIGIA	3,00
^9*5@0^4&	VIGIA	FALTOU
%9&4(8#5!	VIGIA	4,00
@9!2!9^7\$	VIGIA	4,00
^8(7%2~7^	VIGIA	5,00
@8%9(6*6*	VIGIA	4,50
&1*0\$9&9&0(VIGIA	4,00
(9~3!4^4\$	VIGIA	4,00
!1#0@5!2@6%	VIGIA	FALTOU
@1^0#4&8\$1^	VIGIA	3,75
~1^0!5~1#4&	VIGIA	4,00
%9*4#0%2\$	VIGIA	3,75
@9^5!2^9!	VIGIA	FALTOU
&1~0&1&7\$3#	VIGIA	4,00
\$1#0\$2#2!7\$	VIGIA	1,00
&1!0\$9!3\$1^	VIGIA	FALTOU
~1#0&8*7%3^	VIGIA	FALTOU
@9!3*7\$3%	VIGIA	FALTOU
&9\$2#6!9*	VIGIA	5,00
%9!7%5@5!	VIGIA	4,00

INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
#1\$0%6@0~9!	VIGIA	FALTOU
^9#0!7%3*	VIGIA	4,50
(8%7%4#1~	VIGIA	4,50
*9\$3@6~4\$	VIGIA	5,00
*9*3@7%1&	VIGIA	4,75
#8!8%7*6#	VIGIA	3,00
@1~0~0^7#9&	VIGIA	2,75
*9!8\$1^6\$	VIGIA	5,00



CONSELHO DE CONTRIBUINTE

ATOS DO PRESIDENTE

Acórdão nº 01/2025 - Processos de número: 900/000034/2022 - 900/000035/2023 ALIM 165/2022 - BANCO BRADESCO S.A - Recurso voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTE, decidiram por unanimidade pelo NÃO conhecimento e improvemento ao Recurso Voluntário, com aplicação da súmula nº 01/2023, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvemento do Recurso Voluntário por unanimidade. Relatoria: Douglas Rhanieri Machado dos Santos. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2023. Improvemento do recurso. O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.

Carlos Soutinho de Mello
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias
Matrícula nº 41871-4

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
Secretária-Geral
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias
Matrícula nº 41876-5

FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Fabrício Gaspar Rodrigues
Procurador Geral do Município
Matrícula nº 43013-7

Douglas Rhanieri Machado dos Santos
Conselheiro Relator
Matrícula nº 41897-8

Acórdão nº 02/2025 - Processos de número: 900/000041/2022 - 900/000049/2023 ALIM 169/2022 - BANCO BRADESCO S.A - Recurso voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTE, decidiram por unanimidade pelo NÃO conhecimento e improvemento ao Recurso Voluntário, com aplicação da súmula nº 01/2023, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvemento do Recurso Voluntário por unanimidade. Relatoria: Valber Rodrigues Januário. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2023. Improvemento do recurso. O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.

Carlos Soutinho de Mello
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias
Matrícula nº 41871-4

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
Secretária-Geral
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias
Matrícula nº 41876-5

FABRÍCIO GASPAR RODRIGUES
Fabrício Gaspar Rodrigues
Procurador Geral do Município
Matrícula nº 43013-7

Valber Rodrigues Januário
Conselheiro Relator
Matrícula nº 43364-0



Acórdão nº 03/2025 - Processos de número: 900/000055/2022 - 900/000044/2023 ALIM 194/2022 - BANCO BRADESCO S.A - Recurso voluntário - vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância deste CONSELHO DE CONTRIBUINTES, decidiram por unanimidade pelo NÃO conhecimento e improvemento ao Recurso Voluntário, com aplicação da súmula nº 01/2023, remetendo os autos para Secretaria Municipal de Fazenda para manutenção dos Autos de Infração. Improvemento do Recurso Voluntário por unanimidade. Relator: João Carlos de Sousa Brecha. Procurador Geral do Município: Fabrício Gaspar Rodrigues.

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 01/2023. Improvemento do recurso. O serviço prestado por instituições bancárias para fins de desconto de títulos gera obrigação de pagamento de ISSQN, e a NÃO escrituração das tarifas respectivas em contas destinadas a compor razão analítica configura omissão de receita, na forma da alínea A, do inciso V do artigo 136 do Código Tributário Municipal.

Carlos Soutinho de Mello
Presidente do Conselho de Contribuinte de Duque de Caxias
Matrícula nº 41871-4

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
Secretária-Geral
Conselho de Contribuinte do Município de Duque de Caxias
Matrícula nº 41876-5

**FABRÍCIO
GASPAR
RODRIGUES**
Assessor de Fazenda Digital por FABRÍCIO
GASPAR RODRIGUES
RUE CARLOS DE SOUSA BRECHA, 100 -
VILA MARQUES, DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ: 16.045.818/0001-01
E-MAIL: FABRÍCIO.RODRIGUES@DUQUEDE
CAXIAS.RJ.GOV.BR
FONE: (21) 2415-1100
Fabrício Gaspar Rodrigues
Procurador Geral do Município
Matrícula nº 43013-7

João Carlos de Sousa Brecha
Conselheiro Relator
Matrícula nº 46232-2

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Duque de Caxias (Biênio 2025-2026)

01. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- Presidente: Maurício Guimarães Nascimento
- Vice-Presidente: Divair Alves de Oliveira Junior
- Relator: Clovis Mororo Magalhães
- 1º Suplente: Juliana Fant Alves Machado Miranda
- 2º Suplente: Marcelo Cardoso Rodrigues

02. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Presidente: Alex Freitas Marques
- Vice-Presidente: Clovis Mororo Magalhães
- Relator: Marcelo Cardoso Rodrigues
- 1º Suplente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Suplente: Divair Alves de Oliveira Junior

03. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Presidente: Alex Freitas Marques
- Vice-Presidente: Michel Reis da Silva
- Relator: Victor Hugo Leonel da Silva
- 1º Suplente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Suplente: Nadja Rissi dos Santos

04. COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Presidente: Juliana Fant Alves Machado Miranda
- Vice-Presidente: Victor Hugo Leonel da Silva
- Relator: Alex Freitas Marques
- 1º Suplente: Nadja Rissi dos Santos
- 2º Suplente: Moisés Luiz Gomes

05. COMISSÃO DE TRANSPORTES

- Presidente: Victor Hugo Leonel da Silva
- Vice-Presidente: Marcos Oliveira Pereira
- Relator: Maurício Guimarães Nascimento
- 1º Suplente: Michel Reis da Silva
- 2º Suplente: Leandro da Silva Lourenço

06. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- Presidente: Moisés Luiz Gomes
- Vice-Presidente: Carlos Augusto Pereira Sodré
- Relator: Marcos Oliveira Pereira
- 1º Suplente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Suplente: Juliana Fant Alves Machado Miranda

07. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Presidente: Leandro Teixeira Guimarães
- Vice-Presidente: Leone Pereira de Lima
- Relator: Alex Freitas Marques
- 1º Suplente: Marcos Paulo Casal Barbosa
- 2º Suplente: Clovis Mororo Magalhães

08. COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

- Presidente: Maurício Guimarães Nascimento
- Vice-Presidente: Clovis Mororo Magalhães
- Relator: Marcelo Cardoso Rodrigues
- 1º Suplente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Suplente: Carlos Augusto Pereira Sodré

09. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- Presidente: Victor Hugo Leonel da Silva
- Vice-Presidente: Moisés Luiz Gomes
- Relator: Leandro da Silva Lourenço
- 1º Suplente: Marcos Paulo Casal Barbosa
- 2º Suplente: Divair Alves de Oliveira Junior

10. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- Presidente: Leandro Teixeira Guimarães
- Vice-Presidente: Leone Pereira de Lima
- Relator: Alex Freitas Marques
- 1º Suplente: Roberto Gabriel de Souza
- 2º Suplente: Moisés Luiz Gomes

11. COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Presidente: Juliana Fant Alves Machado Miranda
- Vice-Presidente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- Relator: Michele Barbosa Perisse Tavares
- 1º Suplente: Nadja Rissi dos Santos
- 2º Suplente: Victor Hugo Leonel da Silva

12. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

- Presidente: Michel Reis da Silva
- Vice-Presidente: Marcelo Cardoso Rodrigues
- Relator: Victor Hugo Leonel da Silva
- 1º Suplente: Maurício Guimarães Nascimento
- 2º Suplente: Moisés Luiz Gomes

13. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Presidente: Maurício Guimarães Nascimento
- Vice-Presidente: Marcelo Cardoso Rodrigues
- Relator: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 1º Suplente: Sergio de Souza Costa
- 2º Suplente: Eduardo Anderson Goes Lopes

14. COMISSÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- Presidente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- Vice-Presidente: Juliana Fant Alves Machado Miranda
- Relator: Victor Hugo Leonel da Silva
- 1º Suplente: Leandro da Silva Lourenço
- 2º Suplente: Clovis Mororo Magalhães

15. COMISSÃO DE SEGURANÇA

- Presidente: Roberto Gabriel de Souza
- Vice-Presidente: Sergio de Souza Costa
- Relator: Moisés Luiz Gomes
- 1º Suplente: Wendell Oliveira do Nascimento
- 2º Suplente: Marcos Paulo Casal Barbosa

16. COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

- Presidente: Marcos Fernandes de Araújo
- Vice-Presidente: Leone Pereira de Lima
- Relator: Wendell Oliveira do Nascimento
- 1º Suplente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Suplente: Nadja Rissi dos Santos

17. COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

- Presidente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- Vice-Presidente: Nadja Rissi dos Santos
- Relator: Wendell Oliveira do Nascimento
- 1º Suplente: Moisés Luiz Gomes
- 2º Suplente: Sergio de Souza Costa

18. COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À PIRATARIA

- Presidente: Moisés Luiz Gomes
- Vice-Presidente: Roberto Gabriel de Souza
- Relator: Nadja Rissi dos Santos
- 1º Suplente: Juliana Fant Alves Machado Miranda
- 2º Suplente: Alex Freitas Marques

19. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

- Presidente: Leandro da Silva Lourenço
- Vice-Presidente: Leone Pereira de Lima
- Relator: Sergio de Souza Costa
- 1º Suplente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Suplente: Divair Alves de Oliveira Junior

20. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

- Presidente: Victor Hugo Leonel da Silva
- Vice-Presidente: Wendell Oliveira do Nascimento
- Relator: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 1º Suplente: Marcos Fernandes de Araújo
- 2º Suplente: Leandro da Silva Lourenço

21. COMISSÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS

- Presidente: Michele Barbosa Perisse Tavares
- Vice-Presidente: Nadja Rissi dos Santos
- Relator: Marcelo Cardoso Rodrigues
- 1º Suplente: Clovis Mororo Magalhães
- 2º Suplente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

22. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

- Presidente: Carlos Augusto Pereira Sodré
- Vice-Presidente: Juliana Fant Alves Machado Miranda
- Relator: Victor Hugo Leonel da Silva
- 1º Suplente: Marcos Paulo Casal Barbosa
- 2º Suplente: Clovis Mororo Magalhães

23. COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL

- Presidente: Divair Alves de Oliveira Junior
- Vice-Presidente: Michel Reis da Silva
- Relator: Eduardo Anderson Goes Lopes
- 1º Suplente: Nadja Rissi dos Santos
- 2º Suplente: Sergio de Souza Costa

24. COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

- Presidente: Marcelo Cardoso Rodrigues
- Vice-Presidente: Michel Reis da Silva
- Relator: Mauricio Guimarães Nascimento
- 1º Suplente: Moisés Luiz Gomes
- 2º Suplente: Marcos Fernandes de Araújo

25. COMISSÃO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

- Presidente: Marcos Oliveira Pereira
- Vice-Presidente: Andreia Almeida Zito dos Santos Hotz
- Relator: Marcos Paulo Casal Barbosa
- 1º Suplente: Michele Barbosa Perisse Tavares
- 2º Suplente: Marcelo Cardoso Rodrigues

26. COMISSÃO DE DEFESA CIVIL

- Presidente: Carlos Augusto Pereira Sodré
- Vice-Presidente: Leandro Teixeira Guimarães
- Relator: Victor Hugo Leonel da Silva
- 1º Suplente: Marcos Paulo Casal Barbosa
- 2º Suplente: Leone Pereira de Lima

27. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DE PESSOAL

- Presidente: Divair Alves de Oliveira Junior
- Vice-Presidente: Juliana Fant Alves Machado Miranda
- Relator: Clovis Mororo Magalhães
- 1º Suplente: Leandro da Silva Lourenço
- 2º Suplente: Michel Reis da Silva

28. COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Presidente: Leandro Teixeira Guimarães
- Vice-Presidente: Marcos Fernandes de Araújo
- Relator: Victor Hugo Leonel da Silva
- 1º Suplente: Divair Alves de Oliveira Junior
- 2º Suplente: Marcos Paulo Casal Barbosa

29. COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA

- Presidente: Divair Alves de Oliveira Junior
- Vice-Presidente: Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- Relator: Eduardo Anderson Goes Lopes
- 1º Suplente: Moisés Luiz Gomes
- 2º Suplente: Roberto Gabriel de Souza

30. COMISSÃO DE ATENÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS DE ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA

- Presidente: Leandro Teixeira Guimarães
- Vice-Presidente: Victor Hugo Leonel da Silva
- Relator: Alex Freitas Marques
- 1º Suplente: Moisés Luiz Gomes
- 2º Suplente: Sergio de Souza Costa

**Doe Sangue,
Salve Vidas!**

Seja um doador!

Conheça a unidade de coleta
do **Hemorio** no **Hospital Municipal
Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo**

**Segunda a Sexta
07 às 14h**

**Rod. Washington Luiz, 3.200
Parque Beira Mar - Duque de Caxias**



**VACINA CONTRA A
VARIANTE XBB DA COVID-19
COLOQUE A PROTEÇÃO EM DIA!**

QUEM PODE SE VACINAR?

- Crianças até 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias);
- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Trabalhadores da saúde;
- Gestantes e puérperas;
- Pessoas com comorbidades e deficiência permanente;
- Funcionários do sistema de privação de liberdade;
- População privada de liberdade;
- Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas.

ONDE SE VACINAR?

CMSDC – Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias
(Rua General Gurjão, s/n – Centro)
UPH Xerém - UPH Saracuruna – UPH Pilar
UPH Imbariê - UPH Equitativa e
UPH Campos Elíseos

ATENÇÃO: Levar Documento com foto, CPF e Cartão de Vacinação.



IPTU 2025

7 Cota única
% desconto
Até 19/02



Com o IPTU em dia você faz
uma **Duque de Caxias** melhor!

2672-8800

2672-8856

Saiba mais em:

duquedecaxias.rj.gov.br



**DUQUE
DE CAXIAS**
PREFEITURA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**